SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 09 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XI | Nº 2524

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

CONSELHO DIRETOR

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente – DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário – ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário – DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeita Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro – JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro – ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO FISCAL EFETIVO

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

CONSELHO FISCAL SUPLENTE

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões – NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá – NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus – OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá – RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro – EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões – ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas – ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas – FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2020, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO os Artigos 84, 85 e 86 da Lei Orgânica do Município de Alvarães, que dispõe sobre a nomeação dos Secretários Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o Sr. **MAURÍCIO CRUZ DE SOUZA**, com a garantia de plena execução dos serviços de sua competência.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 03 de janeiro de 2020.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:D20BE060

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
ATA DA Nº 018/2020 - ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DA COMISSAO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DS ADOLESCENTES DE NORI-AM

ATA DA Nº 018/2020
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DA COMISSAO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DS ADOLESCENTES DE NORI-AM
REALIZADA EM: 06 de Janeiro de 2020.
Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, na Secretaria de Assistência Social, situada na Rua Manoel Carlos bairro do Japão, reuniram-se os membros do CMDCA para deliberar a seguinte pauta: APRECIAÇÃO QUANTO A ANULAÇÃO DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2019.a reunião foi iniciada pela presidente do CMDCA que leu o pedido de anulação expedido pelo Ministério Público na pessoa da promotora PRISCILA CARVALHO PINI, a presidente também explicou o motivo pela qual não estava presente na ultima reunião realizada, após a leitura e explanação do documento analisado os membros do CMDCA decidiram por unanimidade não anular a reunião realizada no dia 20 de dezembro. Ocasionando assim para a comissão especial eleitoral a decisão da procedência ou improcedência dos candidatos. A presidente do CMDCA agradeceu a presença de todos os presentes e encerrou a reunião, do que nada consta a presente ata foi lavrada e assinada por todos os presentes.
1. Sylene Andrade Mota
2. Patrícia Nazaré Cardoso
3. Jon Nex Ribeiro Pereira
4. Alessandro Nascimento da Silva
5. William Charleston Azevedo Nunes

6. Elias Silva dos Santos
7. Geiseane da Costa Ramos
8. Tanmilis da Silva Mota
9. Maria Luiza Gomes de Souza de Oliveira
10. Doriete Soares Bastos
11. Deusimar Franco de Araújo
12. Clemilda Gonzaga da Silva Barbosa.

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:18E06E2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
ATA DE Nº 019/2020 - ATA DA REUNIÃO DA COMISSAO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DS ADOLESCENTES DE NORI-AM

ATA DE Nº 019/2020
ATA DA REUNIÃO DA COMISSAO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DS ADOLESCENTES DE NORI-AM
REALIZADA EM: 06 de Janeiro de 2020.
Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às 10 horas e trinta minutos na Secretaria de Assistência Social, situada na Rua Manoel Carlos bairro do Japão, reuniram-se a comissão especial eleitoral composta por: MARIA LUIZA GOMES DE SOUZA DE OLIVEIRA; PATRICIA NAZARE CARDOSO; ELIAS SILVA DOS SANTOS; TANMILIS DA SILVA MOTA; para deliberar a seguinte pauta: PROCEDENCIA OU IMPROCEDENCIA DA IMPUGNAÇÃO DOS CANDIDATOS DORIETE SOARES BASTOS E DEUSIMAR FRANCO DE ARAUJO. a reunião foi iniciada pela presidente a qual cumprimento a todos o motivo da reunião, em seguida houve a votação a qual foi decidido por maioria a IMPROCEDENCIA DA IMPUGNAÇÃO DOS CANDIDATOS,podendo assim encerrar os processos de impugnação, não havendo mais recursos ao CMDCA. Assim presidente encerrou a reunião e agradeceu a presença de todos os presentes, do que nada consta a presente ata foi lavrada e assinada por todos os presentes.

1. Patrícia Nazaré Cardoso
2. Elias Silva dos Santos
3. Tanmilis da Silva Mota
4. Maria Luiza Gomes de Souza de Oliveira

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:E8C4735C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 539/2019, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr**. CLAUDIO ALCANTARA DE LARA,** do cargo de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PADRÃO II, Simbologia DEM II** na Escola Municipal Alta União, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:A9FDE04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 540/2019, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr**. JOSE ROBERTO CAMPOS**, do cargo de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PADRÃO III, na Escola Pedro Alvares Cabral**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:411F1209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 001/2019, EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Comissão Municipal de Licitação – CML do Município de Apuí, para o exercício de 2019, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Municipal de Licitação – CML para o exercício de 2019, em cumprimento às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, composta pelos servidores a seguir nomeados:
Dirlan Gonçalves Souza – Presidente;
Erica Cristina de Almeida Levy – Secretário;
Laiana Freitas Ribeiro – Membro;
Art. 2 º - Esta Portaria entrará em vigor, em sua data de publicação e valera para o Exercício de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:38AA97C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 002/2019, EM 03 DE JANEIRO DE 2019

Designar Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Apuí e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002(Lei do Pregão).
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Apuí, o Servidor **ARILDO DIAS** RG 790600 SSP/ES e CPF nº 887.967.957-00.
Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, os servidores; **ARILDO MACEDO LUIZ** RG nº 21369003 SSP/AM e do CPF nº 923.070.002-91, **ERICA CRISTINA DE ALMEIDA LEVY** RG nº 23983019 SSP/AM e do CPF nº 004.194.222-18**,** e **TAYLER RANDER LUZ DA SILVA** RG nº 7894989 SSP/PA e do CPF nº 039.093.152-75.
Art. 3 º - O Pregoeiro ou seu substituto, fica autorizado a convocar além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 4 º - Esta Portaria entrará em vigor, em sua data de publicação e valera para o Exercício de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:DF4EB112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 003/2020, EM 02 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALZIMAR PEIXOTO DA SILVA**, para responder Interinamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no período de 02 a 21 de Janeiro de 2020.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE JANEIRO DE 2020.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:E804557E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 004/2020, EM 02 DE JANEIRO DE 2020

"Instaura Processo Administrativo por abandono de cargo em face do Servidor público Municipal RAIMUNDO NOGUEIRA DE LIMA".

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais,
Considerando a denúncia formulada em face ao Servidor Público Municipal RAIMUNDO NOGUEIRA DE LIMA

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR por abandono de cargo em face ao servidor Público Municipal **RAIMUNDO NOGUEIRA DE LIMA**, com fundamentação legal no artigo 138 e seguintes do Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Municipal n°003/1997

Art. 2 º - Fica constituída a Comissão que acompanhará o Processo Administrativo Disciplinar, através dos servidores efetivos abaixo relacionados:

Presidente – CLETIANE ROSIMERI TARTARE;
Secretario – FERNANDO DE JESUS ARAUJO;
Membro – ARILDO DIAS;

Parágrafo Único – A Comissão terá o prazo de 60(sessenta) dias, podendo ser prorrogado, para promover todos os atos necessários a verificação da denúncia apresentada.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE JANEIRO DE 2020.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:9E8D864F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 009/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GEAN NUNES DA CONCEICAO**, para a função de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PADRÃO IV,** Simbologia DEM IV na **CRECHE DOCE LAR IRMÃ INES,** por um período de 02 (dois) anos, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, a contar de 01 de janeiro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.P

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE JANEIRO DE 2020.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:89FA0BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 010/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **VALCIR JOSE DALL AGNOL**, para a função de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PADRÃO II, Simbologia DEM II**, na ESCOLA MUNICIPAL ALTA UNIÃO**,** por um período de 02 (dois) anos, lotando-o na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, a contar de 01 de janeiro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE JANEIRO DE 2020.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:D2B75A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 011/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RENILDA LEMOS DA SILVA**, para a função de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PADRÃO III, na** ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ALVARES CABRAL**,** por um período de 02 (dois) anos, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, a contar de 01 de janeiro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE JANEIRO DE 2020.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:47440943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 012/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **PAULO CEZAR ALVES**, para a função de **DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL V, Simbologia DEM II**, no CENTRO EDUCACIONAL PADRE FALIERO**,** por um período de 02 (dois) anos, lotando-o na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, a contar de 01 de janeiro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE JANEIRO DE 2020.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:71877CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 013/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ADRIANA CORREIA VIEIRA**, para a função de **DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL II, Simbologia DEM II** na ESCOLA MUNICIPAL ULISSES GUIMMARÃES**,** por um período de 02 (dois) anos, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, a contar de 01 de janeiro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE JANEIRO DE 2020.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:08889423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 014/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ZENEIDE DA SILVA**, para a função de **DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL II, Simbologia DEM II** na ESCOLA MUNICIPAL VILMA LEMOS**,** por um período de 02 (dois) anos, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, a contar de 01 de janeiro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE JANEIRO DE 2020.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:3449A3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 015/2020, EM 02 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra**. GECINILDA CRIXI,** do cargo de **ASSESSOR DE RELAÇOES INTERNAS I**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:A3072544

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 003 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 95/2020, de 07 de Janeiro de 2020.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr***. Ailson Gouvêa Freires*** Cargo: ***Secretário Municipal de Finanças,*** para tratar de assuntos referente a Secretaria Municipal de Finanças de Atalaia do Norte, junto aos Bancos Bradesco, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, em Tabatinga-AM, no período de 08 a 10 de Janeiro de 2020.
Art. 2º. Conceder-lhe 03 (três) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 750,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 08 DE JANEIRO DE 2020.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:65CA4514

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 367 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA N° 367 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular a servidor Público Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando, o disposto no Art. 123 a 126 da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.

RESOLVE:
Art. 1° - **Conceder** a Servidora Pública Municipal, **ESTERCLEY FRANÇA DE ASSIS,** Agente Administrativo**, Licença para Tratar de Interesse Particular,** por período de 1 (um) anos, de 1° de dezembro de 2019 a 30 de novembro de 2020, sem ônus para essa Administração Pública;
Art. 2° - **Determinar** a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria;
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 1° de dezembro de 2019, revogam-se as disposições em contrários.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 30 de dezembro de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:EC51C8F6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 970/2019 – GPMB

PORTARIA Nº. 970/2019 – GPMB.

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MARIA LUIZA OSAKI DE SOUZA, RESPONSAVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 2832/2019 - PMB; Nº 2833/2019 - PMB e Nº 2834/2019 - PMB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

CONSIDERANDO a legislação vigente do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a senhora **MARIA LUIZA OSAKI DE SOUZA**, servidora desta Prefeitura, sob nº de RG 22978437 – SSP/AM, CPF nº 985.111.142-20, exercendo o cargo comissionado de Assessor Técnico II de Nível Médio - CC-5, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de **Nº 2832/2019 - PMB; Nº 2833/2019 - PMB e Nº 2834/2019 - PMB**, para exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados do referido contratado.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 28 de outubro de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:CBAC9576

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
ERRATA DO CONTRATO Nº 2938/2019–PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 27 de dezembro de 2019, sob o Código Identificador: AIB6557E, Edição 2523, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
Objeto: Contratação das empresas ROOSIVELT TAVARES E TAVARES - CNPJ 33.944.731/0001-44, Rua Jovino Maia, s/n, Santa Luzia – Barreirinha/AM, Contratação de Empresa para Fornecimento de Mobiliários, afim de atender as necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM.

Leia-se:
Objeto: Contratação das empresas ROOSILVELT TAVARES E TAVARES 99755238204 - CNPJ 33.944.731/0001-44, Rua Jovino Maia, s/n, Santa Luzia – Barreirinha/AM, Contratação de Empresa para Fornecimento de Mobiliários, afim de atender as necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM.

AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar 123/2006 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 42/2019-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 48/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 08 de janeiro de 2020.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Prefeito

Publicado por:
Derik Jose dos Santos Belem
Código Identificador:2C85F5C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1939/2018 - PMB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1939/2018 - PMB
DO OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 1939/2018-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e a Empresa GIGLIO FERREIRA CARNEIRO 919986249204, CNPJ Nº 18.413.015/0001-47, Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Cópias Xerográficas e Encadernação, para atender as Secretarias Municipais e demais Unidades Administrativas do Município de Barreirinha descritos no Termo de Referencia e seus anexos.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado e por mais 06 (seis) meses o prazo de Vigência do Contrato, iniciando em 29/12/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 01-Gabinete do Prefeito. PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0045.2.002- Manutenção do Gabinete do Prefeito. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 100-Recursos Ordinários. UNIDADE 02-Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0046.2.003-Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 100-Recursos Ordinários. UNIDADE 03-Secretaria Municipal de Economia e Finanças. PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0046.2.008-Manutenção da Secretaria de Economia e Finanças. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 100-Recursos Ordinários. UNIDADE: 04-Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer. PROJETO/ATIVIDADE:12.361.0210.2011-Encargos com o FUNDEB 40 %. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSO: 011-FUNDEB 40%. UNIDADE 06-Secretaria Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0046.2.026-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 100-Recursos Ordinários. UNIDADE: 07-Secretaria Municipal de Assistência Social. PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0046.2.032-Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 100-Recursos Ordinários. UNIDADE: 08-Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente. PROJETO/ATIVIDADE: 13.122.0046.2.035-Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 100-Recursos Ordinários. UNIDADE: 10-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0046.2.039-Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 100-Recursos Ordinários. UNIDADE: 11-Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento. PROJETO/ATIVIDADE: 20.122.0046.2.046-Manutenção da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 100-Recursos Ordinários. ÓRGÃO: 03-Fundo Municipal. UNIDADE: 02-Fundo Municipal de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0150.2.052-Encargos com Programas de Saúde/10.304.0175.2.053-Encargos com a Vigilância Sanitária. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 002-PAB FIXO/ 006-Vigilância Sanitária/ 027-Farmácia Básica/081-Saúde Bucal/ 101-Recursos Próprio 15%/ 702-SUS-PFVS/ 713-SUS-PMAQ/ 765-Vigilância em Saúde/ 767-Farmácia Popular. UNIDADE: 03-Fundo Municipal de Assistência Social.PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0046.2.056-Encargos com os Programas de Assistência Social. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 101-Recursos Próprios 15%/ 706-FNAS-IGD/ 723-FNAS-LAS/ 727-FNAS-PTMC/ 741-PBF/ 746-FNAS-SCFV/ 763-SUAS-IGDBF/ 764-FNAS-PAEFI/ 778-FNAS-PBV III
.

AMPARO LEGAL: Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 023/2018-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 022/2018-CPL/PMB.

RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do contrato original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

Barreirinha/AM, 28 de dezembro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derik Jose dos Santos Belem
Código Identificador:974051AF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019-CPL/SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2019 – CPL/SRP**, que visa a "**EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAL INTERMUNICIPAIS E TRANSPORTE VOLUMES DIVERSOS, VIA EXPRESSO (LANCHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM",** pelo menor percentual de taxa de agenciamento,

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido Pregão Presencial, como segue: serviço de emissão de passagens fluvial embarcação: Lancha, com taxa de agenciamento de 7% (sete por cento) e Transporte de volumes diversos, com a taxa de agenciamento de 0,2% (zero virgula dois por cento) à empresa DINARA FRANCISCA LUZEIRA BRUNO, CNPJ nº 35.526.906/0001-29, conforme Ata de Sessão Circunstanciada nos autos,

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nº s 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura;

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR**, o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;

II – **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP).

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho, observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, em 02 de janeiro de 2020.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito do Município de Benjamin Constant

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:92C5C48A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019-CPL/SRP

Objeto: Eventual Prestação de Serviço por intermédio de operadora ou agenciamento e fornecimento de passagens fluvial intermunicipais e transporte volumes diversos, via expresso (lancha), para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM.

Fornecedor: DINARA FRANCISCA LUZEIRO BRUNO, inscrita sob o CNPJ nº 35.526.906/0001-29, situada na Av. 21 de abril, nº 513, Centro, Benjamin Constant/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Vigência da Ata:12 (doze) meses

Da taxa de agenciamento registrada: Ata de Registro de Preços consigna: DINARA FRANCISCA LUZEIRO BRUNO. CNPJ Nº 35.526.906/0001-29, com serviço de emissão de passagens fluvial embarcação: Lancha, com taxa de agenciamento de 7% (sete por cento) e Transporte de volumes diversos, com a taxa de agenciamento de 0,2% (zero virgula dois por cento) para os itens: 01 a 02.

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 081/2019 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar 123/2006 e Decreto nº 7.892/2013. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 081/2019 - SRP.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, em 02 de janeiro de 2020.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito do Município de Benjamin Constant

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 02 de janeiro de 2020, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:2D1AC921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0351/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 0351/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 21 de novembro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 5.825/2019 - PMBC, datado em 11 de novembro de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 59 e 60, da Lei 8.213/91;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 14 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA ao Servidor **JUAREZ LIMA FERNANDES**, Agente Comunitário de Saúde, contratado,

matrícula 9.937, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, 15 (QUINZE) dias no período de **14.11.2019 a 28.11.2019.**

Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA, 15 (QUINZE) dias ao servidor acima, a partir de **29.11.2019 a 13.12.2019.**

Art. 3º - As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta Portaria correrão por conta do Município e o restante deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação do servidor com mencionado órgão previdenciário.

Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:FE51FF37

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 001/2020 – SRP/CMAS - BERURI/AM.

Dispõe sobre apreciação e aprovação da Reprogramação dos recursos financeiros do Cofinanciamento Federal e Estadual 2019 para 2020 e dá outras providências.

Delibera sobre apreciação e provação da Reprogramação dos recursos financeiros pertinente ao Cofinanciamento Federal e Estadual, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Beruri/ Amazonas, no uso de suas atribuições legais e em particular,
Considerando o que estabelece a Lei Municipal nº 261/2017, de 05 DE OUTUBRO DE 2017;
Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;
Considerando as resoluções do CNAS, nº 109/2009 de 11/11/09, 17/2011 de 20/06/11, 212/2006 de 19/10/06, 09/2013 de 18/04/13;
Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS/RH, disposta na Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

RESOLVE:
.
Art. 1° - Apreciar e aprovar a Reprogramação dos Recursos Financeiros, do Cofinanciamento Federal, do exercício de 2019 para 2020, referente ao IGDSUAS/FEDERAL na Conta Corrente 32458-2 o valor de R$ 1.772,36, IGDPBF na Conta Corrente 32454-X o valor de R$ 13.752,56, PSB: SCFV/PAIF/FEDERAL conta corrente nº 32464-7 o valor de R$ 34.462,35, PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ conta corrente nº 33550-9 o valor de R$ 2.405,72, PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE/MAC: MSE E PAEFI/ESTADUAL conta corrente nº 34945-3 o valor de R$ 38.679,87, BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC NA ESCOLA/FEDERAL conta corrente n° 34162-2 o valor de R$ 335,60, AÇÕES ESTRATEGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – AEPETI/FEDERAL conta corrente n° 32451-5 o valor de R$ 4,16, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB/FEDERAL conta n° 9998-8 o valor de R$ 6.855,97, ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – IGDSUAS/ESTADO conta n° 10044-7 o valor de R$ 3.593,60, PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – MAC/ESTADO conta n° 10043-9 o valor de R$ 12.815,26, BENEFÍCIOS EVENTUAIS – BENEF EVTS/ESTADO conta n° 10045-5 o valor de R$3.552,76. O valor total da reprogramação envolvendo todos os blocos e pisos, ou seja, Gestão: G/SUAS G/PBF, PSB: PAIF e SCFV, Programa Primeira Infância no SUAS: PCF, MAC: MSE e PAEFI, BPC NA ESCOLA, AEPETI, PSB FEAS, GSUAS FEAS, MAC FEAS E BENEF EVTS FEAS de saldo remanescente de recursos não utilizados no ano de 2019 para o exercício 2020, perfazem um valor geral de R$ 118.230,21 (CENTO E DEZOITO MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS, E VINTE E UM CENTAVOS). Conforme valores constantes em extratos bancários analisados pelo referido colegiado, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, da Secretaria de Assistência Social- SEAS e do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
§ 1°- Os membros presentes na reunião deliberativa ora mencionada foram os seguintes: ROGERIO DA SILVA LEAL, JOSÉ LUEIDES FERNANDES LEAL, ALIDOMAR TEIXEIRA GOMES, MARIA RAIMUNDA CONSTANCIO MARQUES, ALONCIO VIEIRA DE ANDRADE, VENAILDO PICANÇO LISBOA E ALICE SOUZA ANDRADE.
Art. 2°- Concordar que foi cumprido o percentual estabelecido na Resolução nº 32, de 28 de novembro de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.
Art. 3º - Ratificar a justificativa alegada pelo Órgão Gestor de Assistência Social de que foi falta de tempo hábil e legal para o uso dos recursos tratados na presente resolução.
Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA PROVISÓRIA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em Beruri, 08 de janeiro de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

ROGERIO DA SILVA LEAL
Presidente

MARIA RAIMUNDA CONSTÂNCIO MARQUES
Secretário Executivo

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:BD92D9A3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 001/2020 – GPMB.

Dispõe sobre nomeação de servidor do cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o art. 40, da Lei nº 255/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar do dia 02/01/2020, o Senhor **MATEUS SALDANHA SIMÕES**, portador do RG nº2797821- 4 e CPF nº 025.515.562 - 01, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Administração, Símbolo CC-1, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal/ Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º – Este Decreto entra e vigor retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2020, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 08 de janeiro de 2020.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri-AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:0C5E8181

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2020 - GPMB, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor **André da Fonseca Ferreira**, processo sob o **nº 8.958/2019 de 30 de dezembro de 2019**, solicitando sua exoneração do cargo efetivo **PROF URB I 20H (CA.P4.NI)**

D E C R E T A:

Art. 1.º EXONERAR, a pedido, o Servidor Sr. **André da Fonseca Ferreira**, matricula nº **1845**, do cargo de **PROF URB I 20H (CA.P4.NI)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED desde, 20 de fevereiro de 2006.

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a Exoneração ao dia 03 de janeiro de 2020.

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba - AM, 06 de janeiro de 2020.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado em 09/01/2020

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:DB4599F2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO 021/2019

ESPÉCIE: 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 08 de Dezembro de 2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA e a
EMPRESA: LAVIT EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE – UBS – SELESTINO ANDRÉ DE SOUZA.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, em 08 de dezembro de 2019.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador:2252CB78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO 047/2018

ESPÉCIE: 5° TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 09 de Janeiro de 2020
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA e a
EMPRESA: LAVIT EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 36 MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES.
PRAZO: 90 (noventa) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, em 09 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador:1E4031A0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 002/2020.

PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 002/2020.

Exonera Servidora Efetiva Remilza Garrido da Silva, com os amparos legais da Lei Municipal nº 1.124/2016 de 20 de setembro de 2016; por Concessão de Aposentadoria; e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssima Senhora **Zonaira Carvalho Pereira,** no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10 Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am; e do Artigo 14 e seguintes da Lei Municipal Nº1.124/2016 de 20 de setembro de 2016; Que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Carauari-Amazonas; e Dá Outras Providências.

RESOLVE:

I – EXONERAR do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos a Senhora ***REMILZA GARRIDO DA SILVA***, por motivo de concessão de ***APOSENTADORIA*** com os amparos legais do artigo 14 Incisos I, II e III da Lei Municipal nº 1.124/2016 de 20 de setembro de 2016.

DA APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Artigo 14-O segurado fará jus à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos calculados na forma prevista no art. 40, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:I-tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital e municipal;II-tempo mínimo de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria; eIII - 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) anos de tempo de contribuição, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) anos de tempo de contribuição, se mulher. **II -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 02.01.2020.

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS, em 08 de janeiro de 2020.

ZONAIRA CARVALHO PEREIRA
Presidente.

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:D4A996D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2020 – GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) diárias, a Servidora Municipal, Sra. **IOLEIDE SALVADOR DOS SANTOS**, para tratar de assuntos de interesse do município, no município de Carauari, no período de 02 a 04.01.2020.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 02 de janeiro de 2020.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:0849A2CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2020 – GP, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

Concede Licença Paternidade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o despacho do Exmº. Sr. Prefeito Municipal, deferindo solicitação de Licença Paternidade, amparado no art. 81, item II, do Estatuto dos Funcionários Público Municipais;

RESOLVE:

1- Conceder 05 (cinco) dias de Licença Paternidade, ao Servidor Municipal **JÚNIOR FÁBIO CRETUDE DO NASCIMENTO,** Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 16.12.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 03 de janeiro de 2020.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:4C3CEA91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2020 – GP, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva **TEREZINHA BRITO MARTINS,** Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2004/2009, a partir de 25.02.2020.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 03 de janeiro de 2020.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:3BF69EB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2020 - GP, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

Autoriza a compra de um 1/3 (um terço) de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei;

Considerando o que dispõe no § 5º do Artigo 106, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

RESOLVE:

1- Autorizar a compra de um 1/3 (um terço) de férias, ao Servidor Municipal, Sr. **ANTONIO SOUZA FERREIRA,** Secretário Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 03 de janeiro de 2020.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:4B87FCF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2020 – GP, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 40 (quarenta) dias gozo de férias, ao Servidor Municipal **ANTONIO SOUZA FERREIRA,** Secretário Municipal de Administração, referente aos períodos aquisitivos 2017/2018 (20 dias) e 2018/2019 (20 dias), a partir de 15.01.2020.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 03 de janeiro de 2020.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:5C0D704B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2020 - GP, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

Autoriza a compra de um 1/3 (um terço) de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei;

Considerando o que dispõe no § 5º do Artigo 106, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

RESOLVE:

1- Autorizar a compra de um 1/3 (um terço) de férias, ao Servidor Municipal, Sr. **RAIMUNDO ALDO VIEIRA BATISTA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 22017/2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 03 de janeiro de 2020.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:652AB790

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2020 – GP, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias gozo de férias, a Servidora Municipal **RAIMUNDA RODRIGUES CAMILO,** Gestora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir de 06.01.2020.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 03 de janeiro de 2020.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:8FC413EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2020 – GP, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 40 (quarenta) dias gozo de férias, a Servidora Municipal **MARIA CRISTINA SANTIAGO MAGALHÃES,** Auxiliar Administrativa, lotada no Gabinete do Prefeito, referente aos períodos aquisitivos 2015/2016 (20 dias) e 2016/2017 (20 dias), a partir de 20.01.2020.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 03 de janeiro de 2020.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:ABEFA163

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2020 – GP, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias gozo de férias, a Servidora Municipal **ROCINEIDE DANTAS DE OLIVEIRA,** Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir de 06.01.2020.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 03 de janeiro de 2020.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:2D792079

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2020 – GP, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 60 (sessenta) dias gozo de férias, a Servidora Municipal **ROSILENE FERREIRA DA SILVA,** Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos períodos aquisitivos 2015/2016 e 2016/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 23.12.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 03 de janeiro de 2020.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:88CACBBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2020 – GP, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 60 (sessenta) dias gozo de férias, a Servidora Municipal **RAIMUNDA PAULINO DA COSTA,** Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos períodos aquisitivos 2016/2017 e 2017/2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 23.12.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 03 de janeiro de 2020.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:E6A96E14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2020 – GP, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 60 (sessenta) dias gozo de férias, a Servidora Municipal **MARIA HELENA ALEXANDRINO DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos períodos aquisitivos 2016/2017 e 2017/2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 23.12.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 03 de janeiro de 2020.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:D7B62D6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2020 – GP, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 60 (sessenta) dias gozo de férias, a Servidora Municipal **VASINEIDE MARTINS DE OLIVEIRA,** Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos períodos aquisitivos 2016/2017 e 2017/2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 23.12.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 03 de janeiro de 2020.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:41A91876

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2020 – GP, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias gozo de férias, ao Servidor Municipal **AILSON OLIVEIRA DE FRANÇA,** Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir de 06.01.2020.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 03 de janeiro de 2020.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:121117E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2020 – GP, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias gozo de férias, ao Servidor Municipal **AHE JOABES KANAMARI,** Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir de 06.01.2020.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 03 de janeiro de 2020.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:1DBA7E0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2020 – GP, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 08 (oito) diárias, ao Servidor Municipal, Sr. **JOSÉ CARDOSO VIANA NETO**, Coordenador, para resolver problemas de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de 03 a 10.01.2020.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 03 de janeiro de 2020.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:F365187A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2020 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 60 (sessenta) dias gozo de férias, ao Servidor Municipal **JOSÉ DAVI DA COSTA SILVA,** Gari, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos períodos aquisitivos 2017/2018 e 2018/2019, a partir de 11.01.2020.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 06 de janeiro de 2020.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:60256640

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2020 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 60 (sessenta) dias gozo de férias, a Servidora Municipal **DARLETE CRETUDE DE SOUZA,** Aux. Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos períodos aquisitivos 2017/2018 e 2018/2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03.01.2020.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 06 de janeiro de 2020.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:6AF892F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2020 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 60 (sessenta) dias gozo de férias, a Servidora Municipal **MARILENA NONATA RODRIGUES SORIANO,** Aux. Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos períodos aquisitivos 2017/2018 e 2018/2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 23.12.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 06 de janeiro de 2020.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:E5D09C9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2020 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Concede Diárias ao Secretário Municipal de Administração, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 04 (quatro) diárias, ao Secretário Municipal de Administração, Sr. **ANTONIO SOUZA FERREIRA**, para resolver problemas de interesse do Município, junto ao Instituto de Identificação, na Capital do Estado, no período de 06 a 09.01.2020.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 06 de janeiro de 2020.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:E5633B17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2020 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Concede Diárias ao Representante do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 08 (oito) diárias, ao Representante do Município, Sr. **GILBERTO RUFINO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, para resolver problemas de interesse do Município, no município de Carauari, no dia 06 a 13.01.2020.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 06 de janeiro de 2020.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:DEAC343C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2020 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 04 (quatro) diárias, ao Servidor Municipal, Sr. **JAIR GOMES PEREIRA**, Eletricista, para resolver problemas de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de 06 a 09.01.2020.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 06 de janeiro de 2020.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:38A22615

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2020 – GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 01 (uma) diária, a Servidora Municipal, Sra. **IOLEIDE SALVADOR DOS SANTOS**, para tratar de assuntos de interesse do município, no município de Carauari, no dia 07.01.2020.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de janeiro de 2020.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:5C8CB60C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2020 – GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

Concede Diárias ao Assessor da Defesa Civil, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) diárias, ao Assessor da Defesa Civil, Sr. **WILSON SOUZA COSTA**, para resolver problemas de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de 07 a 09.01.2020.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de janeiro de 2020.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:1E6C6325

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ATA DE REUNIÃO Nº 023

05 de dezembro de 2019.

Ao dia 05/12/2019 (cinco de dezembro de dois mil e dezenove), quinta-feira realizou-se na sede da Secretária de Assistência Social-SEMAS, endereço: Jorge Alves - S/Nº - Centro, nesta cidade de Carauari-AM, uma reunião ordinária. Onde estiveram presentes os seguintes Conselheiros: Antônia Marta Gomes de Souza **(SEMAS),** Eliaquim da Silva Pereira **(AMARU),** Josefa Terezinha Ribeiro da Silva **(SEMED),** Manuel Ferreira da Costa **(SEMAD).**
A reunião iniciou às 15h30mn da tarde e foi presidida pelo Presidente da Comissão Eleitoral deste Conselho Municipal, SR ELIAQUIM PEREIRA DA SILVA**,** que iniciou com as boas vindas e em seguida agradeceu a presença dos membros da Comissão que se fizeram presentes.
A pauta da devida reunião foi a respeito da audiência do Processo Administrativo nº 001/2019 - CMDCA realizada dia 04 de dezembro de 2019 sobre a denúncia contra o candidato eleito Sr José Francisco Ramos dos Santos por irregularidades de transporte ilegal de eleitores no dia da votação e, apadrinhamento político partidário durante o processo eleitoral realizado dia 17 de novembro, dia da Eleição para Conselheiro Tutelar Quadriênio 2020-2023.
Em seguida, foram lidos e analisados pela Comissão Eleitoral os depoimentos dos Autores da referida denúncia, os Senhores: Antônio da Silva Costa, Maria Daniela Dias da Costa, Maria Oneide Ferreira de Paula e, Josimar de Lima Pereira.
Após, foram lidos e analisados pela Comissão Eleitoral os depoimentos das Testemunhas da referida denúncia, os Senhores: Islena Dias da Costa, Francisco de Souza Galdino, Antônio Ecivaldo Pinto Figueiredo, Edinaldo Pinto Figueiredo e, Antônio Cristiano Campelo Medeiros.
Por fim, foi lido e analisado pela Comissão Eleitoral o depoimento do Réu da referida denúncia, Sr José Francisco Ramos dos Santos.
Após analisado cautelosamente todos os depoimentos e todo processo administrativo, foi colocado em votação por esta Comissão Eleitoral, a impugnação ou não do candidato eleito, Sr José Francisco Ramos dos Santos.
Mediante todas as provas apresentadas e depoimentos de todas as partes, foi aprovado por unanimidade pelos membros da referida comissão a impugnação do Candidato Eleito José Francisco Ramos dos Santos.

Não tendo mais nada a ser tratado o Senhor Presidente da Comissão Eleitoral deste Conselho Municipal, ELIAQUIM PEREIRA DA SILVA encerrou a reunião às 18h00min.

ELIAQUIM PEREIRA DA SILVA
Presidente Comissão Eleitoral

ANTÔNIA MARTA GOMES DE SOUZA
Membro Comissão Eleitoral

JOSEFA TEREZINHA RIBEIRO DA SILVA
Membro Comissão Eleitoral

MANUEL FERREIRA DA COSTA
Membro Comissão Eleitoral

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:2E5564A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
PROCESSO Nº: 001/2019 - CMDCA

Órgão: **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**
Representante(s): **Josimar Pereira de Lima, Maria Oneide Ferreira de Paula, Maria Daniela Dias da Costa, Antonio Lima da Costa.**
Representado(s): **José Francisco Ramos dos Santos.**
Assunto: **Denúncia de Transporte ilegal de eleitores e apadrinhamento político.**

DECISÃO

DA SÍNTESE PROCESSUAL

Trata-se de denúncia de irregularidades cometidas no dia da Eleição supostamente pelo candidato José Francisco Ramos dos Santos, relativas a transporte de eleitores e a abuso de poder religioso.
O representado apresentou sua defesa – fls. 09/15.
Esta Comissão Eleitoral designou Audiência para oitiva das partes e das testemunhas.
Após fora aberto vista para memoriais finais para as partes.
Em respeito a legislação, os autos foram encaminhados ao Ministério Público – Promotoria de Carauari/AM – Parecer fls. ....
Por fim, instou-se a manifestação da Procuradoria Geral do Município.
É a síntese.

DAS PRELIMINARES
A Comissão Eleitoral acompanha o parecer da Procuradoria Geral do Município, no que tange as preliminares arguidas pela defesa, **decidindo pelo não acolhimentos**.

DO MÉRITO DA DENÚNCIA
Superadas as preliminares, passo a analisar o mérito da representação interposta Conselheiros Tutelares Suplentes, eleitos no último pleito do dia 17/11/2019.
Quando verifica irregularidade e abuso do poder religioso, cabe a Comissão analisar e julgar, nos termos da Resolução do CONANDA nº 139/2010, no artigo 10, o que nesse caso é perfeitamente possível:
Art. 10. *O Conselho Municipal ou Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá delegar a uma comissão especial eleitoral, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, a condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar local, observados os mesmos impedimentos legais previstos no art. 14 desta Resolução.*
§ 3º. *Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou* ***da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à comissão especial eleitoral****:*
I - *notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa; e*
II - realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura*, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.*

Os representantes ingressaram com denúncia, acompanhada de fotografias, áudio (degravação do áudio) e arrolou testemunhas, informando que o candidato José Francisco Ramos dos Santos,

cometeu inúmeras irregularidades no dia da eleição, transportando eleitores, bem como teve o apoio irregular de liderança religiosas.
Este Membro da Comissão, após conclusão da instrução, ficou convencido de que houve irregularidade cometidas pelo candidato e seus apoiadores, inclusive, confessadas durante a oitiva deste.
Passamos a analisar as irregularidades:

Do Transporte de Eleitores
Ficou evidenciado que o candidato eleito foi beneficiado pelo "esquema" de transporte de simpatizantes e fiéis membros da Igreja Evangélica ao qual pertence.
Nas imagens apresentadas pelos denunciantes claramente se verifica que oi motorista da caminhoneta é o irmão do representado, acompanhado (em algumas) imagens pelo vereador Cristiano.
As testemunhas arroladas pela acusação confirmaram, com detalhes, se tratar de eleitores provenientes da Comunidade do Roque, os quais votaram na Escola Estadual Osvaldo Nascimento. Uma das fotografias mostra que a caminhoneta está estacionada, com várias pessoas na carroceria, nas proximidades do referido local de votação.
Vejamos o que disse a testemunha Antônio Ecivaldo: ***"confirma que todas as pessoas presentes na imagem são da igreja Assembleia de Deus; confirma que todos os presentes na imagem tem vínculos com o candidato José Francisco; confirma ter seguido o carro até o seu destino; afirma que o carro nas três imagens é o mesmo; afirma que as pessoas no carro votaram na escola Osvaldo;"***.
Não foi diferente o depoimento do próprio representado, quando reconheceu o Vereador Cristiano nas fotos, atestando ser seu apoiador: ***"afirma não conhecer ninguém nas imagens, apenas o vereador Cristiano;"***.
Verifica-se que pelas provas dos autos, o candidato, juntamente com a Igreja Evangélica pela qual congrega, fizeram um grande "esquema de favorecimento" ao candidato, fornecendo vantagem indevida aos eleitores em troca do voto ao "candidato da igreja", ora representado.
Em depoimento, o Vereador Cristiano (Diácono da Igreja), confirma todo o conteúdo do áudio apresentado pela denúncia, inclusive, onde confirma que houve o transporte dos fiéis, após os cultos, em todas as Igrejas.
Vejamos: ***"confirma que quando cita transportes fala apenas de motos; afirma o apoio ao candidato José Francisco; confirma as afirmações feitas no áudio."***
Não há dúvidas que o comportamento do candidato e de seus apoiadores influenciaram no resultado da eleição, captando votos utilizando meios proibidos pela legislação e pelo edital das eleições.
A Lei nº 8.069/90 – ECA – proíbe que candidatos concedam vantagens aos eleitores de qualquer natureza, conforme determina o artigo 139, § 3º, a seguir:
Art. 139. *O processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público.*
§ 3º *- No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar,* ***é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza****, inclusive brindes de pequeno valor.*

Acompanha a legislação federal, a Lei nº 1.170/2019, que trata das Políticas Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, em seu artigo 24, § 3º:
Art. 24. *– Os conselheiros serão eleitos pelo voto facultativo dos cidadãos do Município, em eleições regulamentadas pelo Conselho dos Direitos e coordenadas por Comissão especialmente designada pelo mesmo Conselho.*
§ 3º. – *no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar,* ***é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza****, inclusive brindes de pequeno valor.*

Nessa mesma linha, prevê o Edital 001/2019 que regula as regras da Eleição:
7.3.4. No dia da eleição é ainda vedado aos candidatos e seus prepostos:
a. o uso de alto-falantes e amplificadores de som ou a promoção comício ou carreata;
b. a arregimentação de eleitores ou a propaganda de boca de urna;
c. o transporte de eleitores;

Portanto, não há dúvidas quanto a proibição legal de transporte de eleitores, bem como ficou comprovado nos autos que o candidato foi beneficiado com os atos ilegais cometidos por ele e por seus apoiadores.

Do Abuso do Poder Religioso
Não mesmo grave que o transporte de eleitores, foi o ato cometido pelo candidato, quando ficou nítida a organização da igreja evangélica, ao qual é membro, para fazer campanha e mobilizar eleitores para votar no candidato, ora representado.
Está comprovado que lideranças religiosas e a estrutura física da Igreja Evangélica foi utilizada para beneficiar o candidato impugnado, trazendo um desequilíbrio no processo eleitoral.
Prova disso que na eleição que ocorrera no dia 06 de outubro de 2019, anulada pelo CMDCA, o candidato impugnado não conseguiu votos suficientes para eleger-se conselho titular, tendo saltado de 347(trezentos e quarenta e sete) votos, para 878 (oitocentos e setenta e oito) votos.
A testemunha **ANTONIO CRISTIANO** – Vereador Municipal, conforme já transcrito anteriormente, confirmou que o áudio foi gravado nas dependências de uma das igrejas, localizada no "Bairro Janjão", informando ser verídicas as informações ali contadas.
Transcreve-se outro trecho do depoimento da referida testemunha: ***"confirma estar em uma congregação da Igreja Assembleia de Deus no momento da gravação do áudio; confirma que estava na congregação do bairro do Janjão; afirma estar apenas realizando esclarecimentos enquanto diácono da igreja e não como vereador; afirma já haver terminado o culto no momento da gravação do áudio;".***
O próprio representado, em depoimento, afirma que o Vereador Cristiano, tem autonomia para dar orientações aos fiéis sobre eleições: ***"afirma que o vereador Cristiano enquanto diácono da igreja tem total autonomia para orientar os irmãos em relação a temas sociais como eleições;"***
No áudio o Diácono Antônio Cristiano – Testemunha – ainda reforça o poder que tem a igreja para decidir eleições, sejam para escolha de conselheiros tutelares ou nas eleições realizadas pela Justiça Eleitoral, face a grande quantidade de membros que compõem a Igreja, suficientes para eleger mais de um conselheiro tutelar.
Não há dúvidas quanto ao uso da influência religiosa do candidato e de seus apoiadores, bem como de ser uma orientação da igreja de que todos os membros votassem no candidato impugnado.
A Resolução do CONANDA nº 139/2010, veta o abuso de poder religioso nas campanhas eleitorais para eleição de conselheiros tutelares, cabendo ao Conselho, aplicar penas visando preservar o equilíbrio na disputa eleitoral.
Art. 7º. *Caberá ao Conselho Municipal ou Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a antecedência devida, regulamentar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, mediante resolução específica, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.069, de 1990, na legislação local relativa ao Conselho Tutelar e nas diretrizes estabelecidas na presente Resolução.*
§ 3º. *A relação de condutas ilícitas e vedadas seguirá o disposto na legislação local com a aplicação de sanções de modo a evitar o abuso do poder político, econômico,* ***religioso****, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros.*

Assim, configurado o abuso de poder religioso no presente caso, possível de punição por parte dessa comissão.

DO DISPOSITIVO
Assim, a Comissão Eleitoral, **por unanimidade**, **decide JULGAR PROCEDENTE a denúncia de irregularidade cometida no dia da eleição** pelo Candidato **JOSÉ FRANCISCO RAMOS DOS SANTOS**, por esta configura que houve transporte irregular de eleitores e abuso de poder religioso, decretando a nulidade dos votos conferidos ao candidato, e, consequentemente, **CASSANDO o mandato do referido candidato**, nos termos do ECA, c/c Lei Municipal nº 1.170/2019 e Resolução do CONANDA nº 139/2010.
Determino a publicação de novo resultado das eleições para os Cargos de Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes do Município de

Carauari/AM, excluindo o candidato impugnado, nos termos do artigo 15 da Resolução do CONANDA nº 139/2010.
Publique-se a presente decisão e intimem-se os recorrentes para ciência e prosseguimento do processo eleitoral.

Carauari/AM, 06 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:04193F9B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO

ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 01/2020 - UASG 980223

Errata do aviso de publicidade na matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 08 de janeiro de 2020, Edição 2523, Diário Oficial da União Seção 3, ISSN 1677-7069 Nº 5, página 216 de 8 de janeiro de 2020, Jornal Circulação Diário do Amazonas, página 29 de 08 de Janeiro de 2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2020, cujo objeto é Aquisição de veículos tipo passeio para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social do munícipio de careiro/AM, conforme especificações contidas no termo de referência.

ONDE SE LÊ:

Edital a partir de: 08/01/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59.

Entrega das Propostas: a partir de 08/01/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/01/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LEIA-SE:

Edital a partir de: 09/01/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59.

Entrega das Propostas: a partir de 09/01/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/01/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

Careiro/AM, 08 de janeiro de 2020.

LAURA TAYANA SANTIAGO CHÍXARO
Pregoeira

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:ACEED467

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 071/2019/GP/PMCV.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS/FUNDEB PARA O BIÊNIO DE DEZEMBRO DE 2019 A DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõem as Leis Municipais nº 371/2008; 380/2009; e 428/2011, do Município de Careiro da Várzea e em cumprimento a Lei Federal nº 11.494/2007;

CONSIDERANDO os benefícios advindos pela Transparência e Controle Social no acompanhamento sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB;

DECRETA:

Art.1º Nomeia os Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização do Magistério Público de Careiro da Várzea – CACS/FUNDEB/CV, conforme composição abaixo:

2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente:

TITULAR – RAIMUNDO JOSÉ BINDÁ PASSOS
SUPLENTE – MÁRIO JORGE BRANDÃO DE LIMA
TITULAR – ARILEIDE TAVARES DA SILVA
SUPLENTE – DANIELE FERNANDES CORREA

1 (um) representantes dos Professores da educação básica pública:

TITULAR – MANOEL MONTENEGRO DE LIMA
SUPLENTE – VIVIANY BATISTA VALE

1 (um) representantes dos Diretores da educação básica pública:

TITULAR – KÁTIA LUZIA SALES DE ALMEIDA
SUPLENTE – MARIA IRINÉIA COSTA DA SILVA

1 (um) representantes dos Servidores técnico-administrativo da educação básica pública:

TITULAR – LEILA DE SOUZA CRAVEIRO ALVES
SUPLENTE – RAIMUNDA DOS ANJOS FONTÃO

2 (dois) representantes dos Pais de Alunos da educação básica pública:

TITULAR – ANTONIA NIELE DACOSTA SILVA
SUPLENTE – TATIANE BERNARDO DE SOUZA
TITULAR – MARIA GRACIETE MEIRELLES DE LIMA
SUPLENTE – AURIVAN DE ALBUQUERQUE CUNHA

2 (dois) representantes dos Estudantes da educação básica pública, sendo 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas:

TITULAR – JOELMA BARBOSA DA ROCHA
SUPLENTE – RAYMARA MARINHO NEGRÃO

1 (um) representantes do Conselho Municipal de Educação:

TITULAR – VALDIRENEDE SOUZAFERREIRA
SUPLENTE – VALDENIR FÁBIO MORAES MOREIRA

1 (um) representantes do Conselho Tutelar:

TITULAR – ABISAGUE DE CASTRO SOUZA
SUPLENTE – ROBERTO JUNIOR LIRA DA SILVA

Art.2º Os membros do Conselho de que trata o presente Decreto, exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitindo uma única recondução para o mandato subseqüente, sem ônus para a municipalidade, sendo considerada a sua função de interesse público relevante.

Art.3º As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, conforme previsto nas mencionadas Leis que institui o FUNDEB, serão tratadas e definidas no Regimento Interno.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM. , 18 DEZEMBRO DE 2019.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador:A718D861

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, por meio de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2020–CPL/CMC

Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Serviços de Locação de Veículos, sem motorista, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari, de acordo com o edital e seus anexos.
Data e Horário: 22/01/2020, às 09h00min.

O Edital estará à disposição dos interessados na **Comissão Permanente de Licitação,** na **Travessa Raimundo Mota N. 192 – Centro Coari**, no horário das 08h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, e nos endereços eletrônicos: **www.coari.am.leg.br e https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/coari-camara/t/procedimentos-licitatorios,** a partir do dia 09/01/2020.

Coari, 08 de janeiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:22684F04

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO SRP Nº 002- 2020 - COMBUSTÍVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº- 002/2020
(Inciso I e II art. 4ª da lei 10.520/02)

Objeto: Fornecimento de combustível e derivados de petróleo, com registro de preço, com vista ao atendimentos das necessidades de abastecimento da frota de veículos fluvial e terrestre das secretarias e dos órgãos da Prefeitura Municipal de Guajara. Documentação e Proposta: serão recebidos até às **09:00 h** do dia **23 de Janeiro de 2020**, (*Inciso V, art. 4ª da lei 10.520/02*), quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta comercial. Local: Prefeitura Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Licitação - CMPL, sito a rua Turíbio de Oliveira, s/n° - Centro, Guajará – AM. Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações, no endereço já mencionado acima, no horário das 09:00 as 13:00 hrs, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive ou Cd. A Prefeitura Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará – AM, 09 de Janeiro de 2020.

JOSE TELES SARAIVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:B76EAF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48-2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2017.

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ/AM, CNPJ: 22.812.242/0001-12

CONTRATADO: **C. L. SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES LTDA**
CNPJ Nº 18.718.109/0001-24

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE DIREITOS DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO A MIGRAÇÃO DE DADOS A CUSTOMIZAÇÃO A PARAMETRIZAÇÃO E TREINAMENTOS, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017 - CPL
PERÍODO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 02/01/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação: /2019
DETALHAMENTO: 02.02.04.122.02.2008.339036.10
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 2 – Secretaria Municipal de Administração - SEMED
Função: 4 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 2 – Gestão Político-Administrativa do Governo Municipal
Projeto/Atividade: 2008 – Gestão dos Serviços Administrativos
Elemento: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso: 10 Recursos Ordinários

ASSINAM: C. L. SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES LTDA CNPJ Nº 18.718.109/0001-24 – **CONTRATADA**, ORDEAN GONZAGA DA SILVA CPF Nº 718.175.142-53 - **CONTRATANTE**.

GUAJARÁ/AM, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal em exercício

PUBLICAÇÃO: O presente Termo foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura de Guajará em 19/12/2019, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termo da Lei Orgânica Municipal.

Guajará/Am, 19 de dezembro de 2019.

MARIA C. R. DO SACRAMENTO
Secretaria M. Interina de Administração

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:B21DE4A2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, através de seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 1086/2019-GAB-PREF, torna público o resultado do Julgamento do Recurso Administrativo. Sessão realizada no dia 12/11/2019. Assim, a decisão, é dado, improcedente o Recurso Interposto. Permanecem inabilitadas as empresas: V & A Descartaveis Ltda-ME e Ammazon Quimica Lima e Silva Ltda; Empresas habilitadas: Vimed Comercio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda e Rondolab Comercio e Serviços Ltda, cumpriu plenamente o edital,. Os autos do processo licitatorio encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Humaitá, Estado Amazonas.

Humaitá-Am., 30 de dezembro de 2019

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:F4B3197F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, através de seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 1086/2019-GAB-PREF, torna público o resultado do Julgamento do Recurso Administrativo. Sessão realizada no dia 12/11/2019. Assim, a decisão, é dado, improcedente o Recurso Interposto. Permanecem inabilitadas as empresas: V & A Descartaveis Ltda-ME e Vimed Comercio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda e Rondolab Comercio e Serviços Ltda; Empresa habilitada: WN Comercio Odonto Cirurgico Ltda-EPP, cumpriu plenamente o edital,. Os autos do processo licitatorio encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Humaitá, Estado Amazonas.

Humaitá-Am., 30 de dezembro de 2019

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:9E86DB17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3244/2019

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 057/2019 – PREGÃO PRESENCIAL

Despacho de revogação de processo Licitatório em razão do não interesse da secretaria na contratação do objeto.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITA-AM, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Humaita e
CONSIDERANDO que por parte da secretaria não haver mais interesse na contratação do objeto solicitado.
RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob. nº. 3244/2019, e consequentemente a licitação por pregão presencial com o número 057/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em estrutura metalica, para execução de serviços de iluminação sob a forma de confecção, montagem, instalação (fase I), manutenção, desmontagem e remoção (fase II) de elementos decorativos diversos que compoem a decoração natalina 2019 do municipio de Humaita, Estado do Amazonas.

Humaita-AM, em 17 de dezembro de 2019.

HERIVANIO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Municipio de Humaitá

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:9938E494

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO N.º : 2377/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º : 2377/2019.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento com instação de porta de vidro e vidros tipo blidex, para atender as necessidades da Unidades Basica de Saúde, em atendimento a Secretaria de Saúde da Prefeitura de Humaita, Estado do Amazonas.
Credor: Wemerson Miranda da Silva.
CNPJ/MF: 18.398.549/0001-41.
Fundamento legal: Art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Justificativa: Por não acudirem interessados á licitação anterior e esta repetida pela terceira vez consecutiva.
Ratificação: Herivâneo Vieira de Oliveira - Prefeito.
Data: 19/12/2019
Valor R$ 29.829,95 (vinte e nove mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:34B8A5D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2377/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 26, caput, da Lei n.º 8.666/93 e alterações, RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de licitação n.º 3/2019-DL, em favor de Wemerson Miranda da Silva, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.398.549/0001-41, por meio do processo administrativo n.º 2377/2019, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento com instação de porta de vidro e vidros tipo blidex, para atender as necessidades das Unidades Basicas de Saúde, em atendimento a Secretaria de Saúde da Prefeitura de Humaita, Estado do Amazonas, valor total R$ 29.829,95 (vinte e nove mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Humaitá(AM), 19 de dezembro de 2019.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:D2195ADB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 836/2019 - GAB.PRES.

Humaitá-AM, 16 de dezembro de 2019.

CONCEDE EM FAVOR DA DIOCESE DE HUMAITÁ PERMISSÃO DE USO, ENTRE OS DIAS 25 DE NOVEMBRO À 11 DE DEZEMBRO DE CADA ANO, DE PARTE DAS VIAS

PÚBLICAS NAS PROXIMIDADES DA PRAÇA DA MATRIZ, CONFORME ESPECIFICA, PARA O FESTEJO EM HONRA À PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivaneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município faz saber a todos que os vereadores APROVARAM e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte:

LEI

Art. 1º - Concede, nos termos do inciso II do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Humaitá, em favor da Diocese de Humaitá permissão de uso gratuito, entre os dias 25 de novembro à 11 de dezembro de cada ano, nas proximidades da Praça da Matriz, para o Festejo em Honra à Padroeira do Município de Humaitá, Nossa Senhora Imaculada Conceição, de parte das vias públicas, conforme especifica:

I – Rua Marechal Deodoro, do Centro do Menor, até o cruzamento com a Rua Fonseca Coutinho;

II – Rua Monteiro, do Centro do Menor até a Rua Fonseca Coutinho;

III – Rua Engenheiro Camilo Léus;

IV – Rua Treze de maio, do cruzamento com a Rua Marechal Deodoro até o prédio do Ministério Público e;

V – Toda a orla, conforme mapa no Anexo Único desta Lei.

§ 1º – O uso das vias públicas no período compreendido, deverá respeitar e preservar espaço para acesso às residências e para que veículos automotores transitem durante o dia pelas referidas vias públicas.

§ 2º - A permissão de uso gratuito terá prazo dez anos, prorrogável por igual período, rescindível segundo as regras aplicáveis aos contratos administrativos em geral.

Art. 2º - Fica estabelecido como data oficial dos Festejos em honra à Padroeira do Município de Humaitá, Nossa Senhora Imaculada Conceição, do dia 28 de novembro de à 08 de dezembro de cada ano.

Art. 3º - Fica autorizado à Diocese de Humaitá, no período estabelecido no art. 1º, lotear e comercializar os espaços, especificamente à realização do festejo, devendo aplicar valores justos e razoáveis.

Art. 4º - Fica estabelecido que o Município de Humaitá, por sua Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, colaborará na realização do festejo, em harmonia com a Coordenação da festa religiosa.

Art. 5°- Ficam proibidas a entrada, a permanência e a circulação de veículos automotores no perímetro fixado no art. 1º desta Lei, conforme horários a seguir:

I – De segunda à sexta-feira, das 18h:00min às 06h:00min;

II – De sábado à domingo, das 16h:00min às 06h:00min.

§ 1º - A Guarda Municipal deverá fechar com cavaletes a passagem de veículos nos seguintes pontos, conforme mapa do Anexo Único desta Lei.

§ 2º - Fica estabelecido que os barraqueiros terão os dias 25 a 27 de novembro para a montagem das barracas e os dias 10 e 11 de dezembro para a desmontagem.

Art. 6º - Esta lei poderá ser regulamentada por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DA377CFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 012/2020-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 06 de janeiro de 2020.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **EDSON MARQUES DA SILVA JUNIOR,** para o cargo Gerente de Núcleo de Saúde, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º deste Ato, exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BFA5EA49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2020-GAB. PREF.

Humaitá, 06 de janeiro de 2020

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **MARIO JORGE DANTAS XIMENES**, para o cargo de **GERENTE DE DEPARTAMENTO.**

Art. 2º - O nomeado que trata o artigo 1º deste Decreto, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD e responderá pelo SETOR DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura de Humaitá.

Art. 3º - Por pertencer ao Quadro Permanente o nomeado deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tomar conhecimento das atividades pertinentes ao cargo e outras situações que forem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1B2E412B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 015/2020-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 06 de janeiro de 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **JOSÉ AMÉLIO DA CRUZ MOURA**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá, **Gratificação de Função, nível VIII, símbolo CH-08**.

Art. 2º - O servidor JOSÉ AMÉLIO DA CRUZ MOURA, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência do presente Ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.01.2020, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:61576F35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 013/2020-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 06 de janeiro de 2020

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF., regulamentada pelo Decreto nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **PEDRO PEREIRA DA CRUZ** para o cargo de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - Por pertencer ao quadro de servidores efetivos, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para tomar ciência de sua nomeação.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018-GAB.PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B9C93521

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2018

5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços da Tomada Preço Nº 002/2018.
Data: 13/12/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Empresa ALCIMAR P DA SILVA - ME.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Serviços “Reforma e Ampliação do Posto de Saúde da comunidade Santa Catarina, zona rural no Município de Ipixuna”.

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na Cláusula Sexta por mais 90 (noventa) dias, a contar de 04/01/2020 a 02/04/2020.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preço Nº 002/2018.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna em 16/12/2019, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:14EBAFFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2018

5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços da Tomada Preço Nº 003/2018.
Data: 13/12/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Empresa ALCIMAR P DA SILVA - ME.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Serviços "Reforma e Ampliação do Posto de Saúde da comunidade Pernambuco, zona rural no Município de Ipixuna".
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na Cláusula Sexta por mais 90 (noventa) dias, a contar de 04/01/2020 a 02/04/2020.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preço Nº 003/2018.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna em 16/12/2019, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:CF2EBFF8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, por intermédio da COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO, solicita cotações de preços para compor processo administrativo nº 005/2020 no prazo de 5(cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EMBARCAÇÕES** deste município. Os interessados devem encaminhar requerimento solicitando o termo de referência com objeto acima citado, através do e-mail: COMISSÃOPERMANENTEDEIRANDUBA@GMAIL.COM.

Iranduba 08 de janeiro de 2020

MARCELA SANTOS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria N° 382 /2019 GAB/PMI

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:179D695F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
PORTARIA Nº 010/2019 – INPREVI

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva no percentual de 70% a Servidora Perpétua Rosa Maciel.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, da Lei Municipal nº 283/2014, que dispõe que fica o Presidente do Instituto de Previdência de Iranduba autorizado a conceder através de portaria o pagamento de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao serviço de até 150% (cento e cinquenta por cento) do salário base dos servidores de cargo em Comissão, Efetivos e ao servidor cedido de outros órgãos da Administração Direta ou Indireta do Município de Iranduba.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a Servidora Perpétua Rosa Maciel, ocupante do cargo em comissão de Secretária da Presidência, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva no percentual de 70% (setenta por cento) incidente sobre os seus vencimentos, nos termos do art. 40, da Lei Municipal nº 283/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 08 de Novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, IRANDUBA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO NUNES
Presidente do INPREVI
Decreto nº 002/2017 – GAB/PMI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:88BB9659

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº 005/2019-CPL-CMI**.** Processo Nº 056/2019. Pregão Presencial nº **010/2019**. Objeto: Formação de Registro de Preços para fornecimento de Equipamento e Material Permanente (veículos carro e moto), para atender a Câmara Municipal de Itacoatiara. Assinatura da Ata: 27/12/2019. Vigência: 12 (doze) meses. Fornecedor adjudicatário: - **A2 COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELLI - EPP**, CNPJ sob Nº 13.616.185/0001-05, para o Item 02.

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta no prédio da Câmara Municipal de Itacoatiara, sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Parque, Nº 1452 - Iracy, Cep 69101-053 – Itacoatiara - Amazonas**.**

JOÃO MANUEL FILGUEIRAS FERREIRA
Diretor Geral

ELTON CARLOS COSTA LEVER
Presidente da CPL

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, 27 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:5AE0BA5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a Diplomação dos membros dos Conselhos Tutelares do quadriênio 2020/2024 – do município de Itacoatiara-Amazonas

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITACOATIARA - AM,** no uso das atribuições, para o Processo de Escolha, CMDCA e de acordo com a Lei Federal N° 8.069, de 13 de junho de 1990 e 12.696, de julho de 2012, Lei Municipal N° 293/2015.

FAZ SABER que: Tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, quadriênio 2020 - 2024 para preenchimento das 05 vagas titulares e 05 vagas suplentes para Zona- Norte-Leste e 05 vagas titulares e 05 vagas suplentes para Zona: Sul-Oeste e Rural para o Conselho Tutelar depois de decorridos os prazos legais.

CONSIDERANDO a votação para a Escolha do Conselho Tutelar quadriênio 2020/2024, que ocorreu no dia 06 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1°- **HOMOLOGAR** a Diplomação dos membros eleitos do Conselho Tutelar para quadriênio 2020/2024 do município de Itacoatiara.
Zona: NORTE-LESTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
NELCIMARA DA COSTA MACEDO	1º	TITULAR
DENILSON VALERIANO DA SILVA	2º	TITULAR
ALACIDY DA SILVA SERRÃO	3º	TITULAR
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO	4º	TITULAR
RAMILVA MOREIRA RODRIGUES	5º	TITULAR
CLEUDENIR DE ARAUJO SOUZA	6º	SUPLENTE
ARLESON BRAGA CAMPOS	7º	SUPLENTE
EDVALDO SANTOS SENA FARIAS	8º	SUPLENTE
ROSSIVAN HÉLIO REIS PALMEIRA	9º	SUPLENTE
MARIA RITA MELO DA SILVA	10	SUPLENTE

ZONA: SUL-OESTE-RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ANDREZA PEREIRA DE OLIVEIRA	1º	TITULAR
VANDETE MARIA CARDOSO MENEZES	2º	TITULAR
AMANDA CAMPOS DE ASSIS	3º	TITULAR
FERNANDA LUANA DA SILVA COSTA	4º Sub judice	TITULAR
RODRIGO LUIZ PEREIRA DA SILVA	5º	TITULAR
JÚLIO CESAR FERREIRA DA SILVA	6º	SUPLENTES
GILNEY BATISTA DE FREITAS	7º	SUPLENTES
SÂNTINA NUNES BEZERRA	8º	SUPLENTES
JOSÉ ELEZIER CALHEIROS BARROS	9º	SUPLENTES
JARDEL RAMOS DA ENCARNAÇÃO	10	SUPLENTES

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação..

Itacoatiara, 07 de janeiro de 2020.

MIRIAN VIANA ARAÚJO
Presidente CMDCA/ITA

Publicado por:
Jéssica Hannah Farias Belchior
Código Identificador:4F108B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA 0001 2020

PORTARIA SEMDE n. 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

A Senhora Gracimira Castro de Oliveira, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Articulação Política, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO o que cabe à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ARTICULAÇAO POLÍTICA - SEMDE, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n. 8.666/93;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMDE;
II - Verificar se a entrega de materiais, a prestação de serviços ou a execução de obras (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições de materiais e/ou a execução de serviços e obras contratadas;
IV - Indicar eventuais glosas das faturas.
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a contar de 07.01.2020, a servidora ELISABELL SENA DA COSTA, Assessora Operacional I, para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de surpevisionar, controlar e atestar as notas fiscais relativas ao fornecimento de material de consumo do tipo combustível derivado (gasolina comum) à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Articulação Política – SEMDE, resultante da Ata de Registro de Preços n. 018 do PP 0202020, que tem como objeto a aquisição de materiais de consumo do tipo combustíveis e derivados (diesel comum, gasolina comum, óleos lubrificantes, graxas e gás liquefeito de 13 e 45 kg).
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE CUMPRA-SE

Itacoatiara, 07 de janeiro de 2020.

GRACIMIRA CASTRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico de Articulação Política

Publicado por:
Elisabell Sena da Costa
Código Identificador:9AAF8B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA N. 016/2019 – SEMINFRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n. 8.666/93;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMINFRA;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Indicar eventuais glosas das faturas.
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal

R E S O L V E

I – DESIGNAR a servidora OZELMA TORRE FRANCINE, Engenheira Civil, para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços prestados a esta Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, relativo ao Contrato de nº 166/19, que tem como Objeto a Contratação

de Empresa Especializada em Locação de Máquinas Pesadas, oriundos da Ata de Registro de Preço n. 009/2019 PMA – Pregão Presencial n. 015/2019 PMA, a qual esta SEMINFRA aderiu na forma de carona da Prefeitura Municipal de Autazes, a contar do dia 06.12.2019.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura de Itacoatiara, em 06 de dezembro de 2019.

JANDER RUBEM FERREIRA NOBRE
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 0533 de 16 de janeiro de 2019

Publicado por:
Ana Stefanne Gama Moraes
Código Identificador:DBA692C9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-SRP Nº01/2020 E PP-SRP Nº02/2020

A Comissão Municipal de Licitação torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:
PP-SRP Nº01/2020-CML. Objeto: "Eventual Aquisição de Medicamentos e Correlatos de Interesse da Prefeitura Municipal de Itamarati-AM" **Data/Horário: 21/01/2020 às 09h00.**
PP-SRP Nº02/2020-CML. Objeto: "Eventual Aquisição de Materiais Químicos e Cirúrgicos de interesse da Prefeitura Municipal de Itamarati-AM" **Data/Horário: 21/01/2020 às 14:00.**
Os editais e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir do dia 09/01/2020 na Rua Boa Vista, nº200 – CEP: 69.510.000 – Centro, na sede da Prefeitura, sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Será cobrada uma taxa de impressão gráfica de R$50,00.

Itamarati-AM, 07 de janeiro de 2019.

ALCEIAS BARBOSA MARTINS
Presidente da CML

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:E0598E2D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2019

1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2019, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA E A FIRMA WV SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA-EIRELI-EPP PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS E OBRAS DE " EXECUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS (CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS), NA COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ DA ENSEADA NO MUNICÍPIO ITAPIRANGA/AM", NA FORMA A SEGUIR.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 159 – Centro, Itapiranga (AM), inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.495.644/0001-59, neste ato representado pela sua Prefeita, Senhora **DENISE DE FARIAS LIMA**, de acordo com atribuição de competência contida na Lei Orgânica, portadora da cédula de identidade Nº 1070470-1, CPF Nº 615.789.672-87, residente e domiciliado no Município de Itapiranga na Rua Manoel Cipriano Vital n° 582, Bairro Caracaraí – Itapiranga/AM.

CONTRATADO: WV SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA-EIRELI-EPP, CNPJ 31.249.668/0001-09, neste ato representada pelo senhor Valdeciro da Silva Bentes, brasileiro, empresário, portador da CNH nº 05446375226-DETRAN/AM, inscrito no CPF sob o nº 025.110.992-50, residente e domiciliado na Rua Pancrácio Nobre, nº 03, Conj Belvedere, Planalto, Manaus-AM, CEP 69.036-533, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os CONTRATADOS têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo de contrato, instruído no Processo Administrativo nº 045/2019, Tomada de Preços n° 006/2019 e Termo de Contrato nº 007/2019, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar do dia 14 de janeiro de 2020 até o dia 12 de maio de 2020
.
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do termo original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

E, por acharem justos e contratados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas, para que surta os efeitos legais.

Itapiranga/AM, 07 de janeiro de 2020.

Pela Contratante:
Prefeitura Municipal De Itapiranga
DENISE DE FARIAS LIMA
CPF nº 615.789.672-87
Prefeita Municipal
Contratante

Pela Contratada:
WV Serviços De Construção Civil E Consultoria-EIRELI-EPP
CNPJ nº CNPJ 31.249.668/0001-09
VALDECIRO DA SILVA BENTES
Engenheiro Civil
Crea 25025 D/AM
Responsável Técnico

Testemunhas:

Assinatura_____	Assinatura_____
Nome:_____	Nome:_____
R.G. nº_____	R.G. nº_____
C.P.F. nº_____	C.P.F. nº_____

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:4A427B39

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o **Inciso VI, do Art. 43, da Lei no 8.666/93;**

CONSIDERANDO o teor do Relatório Técnico, emitidos por esta **Comissão Municipal de Licitação** e Parecer Jurídico, relativo a eventual "**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA-AM**, objeto da **PREGÃO PRESENCIAL No 025/2019**.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos,

sagrando-se como vencedora a licitante que ofertou a proposta, observado o critério de menor preço apresentado e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório e a adjudicação, pelo pregoeiro, dos objetos do referido Pregão Presencial, conforme segue: **Empresa M L SOARES,** inscrita no CNPJ sob o nº **14-190.391/0001-69** - vencedora dos itens: de 1 a 12, perfazendo um valor global de **R$ 2.346.790,00 (Dois milhões trezentos e quarenta e seis mil e setecentos e noventa reais)..**

R E S O L V E:

I. HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da **Comissão Municipal de Licitação** para o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**, constante no relatório da Comissão Municipal de Licitação e Parecer Jurídico acima descrito.

II - DETERMINAR que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itapiranga-AM, em 08 de janeiro de 2020.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal de Itapiranga/AM

Este Despacho de Homologação foi publicado nesta data no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga-AM, nos termos da legislação vigente, para conhecimento dos interessados em 08/01/2020**.**

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:6897E5C4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 179, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1º REGOVAR a Portaria nº 145, de 28 de novembro de 2019, que concedeu a servidora **CAROL BEZERRA DA SILVA,** exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de FÉRIAS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 de dezembro de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
CAROL BEZERRA DA SILVA.

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:5BF46ACC

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 178, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1ºEXONERAR o senhor **FRANCISCO FERREIRA DA COSTA** do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Manacapuru, a partir de 1º de janeiro de 2020**.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 20 de dezembro de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
FRANCISCO FERREIRA DA COSTA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:3017CC06

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 180, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a servidora **EDMARA BATISTA DO NASCIMENTO,** exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que faz jus, de acordo com o art. 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 01.02.2019/01.02.2020, tendo como data de aquisição de: **02 a 31 de janeiro de 2020.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 de dezembro de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
EDMARA BATISTA DO NASCIMENTO

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:31366FAC

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 181, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no

art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1ºADICIONAR ao vencimento do servidor **LUAN DE SIQUEIRA MARINHO** exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Manacapuru, **Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva**, conforme preceitua a Lei Municipal nº 089/2003.

Art.2ºDETERMINAR que a aplicação do adicional por Dedicação Exclusiva será baseada no percentual de 40% (quarenta por cento) do valor do vencimento do servidor, baseados na responsabilidade em face das condições de trabalho.

Art.3ºDETERMINAR, de acordo com art. 151 da Lei Municipal nº 089/2003, ao servidor a obrigatoriedade de exercer suas atividades semanais de trabalho no período determinado pela Câmara Municipal.

Art.4ºESTABELECER ainda que esta Portaria vigorará no período: 01 a 31/01/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 de dezembro de 2019.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
LUAN DE SIQUEIRA MARINHO

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:522728A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 995/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o (a) Senhor (a) **JOSÉ NERYVAN COSTA SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO (A) da **EMEF – Governador Henoch da Silva Reis,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED,** Consoante Lei Municipal nº 048 de 10 de outubro de 2001.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Manacapuru, 10 de Dezembro de 2019.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2019.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:40324B45

SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO Nº 005/2019

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 005/2019 – SAAE/PMM; **DATA DA ASSINATURA**: 05/06/2019. **PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e DMK SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria contábil para o exercício de 2018 para atender as necessidades do SAAE no Município de Manacapuru, conforme termo de referência. **MODALIDADE**: Pregão Presencial nº 004/2019. **VALOR GLOBAL**: R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais); **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses a contar de 05/06/2019 a 05/06/2020; **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**: As despesas correrão no presente exercício por Órgão - Unidade: 04.01; Nota de Empenho nº 208/2019 no valor de R$ 22.200,00, emitida: 03/06/2019; Programa de Trabalho: 17.122.0011.2.041, Natureza da despesa: 3.3.90.35; Fonte de Recurso: 0050; **PROCESSO ADMINISTRATIVO**; 2019/00466-00. **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se com efeito a partir da data da sua assinatura.

Manacapuru, 26 de dezembro de 2019.

MAYSA PINHEIRO MONTEIRO
Diretora- Presidente

Publicado por:
Maysa Pinheiro Monteiro
Código Identificador:5EBE46D1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MANAQUIRI
EDITAL FUNPREV Nº 001/2020. CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RECADASTRAMENTO ANUAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANAQUIR – FUNPREV, localizado na Rua Francisco Loureiro, s/ nº, Bairro Ajuricaba, CEP. 69435-000, neste município, torna público para ciência de seus segurados, que será aberto o**RECADASTRAMENTO ANUAL DE SEUS APOSENTADOS E PENSIONISTAS**, para atualização de dados cadastrais, conforme exigência: da Lei nº. 10.887/2004, da Portaria do MPS nº. 204/2008 e da Orientação Normativa MPS/SPS nº. 02/2009.

DO OBJETO
Recadastramento dos Aposentados e Pensionistas e seus dependentes, a fim de atualizar os dados cadastrais dos segurados do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANAQUIRI– FUNPREV.

DA FINALIDADE
O recadastramento tem a finalidade de atualizar os dados dos segurados para manter atualizada a base de dados do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANAQUIRI– FUNPREV

DO LOCAL E DATA DO RECADASTRAMENTO
O recadastramento ocorrerá nos dias 10 a 31 de janeiro de 2020, no prédio do FUNPREV, localizado na Rua Francisco Loureiro, s/ nº, Bairro Ajuricaba, de segunda à sexta, das 08h às 12h e 14:h ás 18:00h

DO RECADASTRAMENTO
O recadastramento será feito conforme as exigências do Ministério da Previdência e Tribunal de Contas do Estado.
Será realizado no período de 10 a 31 de janeiro de 2020, atendendo aposentados e pensionistas.
Os aposentados e pensionistas receberão o comprovante de recadastramento constando sua situação junto ao FUNPREV ou relação de pendências e prazo para a regularização.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

Os segurados deverão comparecer no lugar indicado no item 3, munidos das cópias dos seguintes documentos, junto com os originais:

• RG;
• CPF;
• TITULO DE ELEITOR;
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO (COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA);

Os segurados deverão prestar informações adicionais como:

• TELEFONE PARA CONTATO;
• E-MAIL PARA CONTATO (OPCIONAL);

DA OBRIGATORIEDADE
O recadastramento é de caráter obrigatório para todos os aposentados e pensionistas do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANAQUIRI - FUNPREV.
Caso o servidor aposentado ou pensionista não compareça para o recadastramento, no período compreendido neste edital, terão seus proventos suspensos por tempo indeterminado até que o mesmo compareça ao FUNPREV e formalize o recadastramento.
Na ocasião do Recadastramento será obrigatória a apresentação das cópias dos documentos mencionados no item 5 deste Edital, acompanhados dos originais.

DO ATENDIMENTO ESPECIAL
O segurado que esteja impossibilitado de comparecer ao Censo pelos motivos descritos neste Edital, deverá apresentar Atestado ou Relatório Médico junto a Diretoria de Previdenciária, no local indicado no item 3, no período de recadastramento e após, podendo se fazer por procurador legal, munido de seus documentos pessoais, originais e cópias.
O procurador do segurado deverá comparecer ao Censo munido por procuração com firma reconhecida ou termo de nomeação de curatela/guarda/tutela, bem como todos os documentos exigidos no item 5 , referente ao recadastramento do segurado.
Os motivos permitidos para o não comparecimento pessoal do segurado são:
Internação em Hospital ou Clínica;
Repouso domiciliar mediante Atestado ou Relatório Médico;
Reclusão em ambiente prisional (neste caso, é necessário Declaração da instituição Prisional).
Moléstia grave ou impossibilidade de locomoção.
O aposentado ou pensionista que estiver residindo em outro município e não puder comparecer ao local de Recadastramento, deverá encaminhar as cópias dos documentos constantes no item 5 devidamente autenticados em cartório, e CERTIDÃO DE VIDA, via correio, com Aviso de Recebimento (AR) para o FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANAQUIRI - FUNPREV, situado na na Rua Francisco Loureiro, s/ nº, Bairro Ajuricaba, CEP. 69.435-000 no município Manaquiri - AM, sob pena de suspensão de seus proventos até que o mesmo formalize o recadastramento.
O prazo máximo para o envio e recebimento dos documentos nos casos previstos no item 7deste Edital será até o dia 31 de Janeiro de 2020.
O pensionista, na condição de menor, deverá ser conduzido por seu responsável até o local de atendimento para o devido recadastramento.
Serão validos apenas os Atestados e Relatórios Médicos referentes ao período do Recadastramento.

DAS SANÇÕES
O segurado que desobedecer à convocação para se submeter ao Recadastramento terá o pagamento de seus proventos ou pensão suspensos até que o mesmo venha a cumprir o seu dever de ser Recadastrado.
O segurado recadastrado será responsabilizado pessoalmente pela exatidão das informações prestadas durante o Censo Previdenciário cadastral, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri – Amazonas, 07 de Janeiro de 2020.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Presidente FUNPREV

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:A73CBF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2019.

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimentos de Links de Internet Dedicados, destinada a atender as demandas das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri.
CONSIDERANDO que a contratação discriminada nos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 071/2019,** atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

RESOLVE:
Art. 1° DISPENSAR de Processo Licitatório para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimentos de Links de Internet Dedicados, destinada a atender as demandas das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri**, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° AUTORIZAR as despesas decorrentes do objeto deste Despacho, ao prestador de serviço **R. ANDREWS DE ARAÚJO – CNPJ nº 07.200.095/0001-36,** no valor global de **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais),** correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
03.02.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0052.2048 - Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 002 PAB
03.01.01- Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0034.2047 - Encargos com os Programas do IGD e IGDBF/SUAS
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 763 IGDBF
08.244.0034.2046 - Encargos com os Programas do Bloco da Proteção Social Básica
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 714 – PBV III

Art. 3° Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.
Art. 4° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 23 de dezembro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Manaquiri/AM, 23 de dezembro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:A628D0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 096/2019
TOMADA DE PREÇOS N°. 004/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e J.L. GALVÃO GONÇALVES – ME CNPJ/MF nº. 10.679.901/0001-05.
OBJETO: SERVIÇOS DE *CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 08 (OITO) SALAS DE AULAS NA COMUNIDADE DO ANDIROBA zona rural do Município de Manaquiri/AM*, oriunda da TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019.
Publicado na edição nº 2508, do Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, no **EXTRATO DO CONTRATO N.º 096/2019, TOMADA DE PREÇOS N°. 004/2019**, em 16/12/2019.

Onde se lê:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta, da seguinte dotação orçamentária:
Programa de Trabalho: 12.361.0061.1003 - Reforma e Conservação de
Unidades Educacionais do Ensino Fundamental; 12.365.0070.1007 - Reforma e Conservação de Unidades Escolares de Educação Infantil.
Natureza de despesa: 44.90.51 – Fonte de Recurso: 011 – Fundeb 40%
Leia-se:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta, da seguinte dotação orçamentária:
Programa de Trabalho: 12.361.0061.1002 - Construção/Ampliação e Aquisição de Equip. para as Unid. Educacionais do Ensino Fundamental
Natureza de despesa: 44.90.51 – Fonte de Recurso: 011 – Fundeb 40%

Manaquiri/AM, 30 de dezembro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal. Em 30 de dezembro de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:D99B9989

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE MANICORÉ - SISPREV
EXTRATO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONEXÃO INTERNET/LINK,** celebrada entre o **SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANICORÉ**, e a **S V DE OLIVEIRA-ME**, na forma abaixo:

DATA DA ASSINATURA: 08 DE JANEIRO DE 2020.

PARTÍCIPES: SISPREV MANICORÉ e S V DE OLIVEIRA-ME.

OBJETO: Por este instrumento o **CONTRATADO**, dá como contratado ao **CONTRATANTE** um sinal CONEXÃO INTERNET/LINK.

VALOR GLOBAL: R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS). 12 parcelas de 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) CADA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão	004	SISPREV MANICORÉ
Unidade:	001	Sistema de Previdência do Município de Manicoré
Projeto/Atividade	2.073	Encargos com o SISPREV
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.0010	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Recursos	Previdência Social – Taxa Administrativa 2%	

Manicoré/AM, 08 de janeiro de 2020.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Diretor Presidente do SISPREV MANICORÉ

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:592324A8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 008 - SEMGOV, DE 07 DE JANEIRO DE 2020 - REPUBLICAÇÃO.

Dispõe sobre nomeação do servidor (a), que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I – Nomear, o Senhor, **ALEXSANDRO ALEJANDRO GONZALES DE LA LUZ**, CPF N° 084.744.181-43, para exercer o cargo de provimento em comissão nafunção de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo **AE-02**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2020.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 07 de Janeiro de 2020.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ONDE SE LÊ: **I – Nomear**, o Senhor, **ALEXSANDRO ALEJANDRO GONZALES DE LA LUZ**, CPF N° 084.744.181-43.

PASSA-SE A LER: **I – Nomear**, o Senhor, **ALEJANDRO GONZALES DE LA LUZ**, CPF N° 084.744.181-43.

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:8F99CCB9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2019-CMDCA

DISPÕE SOBRE O IMPEDIMENTO DO CONSELHEIRO ELEITO JOCIFRAN BATISTA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e etc,

CONSIDERANDO os termos do art. 38, da resolução nº 170/2014 - CONANDA.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 49, da Lei Municipal nº 605/2015-PGMP.

CONSIDERANDO os termos §1º, do item 1.2. alínea "k", do Edital nº 001/2019-Comissão Especial.

RESOLVE:

Art. 1°. DECLARAR o impedimento do Sr. Jocifran Batista Lima, eleito no pleito de escolha dos novos Conselheiros Tutelares de Parintins, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar para o quadriênio 2020-2024.

Parágrafo único. A declaração de impedimento de que trata o caput deste artigo se dá pela impossibilidade de acumulação de funções públicos ou privadas com a função de conselheiro tutelar, nos termos da Lei Municipal.

Art. 2º. O impedimento de que trata o artigo anterior tem por base o art. 38, da resolução nº 170/2014 – CONANDA, o art. 49, da Lei Municipal nº 605/2015-PGMP, assim como os termos do §1º, do item 1.2., alínea "k", do Edital nº 001/2019-Comissão Especial.

REGISTRE-SE E

PUBLIQUE-SE

Parintins/AM, 08 de janeiro de 2020.

JOELILCE TRINDADE SARMENTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:8633ED44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 003/2020-PMP, Registro de Preços 003/2020-PMP, do tipo "Menor Preço Por Item ", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto n° 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/07 e 021/07, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data da Sessão Pública: 22/01/2020, às 09h00min, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo. Objeto: "Registro de Preços para eventual construção de castelos d'água no município de Parintins". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 08 de janeiro de 2020.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:68FD3FDC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2849 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"REGULAMENTA O LANÇAMENTO DA TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR, CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2020, NA FORMA ABAIXO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO – o disposto nos artigos 115, 132 e § 2º do art. 133 da Lei Municipal nº 553 de 29 de Dezembro de 2005, e ainda, o disposto nos artigos 116 e 117 da referida Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - A taxa de Verificação de Funcionamento Regular (Alvará), relativa ao Exercício 2020, será lançada em Unidade Fiscal do Município (UFM) e no valor correspondente em Reais, com os seguintes vencimentos:

I – Cota única.....30/03/2020

II – a) Primeira Parcela.....30/03/2020
b) Segunda Parcela.....30/04/2020
c) Terceira Parcela.....29/05/2020

III – Total do Exercício.....29/05/2020

§ 1º - A cota única terá desconto **de 20% (vinte por cento)**, valor já lançado na guia de recolhimento e somente poderá ser paga **até 30/03/2020.**

§ 2º - O parcelamento em 03 (três) vezes, e o total do exercício não terão desconto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto e entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de janeiro de 2020.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:10DE83FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2848 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE À UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM, PARA O ANO DE 2020".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, Alínea "a", da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO – o disposto no Artigo 155, parágrafo único da Lei Municipal nº 553, de 29 de dezembro de 2005 – Código Tributário do Município, C/C Decreto Nº 4.705 de 18 de dezembro de 2019 da Prefeitura de Manaus/AM.

D E C R E T A

Art. 1º A **Unidade Fiscal do Município - UFM para o ano de 2020**, fica estabelecida em **R$ 82,19 (Oitenta e dois reais e dezenove centavos),** reajustada conforme índice oficial estabelecido pelo Governo Federal (INPC), considerando a variação nos últimos 12 (doze) meses, em 3,3668% (três inteiros e três mil, seiscentos e sessenta e oito decímetros de milésimos por cento), e servirá de parâmetro para os cálculos dos impostos e taxas do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 02 de Janeiro de 2020.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:F5E2F72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2850 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"REGULAMENTA O LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA E DAS TARIFAS DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PÚBLICA E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO EXERCÍCIO DE 2020".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

D E C R E T A

Art. 1º. O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e as Tarifas de Coleta de Lixo, Limpeza Pública e Conservação de Vias e Logradouros Públicos do Exercício de 2020, terão o lançamento em Real, com pagamento em Cota Única ou em 08 (oito) parcelas ou ainda em parcela Total do Exercício, tendo vencimento nas seguintes datas:

1 - Parcela Única (20% desconto).....**30/04/2020**
2 – 1ª Parcela.....30/04/2020
3 - 2ª Parcela.....29/05/2020
4 – 3ª Parcela.....30/06/2020
5 – 4ª Parcela.....31/07/2020
6 – 5ª Parcela.....31/08/2020
7 – 6ª Parcela.....30/09/2020
8 – 7ª Parcela.....30/10/2020
9 – 8ª Parcela.....30/11/2020
10 – **TOTAL DO EXERCÍCIO**.....**30/11/2020**
§ 1º - A Cota Única terá desconto de 20% (vinte porcento) e somente poderá ser paga até 30 DE ABRIL DE 2020.
§ 2º - Os pagamentos em 05 (cinco) parcelas não terão descontos.
§ 3º - A parcela total do exercício não terá desconto.

Art. 2º. Revogadas disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 02 de janeiro de 2020.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:8E382DF7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 029/2019-GP/CMRPE

O Município de Rio Preto da Eva/Am, por intermédio da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva/Am, em atendimento às disposições legais, comunica que a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas do dia 08/01/2020. Edição 2523, **Código Identificador:** 1F4DD624. Fica declarada SEM EFEITO **(CANCELADA),** passando a vigorar sua publicação a ser realizada por meio do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 08 de janeiro de 2020.

FRANCISCO AURÉLIO FÉLIX NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:8A46AA7E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

AUTORIZAR, em caráter excepcional o senhor VILMAR CUNHA SOARES a operacionalizar a linha Ramal Tumbira a sede do Município, e da outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal em vigor,

Considerando a necessidade de realizar, em caráter excepcional, o serviço de transporte rodoviário, na jurisdição municipal, com itinerário fixo, a operacionalizar linha Ramal do Tumbira a sede do Município.
Considerando, a obrigatoriedade de o Executivo Municipal arrecadar impostos, tais como: ISS e IPVA, para dinamizar os serviços de transporte público municipal,
Considerando, finalmente, que a atuação do poder público não pode aguardar os tramites burocráticos do processo licitatório, sobrevalendo-se, neste caso, o bem estar coletivo e o interesse social,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado, excepcionalmente, o senhor **VILMAR CUNHA SOARES**a operacionalizar a linha do Ramal Tumbira a sede do Município, com saída as 06:30h saindo do final do Ramal Tumbira e retorno às 11:30h da rodoviária de Rio Preto da Eva, nos dias de Segunda feira a sábado.

Art. 2º Fica **decretado** o valor da passagem no itinerário**,** linha do Ramal Tumbira a sede do Município, sendo o **valor da passagem para a sede do município R$ 15,00.**

Art. 3º. Este **Decreto** entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir do dia 02.01.2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, **03 de janeiro de 2020.**

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:E91CD067

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

REVOGA a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Rio Preto da Eva/AM, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 junho de 1993, atualizada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, e suas alterações

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** do Município de Rio Preto da Eva/AM, e dá outras providências**,** do município de Rio Preto da Eva:

LINDOMICE VIANA DOS SANTOS – PRESIDENTE;
JOÃO QUEIROZ NETO – SECRETÁRIO E PREGOEIRO;
VALTENOR AIRES DE LIMA – MEMBRO.

Art. 2º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 02.01.2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 07 de janeiro de 2020.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:CD096AEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE sobre a Constituição da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Rio Preto da Eva/AM, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 junho de 1993, atualizada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, e suas alterações

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, nos termos do Art. 51, da Lei n.º 8.666/93, atualizada pela lei n.º 8.883/94, os **SERVIDORES MUNICIPAIS,** a seguir identificados, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** do município de Rio Preto da Eva:

JOÃO QUEIROZ NETO –PRESIDENTE E PREGOEIRO;
LINDOMICE VIANA DOS SANTOS – SECRETÁRIA;
VALTENOR AIRES DE LIMA – MEMBRO.

Art. 2º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 02.01.2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 07 de janeiro de 2020.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:A438E2B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

REVOGA PORTARIA Nº 071, DE 19 DE JANEIRO DE 2017, que DESIGNA servidor, que menciona, para o cargo de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258 de 07.01.2005

RESOLVE:

I – REVOGA PORTARIA Nº 071, DE 19 DE JANEIRO DE 2017, que DESIGNA servidora que menciona, **MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA DA COSTA**, para o cargo de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO**, e dá outras providências, da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 08 de janeiro de 2020.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:A9B80C01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA servidor, que menciona, para o cargo de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258 de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a senhora **MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE** para exercer o cargo de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO**, com vencimentos e vantagens a que a servidora fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 08 de janeiro de 2020.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:C0249A31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

EXONERA servidor, que menciona,do Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE SECRETARIA, e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – EXONERARo senhor **FRANCISCO DE ASSIS DA CRUZ GOMES**, do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE SECRETARIA**, sigla **CC-II,** da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 08 de janeiro de 2020.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:F08CCE2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE SECRETARIA, e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – NOMEARo senhor **ANTONIO PEREIRA DA SILVA NETO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE SECRETARIA**, sigla **CC-II,** com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 08 de janeiro de 2020.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:F9C56EFC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO deste Poder Legislativo, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - ***NOMEAR*** a Comissão Especial de Licitação deste Poder Legislativo para o exercício de 2020, composta pelos seguintes membros:

Luana Santos Cruz - **Presidente**
Cícero Mendes Dias - **Secretário**
Ismael Melgueiro dos Santos - **Membro**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, com seus efeitos até 31 de Dezembro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 03 de Janeiro de 2020.

JUCIRLEY DA SILVA MAXIMIANO
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Bruna Mendes Figueira
Código Identificador:DDBFCEC4

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 004 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a Nomeação da Sra.*LUANA SANTOS CRUZ,*como Agente Responsável pelo Almoxarifado, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Servidora, Sra. **LUANA SANTOS CRUZ**, ocupante do cargo comissionado de Secretária Geral, para assumir a função de **Agente Responsável pelo Almoxarifado** da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, junto à Secretaria Geral da Câmara Municipal.

Art.2º -A Servidora encarregada do Almoxarifado será responsável pela coordenação da separação, estocagem e armazenamento de produtos e ainda de lançar as informações de chegada, saída, armazenagem e valor do produto ou mercadoria no Sistema de Contabilidade Pública Integrada-SCPI.

Art. 3º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos e financeiros a partir das datas supracitadas.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 07 de janeiro de 2020

JUCIRLEY DA SILVA MAXIMIANO
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Bruna Mendes Figueira
Código Identificador:947E1B33

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 005 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. *LUANA SANTOS CRUZ,* como Agente Responsável pelos Bens Patrimoniais, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Servidora, Sra. **LUANA SANTOS CRUZ**, ocupante do cargo comissionado de Secretária Geral, para assumir a função de **Agente Responsável pelos Bens Patrimoniais** da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, junto à Secretaria Geral da Câmara Municipal.

Art.2º - A presente nomeação tem como objetivo atribuir ao Agente Responsável dos Bens Patrimoniais, a responsabilidade de zelar, assinar cautelas de empréstimos, dar conta dos Bens Patrimoniais seja pelo seu uso, saída e entrada dos mesmos e efetuar registros de placas de patrimônio. Fica também a servidora, responsável para responder junto às auditorias anuais de contas do Tribunal de Contas do Estado (TCE), quaisquer esclarecimentos que forem necessários.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos e financeiros a partir das datas supracitadas.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 07 de janeiro de 2020

JUCIRLEY DA SILVA MAXIMIANO
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Bruna Mendes Figueira
Código Identificador:0AF76160

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, TIPO: "*MENOR PREÇO GLOBAL*", REGIME DE EMPREITADA GLOBAL
Objeto: **"REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TAPURUQUARA"**
Horário 09:00 do dia 23.01.2020

O Edital desta licitação completo encontra-se na Sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Avenida Danilo Corrêa, s/n, Centro, Santa Isabel do Rio Negro. A retirada do Edital ocorrerá no período de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00.

Santa Isabel do Rio Negro, (AM), 07 de janeiro de 2020.

FRANCISCO RONY MARQUES DE ALENCAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Rony Marques de Alencar
Código Identificador:10A42B0A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - PRE Nº. 019/2019

Objeto: Aquisição medicamentos, insumos hospitalares, laboratoriais, químico cirúrgico, radiológicos e odontológicos, para atender as necessidades da Prefeitura de Santo Antônio do Içá – AM, Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor preço. Empresas Vencedoras: INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, AJ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTOS, DECARES COMERCIO LTDA, RM NAVECA PRODUTOS HOSPITALARES .

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:6E00B9FF

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO N° 001/2020

Objeto: Aquisição de caminhão com carroceria tipo carga seca, tipo metálica, com especificações mínimas: veículo 4x2,7 metros, potência mínima: 160 CV, Ano/modelo: corrente ou superior, PBT mínimo 8.000kg, equipado com ar condicionado, tem por objetivo oferecer apoio à Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento assim como da população em geral do Município de Santo Antônio do Içá - AM.Modalidade:Tomada de Preços.Tipo:Menor preço.Data para apresentação da documentação de habilitação:28.01.2020 até às 13h00 (horário local).Data para entrega e abertura das propostas: 31.01.2020 às 09h00 (horário local). Local: Sala da Comissão Municipal de Licitação, situada na Rua Álvaro Maia, s/n. Bairro: Centro - Santo Antônio do Içá - AM. CEP: 69.685-000. O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço de R$ 100,00 (cem reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08h00 às 13h00.

DIRLENE NUNES CAMPOS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:A8B48663

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO N° 002/2020

Objeto: Contratação de empresa para pavimentação de vias em concreto com calçada, meio fio e sarjeta – no Município de Santo Antônio do Içá - AM.Modalidade:Tomada de Preços.Tipo:Menor preço.Data para apresentação da documentação de habilitação:28.01.2020 até às 13h00 (horário local).Data para entrega e abertura das propostas: 31.01.2020 às 13h00 (horário local). Local: Sala da Comissão Municipal de Licitação, situada na Rua Álvaro Maia, s/n. Bairro: Centro - Santo Antônio do Içá - AM. CEP: 69.685-000. O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço de R$ 100,00 (cem reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08h00 às 13h00.

DIRLENE NUNES CAMPOS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:AD4FA165

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020

Objeto: Contratação de empresa para abertura e execução de obras da Estrada vicinal do sindicato e ramal Lazaro Martins, conforme Projeto Básico no município de Santo Antônio do Içá – AM. Modalidade:Tomada de Preços.Tipo:Menor preço.Data para apresentação da documentação de habilitação:04.02.2020 até às 13h00 (horário local).Data para entrega e abertura das propostas: 07.02.2020 às 09h00 (horário local). Local: Sala da Comissão Municipal de Licitação, situada na Rua Álvaro Maia, s/n. Bairro: Centro - Santo Antônio do Içá - AM. CEP: 69.685-000. O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço de R$ 100,00 (cem reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08h00 às 13h00.

DIRLENE NUNES CAMPOS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:AEC9442C

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2020

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de 02 (duas) quadras escolares cobertas e vestiários modelo 2 no município de Santo Antônio do Içá – AM. Modalidade:Tomada de Preços.Tipo:Menor preço.Data para apresentação da documentação de habilitação:04.02.2020 até às 13h00 (horário local).Data para entrega e abertura das propostas: 07.02.2020 às 13h00 (horário local). Local: Sala da Comissão Municipal de Licitação, situada na Rua Álvaro Maia, s/n. Bairro: Centro - Santo Antônio do Içá - AM. CEP: 69.685-000. O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço de R$ 100,00 (cem reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08h00 às 13h00.

DIRLENE NUNES CAMPOS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:9F08C90D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - ELIMAR CUNHA CARDOSO – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a prorrogação de substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

Considerando *o memo. nº342/2019 – SEMFA, de 26 de dezembro de 2019.*
Considerando *a Portaria nº005/2019 – SEMFA, de 26 de dezembro de 2019.*
Considerando *a solicitação de prorrogação de Portaria de Substituição.*

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **ELIMAR CUNHA CARDOSO – Agente de Fiscalização,** a responder interinamente pelo Departamento de Planejamento de Gestão Territorial Urbano, no período de 30 dias.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 26 de dezembro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:B21DE315

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - SERGIO SALDANHA PEDROSA – DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

Considerando *o memo. nº342/2019 – SEMFA, de 26 de dezembro de 2019.*
Considerando *a Portaria nº004/2019 – SEMFA, de 26 de novembro de 2019.*
Considerando *o período de gozo de férias do Titular da Pasta no mês de janeiro de 2020.*

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **SERGIO SALDANHA PEDROSA – Diretor de Departamento,** a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Fazenda e Assuntos Fundiários - SEMFA, no período de 30 dias.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 26 de dezembro de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:2F22B6B2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2020 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - MICHEL BENJAMIM PINHEIRO – SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre autorização para substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126 inciso I, Art. nº. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

Considerando *o Memorando nº 002/2020 – SEFIN-SGC, de 03 de janeiro de 2020.*
Considerando *a Portaria nº 001/2020 – SEFIN-SGC, de 03 de janeiro de 2020.*

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **MICHEL BENJAMIM PINHEIRO – Subsecretário Municipal** , a responder interinamente como Secretário Municipal de Finanças, no período de 04/01/2020 à 18/01/2020.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 07 de janeiro de 2020.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:E8AE2E2C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2020 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - PATRÍCIA GUEDES CAVALCANTE.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, de acordo com as Leis nº 088/2018 e 089/2018, ambas de 08 de janeiro de 2018, e

***Considerando** o Memo. nº 004/2020 – GABINETE, de 06 de janeiro de 2020.*

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. **PATRÍCIA GUEDES CAVALCANTE**, para exercer o Cargo Comissionado de **Diretor de Departamento**, vinculada ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira, a contar de 07 de janeiro de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 07 de janeiro de 2020.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:55BD5217

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020 - CML/PMSGC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020 - CML/PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, torna público que estará reunida no Auditório Cerimonial da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, localizada à Avenida Álvaro Maia, 569 – Centro – São Gabriel da Cachoeira (AM) – CEP.: 69750 – 000, para abertura de sessão pública do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 – CML/PMSGC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2020 –CML/PMSGC
SITEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAL DIDÁTICO ESCOLAR, REFERENTE AO 1º E 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2020.

Data da abertura de envelopes: 20 de janeiro de 2020.
Hora: 09:00

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8.666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Comissão Municipal de Licitação - CML, localizada à Avenida Álvaro Maia, 569 – Centro – São Gabriel da Cachoeira (AM) – CEP.: 69750 - 000, das 08:00 horas às 14:00 horas.

São Gabriel da Cachoeira (AM), 08 de janeiro de 2020.

JOSÉ ALEX TENÓRO FONTES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tifani Assunção da Silva
Código Identificador:83203AAE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 284, DE 02 DE JANEIRO DE 2020 (ART.108, INCISO II, ALÍNEA 'C' DA LEI ORGÂNICA)

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO DOS PREGÕES DA PREFEITURA DE SILVES, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com art. 51 e § 4º da Lei Federal 8.666/93;
CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade, que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO que o bom gestor público deve pautar seus atos administrativos na restrita observância aos princípios que norteiam a Administração Pública e na Supremacia do Interesse público, visando unicamente o bem-estar da coletividade.
CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos administrativos e estabelecer regras claras para proporcionar vantagens para o Poder Executivo, com melhores e mais eficazes procedimentos licitatórios e escolha das melhores ofertas à Administração, frente ao novo modelo de gestão definida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO, ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo para a Administração Pública ou a terceiros;
RESOLVE:
Art. 1º. Designa os servidores a seguir para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Silves – CPL:
I- **JOSÉ ISMAEL PINTO DA SILVA**, cargo de provimento em comissão, matrícula nº 2255-2, como Presidente;

II- **MAXWELL MARTINS CORREA**, cargo de provimento efetivo, matrícula nº 106-1, como Membro;

III- **TEREZA BULCÃO PINHEIRO**, cargo de provimento efetivo, matrícula nº 201-1 como Membro e responsável pelos serviços de secretariado da Comissão.
Art. 2°. Designa os servidores **LUCIOMAR NEVES DE FREITAS**, cargo de provimento efetivo, matrícula nº 358-1 e **NÚBIA**

CARVALHO BATISTA, cargo de provimento efetivo, matrícula nº 341-1, como suplentes, devendo substituir os membros titulares, nas ausências ou afastamentos, impedimentos e licenças e sucedê-los nos casos de vacância, em todas as suas atribuições.

Parágrafo único: Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação a convocação dos suplentes para substituição de membros titulares e ao Prefeito Municipal a designação de suplente para suceder os membros titulares em caso de vacância.

Art. 3º. Designa a servidora **CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento em comissão, matrícula nº 2177-1, para as funções de PREGOEIRO do Poder Executivo de Silves.

Art. 4º. Designa os servidores a seguir listados como integrantes da EQUIPE DE APOIO:

a) **DAVID SEIXAS BEZERRA,** cargo efetivo, matrícula nº 350-1;

b) **JUCIMARE DA SILVA MARTINS,** cargo efetivo, matrícula nº 182-1.

Art. 5º. Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis no âmbito do Poder Executivo de Silves, destacando as seguintes atribuições:

I - Receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;

II - Elaborar os editais, cartas–convite e, quando for o caso, manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pelo órgão interessado na despesa, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

III - Encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;

IV - Receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

V - Determinar a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

VI - Formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VII - Instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VIII - Abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

IX - Tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

X - Instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XI - Resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XII - Abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;

XIII - Examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIV - Proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XV - Elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

XVI - Instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XVII - Encaminhar os autos à autoridade superior para homologação do processo e adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XVIII – Publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;

XIX - Disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;

XX - Exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 6º. Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

I - Representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;

II - Aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;

III - Controlar participação dos membros da Comissão e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;

IV - Convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou, quando necessárias;

V - Resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;

VI - Convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;

VII - Coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;

VIII - Promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;

IX - Encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;

X - Propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XI - Apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 7º. Os membros titulares da Comissão Permanente de Licitação terão como atribuições:

I - Receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Comissão;

II – Participar das reuniões a que forem convocados;

III – Analisar preliminarmente os processos administrativos;

IV – Elaborar os atos oficiais pertinentes;

V – Rubricar todos os documentos e propostas apresentadas pelas licitantes;

VI – Assinar as atas das reuniões, relatórios e demais documentos pertinentes;

VII – Elaborar o mapa comparativo que irá compor o processo licitatório;

VIII - Prestar informação de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

IX – Atender as unidades gestoras requisitantes e aos licitantes no que for pertinente aos processos licitatórios;

X – Enviar correspondências e documentos pertinentes aos certames, por meio de comunicação formal às Secretarias requisitantes e aos licitantes;

XI - Manter arquivo atualizado de todas as atas, documentos e papéis da Comissão Permanente de Licitação;

XII - Organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação;

XIII - Prestar assessoria ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação em matérias submetidas a seu exame, alimentando-os com dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos.

Art. 8º. Ao membro titular da Comissão Permanente de Licitação responsável pelos serviços de secretariado, além das atribuições previstas no art. 7ºserão designadas as seguintes tarefas:

I – Auxiliar administrativamente o colegiado em suas reuniões de deliberação, assim como os pregoeiros das respectivas reuniões;

II – Coordenar o controle e organização de toda a documentação expedida e recebida pelo colegiado;

III – Coordenar o atendimento das unidades gestoras requisitantes, assim como das licitantes;

IV – Coordenar as auditorias administrativas dos processos licitatórios;

V – Coordenar o encaminhamento dos avisos de licitação, de suspensão e de restabelecimento, dentre outros, aos órgãos responsáveis pela publicação;

VI – Planejar e executar todas as atividades de caráter administrativo;

VII – Executar outras atividades dentro da sua área de atribuição.

Art. 9º. Ao Pregoeiro designado no art. 3º desta Portaria compete conduzir a licitação instauradas na modalidade Pregão em sua fase externa, compreendendo a prática de todos os atos tendentes à escolha

de uma proposta que se mostre a mais vantajosa para a administração, e em sua fase interna, acompanhar e orientar o desenvolvimento do procedimento, oportunizando maior conhecimento do objeto a ser licitado e de aspectos que venham a influenciar diretamente na seleção das propostas e no julgamento final do certame.
Parágrafo único: Consistem atribuições do Pregoeiro:
I – O credenciamento dos interessados;
II – O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
III – A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
IV – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
V – A elaboração de ata;
VI – A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VII – O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
VIII – A adjudicar a proposta de menor preço, quando não houver interposição de recursos;
VIII – O encaminhamento do processo, devidamente instruído e após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.
Art. 10. A equipe de apoio do Pregão será integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura de Silves, sendo recomendável a sua capacitação.
§ 1º. A Equipe de Apoio tem por missão precípua prestar assistência ao Pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar, destacando:
I – A formalização de atos processuais;
II – A realização de diligências diversas;
III – O assessoramento ao Pregoeiro nas sessões do certame;
IV – Os serviços de secretariado na redação de atas, relatórios e pareceres
§ 2º. É vedado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL a atuação como Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio do Pregão.
Art. 11. O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros titulares, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.
Art. 12. O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.
Art. 13. Não se aplica o prazo estabelecido no art. 12 às designações de Pregoeiro e da Equipe de Apoio, previstas art. 3º e 4º desta Portaria.
Parágrafo único: As designações de Pregoeiro e da Equipe de Apoio vigorarão por tempo indeterminado.
Art. 14. Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CERTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:D1E26B49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 185/2019

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DE SETOR ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** FLORINDA GARCIA DE ALMEIDA para a função de Encarregado de Setor Administrativo – Patrimônio.

Art. 2º Pela função a funcionária faz jus a gratificação prevista na Lei Complementar nº 008/2014.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do servidor e a lançar pagamento da referida gratificação na folha de pagamento subsequente.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 20 de dezembro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:9AD86D13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001/2020

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DE ESTOQUE E FARMÁCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** DEOCLECIANA MARQUES SILVEIRA para a função de Encarregado de Estoque e Farmácia.

Art. 2º Pela função a funcionária faz jus a gratificação prevista na Lei Complementar nº 008/2014.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do servidor e a lançar pagamento da referida gratificação na folha de pagamento subsequente.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de janeiro de 2020.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:4D07C259

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 003/2020

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O SERVIDOR ABAIXO LISTADO NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a servidora **IVONE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE ALMEIDA**, do cargo de Auxiliar de Dentista, a contar de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional da servidora e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de janeiro de 2020.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:24F02C51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 004/2020

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O SERVIDOR ABAIXO LISTADO NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o servidor **LUIZ CARLOS DOS SANTOS AMARAL**, do cargo de Técnico de Enfermagem, a contar de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do servidor e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de janeiro de 2020.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:A7777120

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 005/2020

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O SERVIDOR ABAIXO LISTADO NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a servidora **LORENA ALVES FARIAS RAMOS**, do cargo de Cirurgiã Dentista, a contar de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional da servidora e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de janeiro de 2020.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:9289462F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 006/2020

(Art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O SERVIDOR ABAIXO LISTADO NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o servidor **GIOVANE NEVES FREITAS**, do cargo de Coordenador de Programas Especiais, a contar de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do servidor e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de janeiro de 2020.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:273182E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 007/2020

(Art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O SERVIDOR ABAIXO LISTADO NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a servidora **KATIUSCIA FERREIRA MARQUES**, do cargo de Consultor Técnico, a contar de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional da servidora e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de janeiro de 2020.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:C184F4EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 008/2020

(Art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O SERVIDOR ABAIXO LISTADO NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o servidor **ELDER VIANA NEVES**, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a contar de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional da servidora e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de janeiro de 2020.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:4B3A3B06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 009/2020

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O SERVIDOR ABAIXO LISTADO NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o servidor **VALDINAN TERÇO DE OLIVEIRA**, do cargo de Técnico de Enfermagem, a contar de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do servidor e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de janeiro de 2020.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:CCB2BEF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 010/2020

(Art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA, O SERVIDOR ABAIXO LISTADO NO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a servidora **REJINANE PEREIRA DOS SANTOS**, do cargo de Diretor Departamento Vigilância Sanitária, a contar de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional da servidora e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 02 de janeiro de 2020.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:48702147

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – PREGÃO PRESENCIAL Nº077/2019-CPL/PMTBT

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público que a licitação realizada no dia 25 de novembro de 2019, ás 09hs30min, horário local, na modalidade de Pregão Presencial Nº077/2019 **TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM",* PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, que objetivava a "**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU- 192** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tabatinga/AM"**,** conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital 077/2019.

A licitação foi declarada ***FRACASSADA.***

Publicação, com efeito, ***ex tunc*** do dia 26 de novembro de 2019.

Tabatinga/AM, 07 de janeiro de 2020

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:1CB146A9

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 005/GP-PMT DE 03 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 005/GP-PMT DE 03 DE JANEIRO DE 2020

REVOGA DECRETO Nº 007/2020 - PMT E NOMEIA OS MEMBROS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.024/2019 que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior agilidade aos procedimentos licitatórios de interesse da Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar o funcionamento, atividades e atribuições da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA:
Art. 1º- Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, a fim de comporem a Comissão Permanente de Licitação deste Município para o exercício de 2020, para as modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública e Chamada Pública em forma presencial e eletrônica:
PRESIDENTE – Bismark Júnior Martins Sales, servidor público comissionado.
1º MEMBRO – Roseley de Souza Ramires, servidora pública efetiva.
2º MEMBRO – Nelson Almeida Nascimento, servidor público efetivo
3º MEMBRO – Regina Rodrigues da Silva, servidor público comissionado.

1º SUPLENTE – Max Nogueira Falcão.
2º SUPLENTE – Edna Mafra Pinto da Silva.

Art. 2º- O pregoeiro será nomeado por ato próprio do Presidente da Comissão de Licitação, sempre de forma antecedente à sessão pública, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão Presencial ou Pregão Eletrônico, do Poder Executivo Municipal, sendo a equipe de apoio composta no mínimo por 03 (três) membros da Comissão Municipal de Licitação.

Art. 3º - O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, quando houver necessidade por qualquer dos membros que se fizerem presentes nas reuniões, respeitando-se a ordem de designação, convocando-se, sempre a quantidade de suplentes necessários para manter o número mínimo para funcionamento da CPL.

Art. 4º- As licitações, qualquer que seja a modalidade, somente poderão ser abertas e julgadas com a disposição do mínimo de 03 (três) membros da comissão e o pregoeiro designado, sendo facultativa a inclusão do Presidente durante as sessões.

Art. 5º - A nível de gratificação o Presidente da Comissão de Licitação receberá mensalmente o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), vedado qualquer outro tipo de acréscimo de natureza pecuniária.

§1º. Os demais membros da comissão farão jus à gratificação fixa mensal, a título do exercício de função gratificada, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), vedado qualquer outro tipo de acréscimo de natureza pecuniária.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2020, de 02 de janeiro de 2020 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 03 de janeiro de 2020.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:29B3B51D

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº082/2019-CPL/PMT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 082/2019-CPL/PMT - Objeto: AQUISIÇÃO DE PENUS, CAMARAS DE AR E BATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM.**

CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR a Empresa **ANDRÉ ALMEIDA DA SILVA COMERCIO - ME**, sob o CNPJ nº 19.244.926/0001-50, situada na Av. da Amizade, nº 2338, Centro- Tabatinga/AM, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. André Almeida da Silva, portador do CPF: 520.693.202-78, **vencedor dos itens nº 01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50, totalizando um valor global de R$ 1.135.355,00 (Hum milhão, cento e trinta e cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais).**

II – HOMOLOGAR a decisão da Pregoeira declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar a ARP do objeto licitado.

Tabatinga (AM), 07 de janeiro de 2020.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

TAYANNE DE OLIVEIRA TAVARES
Pregoeira

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:1C8F4741

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE ARP Nº 082/2019

ESPÉCIE: ARP Nº 082/2019
DATA DE ASSINATURA: 08/01/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATTINGA, e a empresa **ANDRÉ ALMEIDA DA SILVA COMERCIO - ME**, sob o CNPJ nº 19.244.926/0001-50, situada na Av. da Amizade, nº 2338, Centro- Tabatinga/AM, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. André Almeida da Silva, portador do CPF: 520.693.202-78, **vencedor dos itens nº 01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50, totalizando um valor global de R$ 1.135.355,00 (Hum milhão, cento e trinta e cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais)**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PENUS, CAMARAS DE AR E BATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM.

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2020 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:

FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 082/2019-CPL/PMTBT.

Tabatinga (AM), 08 de janeiro de 2020.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:2BD3ED7C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público a retificação do Edital da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2019,** permanecendo a data de realização do mesmo para o dia 12 de fevereiro de 2020 às 08:30 horas.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (92) 3308-9615

Tapauá,08 de janeiro de 2020

AFIMAR MAIA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:094E2B1C

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 052/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 052/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 052/2018, DO AUTOMÓVEL QUE SE REGERÁ PELAS CLAÚSULAS E CONDIÇÕES, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento, confeccionado e assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, **LOCADOR** e **LOCATÁRIO** da locação de um automóvel, ajustam e resolvem aditar o Contrato nº 052, da locação que pactuaram em 12 de dezembro de 2018, na forma do leciona do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:
DO OBJETO:
CLAUSULA 1ª - Este contrato tem por objetivo a locação de 1 [um] automóvel com as seguintes características: VEÍCULOS DE CARGA. Tipo: CAMINHÃO TOCO, COM CAÇAMBA BASCULANTE.
DO VALOR DO ALUGUEL:
CLÁUSULA 1ª - O aluguel mensal, de R$ 8.450,00 (Oito mil, quatrocentos e cinquenta reais) mensais, permanecera até o final do Aditivo do contrato.
DO PRAZO:
CLÁUSULA 2ª - O prazo da locação será alterado para o dia 12 de junho de 2019, até o dia 10 de dezembro de 2019.
CLÁUSULA 3ª – Os demais termos do contrato ficam inalterados, como foi firmado por **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito, declarando neste ato o **LOCADOR** nada ter a opor.

CLÁUSULA 4ª – O presente aditivo tem a chancela integral da Procuradoria Geral do Município, que subscreve o presente.

Tapauá 06 de junho de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal, de Tapauá/AM
Locatário

ORLESON FREIRE LISBOA
Locador

JORGE LUÍS DOS REIS OLIVEIRA
Procurador Geral do Município de Tapauá

Publicado por:
Antonio Evandro Sales Castelo Branco
Código Identificador:D6D55B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2020-GAPRE/PMT

PORTARIA 001/2020-GAPRE/PMT

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO DE COMISSÃO E PROVIMENTO, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais vigentes;
RESOLVE:

I – DESIGNAR , nos termos do art. 34 § 1º, da Lei Municipal nº 196, de 04 de dezembro de 2003, **ULISSES GONÇALVES DE**

ALBUQUERQUE, do cargo de **COORDENADOR DA DEFESA CIVIL,** do quadro de pessoal deste município.

II- Esta Portaria entrará em vigor dia 02 de janeiro de 2020.

III – **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria 059/2018-GP/PMT

Publicado por:
Francisclеudo Bezerra da Silva
Código Identificador:D9B8B09F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2019-GAPRE

PORTARIA 161/2019-GAPRE/PMT

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE COMISSÃO E PROVIMENTO, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais vigentes;

RESOLVE:

I – EXONERAR , nos termos do art. 34 § 1º, da Lei Municipal nº 196, de 04 de dezembro de 2003, **FRANCISCO ARAÚJO DINIZ,** do cargo de **COORDENADOR DA DEFESA CIVIL,** símbolo **CC-I,** do quadro de pessoal deste município.

II- Esta Portaria entrará em vigor dia 01 de janeiro de 2020 .

III – **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, 31 de dezembro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria 059/2018-GP/PMT

Publicado por:
Francisclеudo Bezerra da Silva
Código Identificador:A946D204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2019-GAPRE/PMT

PORTARIA 162/2019-GAPRE/PMT

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE COMISSÃO E PROVIMENTO, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais vigentes;

RESOLVE:

I – EXONERAR , nos termos do art. 34 § 1º, da Lei Municipal nº 196, de 04 de dezembro de 2003, **CRISTÓVÃO ZAU FARIAS,** do cargo de **DIRETOR DE TRANSPORTES DA SEDE,** símbolo **CC-2,** do quadro de pessoal deste município.

II- Esta Portaria entrará em vigor dia 01 de janeiro de 2020 .

III – **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, 31 de dezembro de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria 059/2018-GP/PMT

Publicado por:
Francisclеudo Bezerra da Silva
Código Identificador:BCDE4F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2019-GAPRE/PMT

PORTARIA 163/2019-GAPRE/PMT

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIAS DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTES DE CARGO DE COMISSÃO E PROVIMENTO, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais vigentes;
RESOLVE:

I – REVOGAR , as PORTARIAS 161/2019-GAPRE e 162/2019-GAPRE/PMT, respectivamente publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas dia 08/01/2020 edição 2523.

II- Frisar que tal revogação ocorre em virtude de equívocos na redação das portarias mencionadas. Com a revogação, as portarias serão reeditadas corretamente, e publicadas na próxima edição, no mesmo meio de publicidade utilizado anteriormente.

III-Esta Portaria entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020.

IV – **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, 01 de janeiro de 2020.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria 059/2018-GP/PMT

Publicado por:
Francisclеudo Bezerra da Silva
Código Identificador:E2BF0593

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069A/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069A/2019
TERMO DE CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (339030.17), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE E A EMPRESA E S DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ: 23.001.043/0001-97, a seguir denominada CONTRATADA.**

PREÇO: O valor anual do presente contrato **R$ 310.015,00 (trezentos e dez mil e quinze reais),** de acordo com a(s) proposta(s) vencedora(s) ata(s) circunstanciado(s), planilha demonstrativa de lances verbais e outros documentos que integram este Processo.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

04.122.0011.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
04.182.0173.2.005 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil;
04.122.0011.2.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;
13.122.0011.2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura;
27.122.0011.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer;
08.122.0011.2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania;
15.452.0011.2.027 – Manutenção da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte;
18.122.0011.2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
20.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento;
04.122.0011.2.034 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal da Casa Civil;
04.122.0011.2.035 – Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município;
04.122.0011.2.037 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Indústria;
04.122.0011.2.038 – Manutenção e Funcionamento da Representação do Município em Manaus;
04.122.0011.2.039 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Interior Elemento de despesa: 33.90.30.17 – Material de Permanente;

Tefé-AM, 10 de outubro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:3F9C5159

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069B/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069B/2019
TERMO DE CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (339030.17), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE E A EMPRESA E S DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ: 23.001.043/0001-97**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor anual do presente contrato **R$ 124.730,00 (cento e vinte e quatro mil e setecentos e trinta reais),** de acordo com a(s) proposta(s) vencedora(s) ata(s) circunstanciado(s), planilha demonstrativa de lances verbais e outros documentos que integram este Processo.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

10.302.0051.2.059 – Encargos com o Fundo Municipal

10.122.0011.2.023-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Tefé-AM, 10 de outubro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:407680C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069C/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069C/2019
TERMO DE CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (339030.17), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE E A EMPRESA E S DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ: 23.001.043/0001-97**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor anual do presente contrato **R$ 128.210,00 (cento e vinte e oito mil e duzentos e dez reais),** de acordo com a(s) proposta(s) vencedora(s) ata(s) circunstanciado(s), planilha demonstrativa de lances verbais e outros documentos que integram este Processo.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

12.122.0011.2.009-Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Tefé-AM, 10 de outubro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:31AB9EF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069D/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069D/2019
TERMO DE CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (339030.17), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE**

SÁ, **CONTRATANTE E A EMPRESA M B S DE CASTRO – ME, inscrita no CNPJ: 07.222.082/0001-68**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor anual do presente contrato **R$ 765.185,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e cento e oitenta e cinco reais),** de acordo com a(s) proposta(s) vencedora(s) ata(s) circunstanciado(s), planilha demonstrativa de lances verbais e outros documentos que integram este Processo.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

04.122.0011.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
04.182.0173.2.005 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil;
04.122.0011.2.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;
13.122.0011.2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura;
27.122.0011.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer;
08.122.0011.2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania;
15.452.0011.2.027 – Manutenção da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte;
18.122.0011.2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
20.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento;
04.122.0011.2.034 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal da Casa Civil;
04.122.0011.2.035 – Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município;
04.122.0011.2.037 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Indústria;
04.122.0011.2.038 – Manutenção e Funcionamento da Representação do Município em Manaus;

04.122.0011.2.039 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Interior
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Tefé-AM, 10 de outubro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:12F28A8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069E/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069E/2019
TERMO DE CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (339030.17), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE E A EMPRESA M B S DE CASTRO – ME, inscrita no CNPJ: 07.222.082/0001-68**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor anual do presente contrato **R$ 711.060,00 (setecentos e onze mil e sessenta reais),** de acordo com a(s) proposta(s) vencedora(s) ata(s) circunstanciado(s), planilha demonstrativa de lances verbais e outros documentos que integram este Processo.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

12.122.0011.2.009-Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Tefé-AM, 10 de outubro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:BEFAFB22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069F/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069F/2019
TERMO DE CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (339030.17), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE E A EMPRESA M B S DE CASTRO – ME, inscrita no CNPJ: 07.222.082/0001-68**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor anual do presente contrato **R$ 693.852,40 (seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos),** de acordo com a(s) proposta(s) vencedora(s) ata(s) circunstanciado(s), planilha demonstrativa de lances verbais e outros documentos que integram este Processo.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

10.302.0051.2.059 – Encargos com o Fundo Municipal de Saúde

10.122.0011.2.023-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Tefé-AM, 10 de outubro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:6303299F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070A/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070A/2019
TERMO DE CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS (449052.35), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE E A EMPRESA M B S DE CASTRO – ME, inscrita no CNPJ:**
07.222.082/0001-68, a seguir denominada CONTRATADA.

PREÇO: O valor anual do presente contrato **R$ 396.290,00 (trezentos e noventa e seis mil e duzentos e noventa reais),** de acordo com a(s) proposta(s) vencedora(s) ata(s) circunstanciado(s), planilha demonstrativa de lances verbais e outros documentos que integram este Processo.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

04.122.0011.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
04.182.0173.2.005 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil;
04.122.0011.2.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;
13.122.0011.2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura;
27.122.0011.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer;
08.122.0011.2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania;
15.452.0011.2.027 – Manutenção da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte;
18.122.0011.2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
20.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento;
04.122.0011.2.034 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal da Casa Civil;
04.122.0011.2.035 – Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município;
04.122.0011.2.037 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Indústria;
04.122.0011.2.038 – Manutenção e Funcionamento da Representação do Município em Manaus;
04.122.0011.2.039 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Interior Elemento de despesa: 33.90.30.17 – Material de Permanente;

Tefé-AM, 14 de outubro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:5C45BD47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070B/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070B/2019
TERMO DE CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS (449052.35), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE E A EMPRESA M B S DE CASTRO – ME, inscrita no CNPJ:**
07.222.082/0001-68, a seguir denominada CONTRATADA.

PREÇO: O valor anual do presente contrato **R$ 427.140,00 (quatrocentos e vinte sete mil e cento e quarenta reais),** de acordo com a(s) proposta(s) vencedora(s) ata(s) circunstanciado(s), planilha demonstrativa de lances verbais e outros documentos que integram este Processo.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Tefé-AM, 14 de outubro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:88C95057

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070C/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070C/2019
TERMO DE CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS (449052.35), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE E A EMPRESA M B S DE CASTRO – ME, inscrita no CNPJ:**
07.222.082/0001-68, a seguir denominada CONTRATADA.

PREÇO: O valor anual do presente contrato **R$ 444.340,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e trezentos e quarenta reais),** de acordo com a(s) proposta(s) vencedora(s) ata(s) circunstanciado(s), planilha demonstrativa de lances verbais e outros documentos que integram este Processo.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

10.302.0051.2.059 – Encargos com o Fundo Municipal de Saúde

10.122.0011.2.023-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Tefé-AM, 14 de outubro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:33B985DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076A/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076A/2019
TERMO DE CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE E A EMPRESA FRANCISCO OIDES DE ARAUJO SERRÃO - ME, inscrita no CNPJ: 04.481.032/0001-07**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor anual do presente contrato **R$ 550.197,50 (quinhentos e cinquenta mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos),** de acordo com a(s) proposta(s) vencedora(s)

ata(s) circunstanciado(s), planilha demonstrativa de lances verbais e outros documentos que integram este Processo.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

12.122.0011.2.009 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
13.122.0011.2.020 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
27.122.0011.2.022 - Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Desporte e Lazer.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Tefé-AM, 14 de novembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:07B2FA4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076B/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076B/2019
TERMO DE CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE E A EMPRESA R A C CORTEZÃO - ME**, inscrita no **CNPJ: 10.570.284/0001-05**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor anual do presente contrato **R$ 788.540,00 (setecentos e oitenta e oito mil e quinhentos e quarenta reais),** de acordo com a(s) proposta(s) vencedora(s) ata(s) circunstanciado(s), planilha demonstrativa de lances verbais e outros documentos que integram este Processo.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

12.122.0011.2.009 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
13.122.0011.2.020 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
27.122.0011.2.022 - Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Desporte e Lazer.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Tefé-AM, 14 de novembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:DFFBD316

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076C/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076C/2019
TERMO DE CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE E A EMPRESA MARIA DO P.S.A. DA ROCHA – COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: 09.232.280/0001-38**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor anual do presente contrato **R$ 544.975.00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais),** de acordo com a(s) proposta(s) vencedora(s) ata(s) circunstanciado(s), planilha demonstrativa de lances verbais e outros documentos que integram este Processo.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

12.122.0011.2.009 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
13.122.0011.2.020 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
27.122.0011.2.022 - Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Desporte e Lazer.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Tefé-AM, 14 de novembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:5908BBC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076D/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076D/2019
TERMO DE CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE E A EMPRESA C N DE OLIVEIRA EPP, inscrita no CNPJ: 22.850.607/0001-01**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor anual do presente contrato **R$ 488.155,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e cento e cinquenta e cinco reais),** de acordo com a(s) proposta(s) vencedora(s) ata(s) circunstanciado(s), planilha demonstrativa de lances verbais e outros documentos que integram este Processo.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

12.122.0011.2.009 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
13.122.0011.2.020 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
27.122.0011.2.022 - Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Desporte e Lazer.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Tefé-AM, 14 de novembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:6A2F74E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076E/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076E/2019
TERMO DE CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE E A EMPRESA FIGUEIREDO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS- EIRELLI , inscrita no CNPJ: 06.997.366/0001-63**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor anual do presente contrato **R$ 475.391,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e trezentos e noventa e um real),** de acordo com a(s) proposta(s) vencedora(s) ata(s) circunstanciado(s), planilha demonstrativa de lances verbais e outros documentos que integram este Processo.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

12.122.0011.2.009 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
13.122.0011.2.020 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
27.122.0011.2.022 - Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Desporte e Lazer.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Tefé-AM, 14 de novembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:87883956

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076F/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076F/2019
TERMO DE CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE E A EMPRESA LUIS FILIPE GIL DE BRITO EIRELLI**, **inscrita no CNPJ: 26.434.440/0001-40**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor anual do presente contrato **R$ 642.540,00 (seiscentos e quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais),** de acordo com a(s) proposta(s) vencedora(s) ata(s) circunstanciado(s), planilha demonstrativa de lances verbais e outros documentos que integram este Processo.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

12.122.0011.2.009 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
13.122.0011.2.020 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
27.122.0011.2.022 - Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Desporte e Lazer.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Tefé-AM, 14 de novembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:CF1F196C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071A/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071A/2019
TERMO DE CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS KITS EMERGENCIAIS PARA PRESTAR ATENDIMENTO HUMANITÁRIO ÀS VÍTIMAS DE DESASTRES, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TEFÉ.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE E A EMPRESA J L DA SILVA CAMA - ME, inscrita no CNPJ: 63.652.564/0001-29**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor anual do presente contrato **R$ 272.202,70 (duzentos e setenta e dois mil e duzentos e dois reais e setenta centavos)**, de acordo com a(s) proposta(s) vencedora(s) ata(s) circunstanciado(s), planilha demonstrativa de lances verbais e outros documentos que integram este Processo.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

04.182.0173.1.063 – ENCARGOS COM AÇÕES EMERGENCIAIS DA ENCHENTE;
33.90.30 – Material de Consumo

Tefé-AM, 11 de outubro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:DCAD7F9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071B/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071B/2019
TERMO DE CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS KITS EMERGENCIAIS PARA PRESTAR ATENDIMENTO HUMANITÁRIO ÀS VÍTIMAS DE DESASTRES, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TEFÉ.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE E A EMPRESA C N DE OLIVEIRA EPP, inscrita no CNPJ: 22.850.607/0001-01**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor anual do presente contrato **R$ 63.067,40 (sessenta e três mil e sessenta e sete reais e quarenta centavos)**, de acordo com a(s) proposta(s) vencedora(s) ata(s) circunstanciado(s), planilha demonstrativa de lances verbais e outros documentos que integram este Processo.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

04.182.0173.1.063 – ENCARGOS COM AÇÕES EMERGENCIAIS DA ENCHENTE;
33.90.30 – Material de Consumo

Tefé-AM, 11 de outubro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:FA57CC1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071C/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071C/2019
TERMO DE CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS KITS EMERGENCIAIS PARA PRESTAR ATENDIMENTO HUMANITÁRIO ÀS VÍTIMAS DE DESASTRES, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TEFÉ.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE E A EMPRESA Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS,** inscrito no **CNPJ: 02.425.219/0001-68**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor anual do presente contrato **R$ 273.481,00 (duzentos e setenta e três mil e quatrocentos e oitenta e um reais)**, de acordo com a(s) proposta(s) vencedora(s) ata(s) circunstanciado(s), planilha demonstrativa de lances verbais e outros documentos que integram este Processo.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

04.182.0173.1.063 – ENCARGOS COM AÇÕES EMERGENCIAIS DA ENCHENTE;
33.90.30 – Material de Consumo

Tefé-AM, 11 de outubro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:13E4AF91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071D/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071D/2019
TERMO DE CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS KITS EMERGENCIAIS PARA PRESTAR ATENDIMENTO HUMANITÁRIO ÀS VÍTIMAS DE DESASTRES, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TEFÉ.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE E A EMPRESA A C DE LIRA EIRELI, inscrita no CNPJ: 23.589.213/0001-04**, a seguir denominada **CONTRATADA .**

PREÇO: O valor anual do presente contrato **R$ 132.026,00 (cento e trinta e dois mil e vinte e seis reais),** de acordo com a(s) proposta(s) vencedora(s) ata(s) circunstanciado(s), planilha demonstrativa de lances verbais e outros documentos que integram este Processo.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

04.182.0173.1.063 – ENCARGOS COM AÇÕES EMERGENCIAIS DA ENCHENTE;
33.90.30 – Material de Consumo

Tefé-AM, 11 de outubro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:429748D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072A/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072A/2019

TERMO DE CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS PARA CRIANÇAS COM DESNUTRIÇÃO MENORES DE 05 (CINCO) ANOS DE IDADE, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE** E A EMPRESA **JC COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 12.322.387/0001-81**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor anual do presente contrato **R$ 308.000,00(trezentos e oito mil reais)** de acordo com a(s) proposta(s) vencedora(s) ata(s) circunstanciado(s), planilha demonstrativa de lances verbais e outros documentos que integram este Processo.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.845.0304.1.300 APOIO FINANCEIRO PELA UNIÃO
3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0106 EMENDA PARLAMENTAR N. 36000267821201900/2019.

Tefé-AM, 25 de outubro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:36813075

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072B/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072B/2019

TERMO DE CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS PARA CRIANÇAS COM DESNUTRIÇÃO MENORES DE 05 (CINCO) ANOS DE IDADE, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE** E A EMPRESA **Y. A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: 02.425.219/0001-68**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor anual do presente contrato **R$ 291.600,00 (duzentos e noventa e um mil e seiscentos reais),** de acordo com a(s) proposta(s) vencedora(s) ata(s) circunstanciado(s), planilha demonstrativa de lances verbais e outros documentos que integram este Processo.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.845.0304.1.300 APOIO FINANCEIRO PELA UNIÃO
3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0106 EMENDA PARLAMENTAR N. 36000267821201900/2019.

Tefé-AM, 25 de outubro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:22F10E60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072C/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072C/2019

TERMO DE CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS PARA CRIANÇAS COM DESNUTRIÇÃO MENORES DE 05 (CINCO) ANOS DE IDADE, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE** E A EMPRESA **C N DE OLIVEIRA EPP, inscrita no CNPJ: 22.850.607/0001-01**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor anual do presente contrato **R$ 95.160,00 (noventa e cinco mil e cento e sessenta reais),** de acordo com a(s) proposta(s) vencedora(s) ata(s) circunstanciado(s), planilha demonstrativa de lances verbais e outros documentos que integram este Processo.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.845.0304.1.300 APOIO FINANCEIRO PELA UNIÃO
3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0106 EMENDA PARLAMENTAR N. 36000267821201900/2019.

Tefé-AM, 25 de outubro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:2A32ADEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077A/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077A/2019
TERMO DE CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAL TEM POR OBJETO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E ESTABELECER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, LOCALIZADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE E A EMPRESA M B S DE CASTRO – ME, inscrita no CNPJ:**
07.222.082/0001-68, a seguir denominada CONTRATADA.

PREÇO: O valor anual do presente contrato **R$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais),** de acordo com a(s) proposta(s) vencedora(s) ata(s) circunstanciado(s), planilha demonstrativa de lances verbais e outros documentos que integram este Processo.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
12.361.0061.2.015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
10.303.0051.2.069 – Funcionamento da Educação Infantil
Elemento de despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Tefé-AM, 18 de novembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:90AAFDC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077B/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077B/2019
TERMO DE CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAL TEM POR OBJETO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E ESTABELECER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, LOCALIZADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE E A EMPRESA J L DA SILVA CAMA - ME, inscrita no CNPJ:**
63.652.564/0001-29, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor anual do presente contrato **R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais),** de acordo com a(s) proposta(s)

vencedora(s) ata(s) circunstanciado(s), planilha demonstrativa de lances verbais e outros documentos que integram este Processo.

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
12.361.0061.2.015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
10.303.0051.2.069 – Funcionamento da Educação Infantil
Elemento de despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Tefé-AM, 18 de novembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:71A2AEF6

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 003, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé – AM, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Memorando n° 2.094/2019/SEMAF-ADMEDU.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença para tratar de Interesse Particular à funcionária **Amelia Silva dos Santos – Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pelo período de dois (02) anos, a partir do dia 01/11/2019, com término no dia 30/10/2021, conforme termos do Art. 180 da Lei Complementar n.º 102/2016, de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 01/11/2019.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 07 de janeiro de 2020.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:001BE16B

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 004, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE TEFÉ PARA A GESTÃO 2020/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos IV e IX da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 088/2020;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2020 de 06 de janeiro de 2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tefé.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Tutelar do Município de Tefé, assim constituído:

Nº	CONSELHEROS TUTELARES TITULARES
1	NAZARÉ ACRIS RAMOS
2	GILMARA SOARES MOURA GONÇALVES
3	EGNALDO DA CRUZ RODRIGUES
4	ADRIANA FERREIRA DA SILVA
5	FRANCILDO SOUZA CARVALHO

Nº	CONSELHEROS TUTELARES SUPLENTES
6	IAN TORGAS DE ALBUQUERQUE
7	RAQUEL CARVALHO PONTES
8	ALZINETH RAMOS CHAVES
9	SALATIEL MARTINS
10	TIAGO NEVES

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 08 de janeiro de 2020.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito Em Exercício Do Município De Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:9AADF7D9

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Art. 7º do Decreto Municipal nº 407/2019, que prevê a concessão de gratificação aos membros efetivos do Conselho Municipal de Contribuintes.

CONSIDERANDO o Memorando nº 3.938/2019 - SEMAF-CMC.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** quatro (04) gratificações, ao membro do Conselho, senhora **MAYRA SOCORRO MEDIM DA SILVA**, por comparecimento a quatro (04) sessões do Conselho Municipal de Contribuintes – CMC no mês de novembro de 2019, frente aos seus direitos adquiridos.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 06 de janeiro de 2020.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:47A16BF1

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Art. 7º do Decreto Municipal nº 407/2019, que prevê a concessão de gratificação aos membros efetivos do Conselho Municipal de Contribuintes.

CONSIDERANDO o Memorando nº 3.937/2019 - SEMAF-CMC.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** três (03) gratificações, ao membro do Conselho, senhor **MARCOS BRÁULIO SILVA DE CASTRO**, por comparecimento a três (03) sessões do Conselho Municipal de Contribuintes – CMC no mês de novembro de 2019, frente aos seus direitos adquiridos.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 08 de janeiro de 2020.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:C6F83751

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 003, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Art. 7º do Decreto Municipal nº 407/2019, que prevê a concessão de gratificação aos membros efetivos do Conselho Municipal de Contribuintes.

CONSIDERANDO o Memorando nº 3.948/2019 - SEMAF-CMC.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** duas (02) gratificações, ao membro do Conselho, senhora **MAYRA SOCORRO MEDIM DA SILVA**, por comparecimento a duas (02) sessões do Conselho Municipal de Contribuintes – CMC no mês de dezembro de 2019, frente aos seus direitos adquiridos.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 08 de janeiro de 2020.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:95348FAF

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 004, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Art. 7º do Decreto Municipal nº 407/2019, que prevê a concessão de gratificação aos membros efetivos do Conselho Municipal de Contribuintes.

CONSIDERANDO o Memorando nº 3.947/2019 - SEMAF-CMC.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) gratificação, ao membro do Conselho, senhor **MARCOS BRÁULIO SILVA DE CASTRO**, por comparecimento a uma (01) sessão do Conselho Municipal de Contribuintes – CMC no mês de dezembro 2019, frente aos seus direitos adquiridos.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 08 de janeiro de 2020.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:E06DEEA9

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 001/DP-IMTRANS/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE DE TEFÉ – IMTRANS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, etc...

CONSIDERANDO a conclusão da Sindicância, conforme Portaria nº 007/DP-IMTRANS/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, datado de 29/11/2019, Edição 2497, resolve publicar a seguinte solução:

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA

1. PARECER DA COMISSÃO ENCARREGADA

Da análise dos autos da presente Sindicância, mandada proceder por esta Direção, através da Comissão composta pelos seguintes Agentes

de Trânsito Diretor de Controle e Análise Adalmi Anaquiri Padilha, Presidente, Diretor Operacional Samuel dos Santos Rodrigues, Membro, Supervisor de Área Vanderlan Dias Cabral, Membro, conforme Portaria nº 007/DP-IMTRANS/2019, a fim de apurar a participação de Agente de Trânsito desta Instituição na manifestação (carreata) dos mototaxistas contrária a administração municipal e a este órgão municipal de trânsito. Que após os trabalhos realizados a referida Comissão chegou a conclusão de que no dia 21 de novembro de 2019 (quinta feira), por volta das 10:00 horas, aproximadamente, o Agente de Trânsito **ANTONIO DA SILVA MELO** (matrícula 102, RG 1001926-0/SSP-AM), funcionário publico municipal, lotado no IMTRANS, foi reconhecido pelas testemunhas como um dos participantes da referida manifestação contrária aos atos legais praticados pela administração pública municipal em cumprimento a Ordem Judicial (Ação Civil Pública nº 0001088-36.2016.8.04.7500) em curso na 1ª Vara da Comarca de Tefé/AM, pois no dia do episódio o mesmo estava identificado com o jaleco amarelo do SINDMOT com a numeração "139 MELO" e que em ato contínuo quando da passagem da carreata em frente a este Órgão publico alguns manifestantes passaram a chutar os cones de sinalização que estavam em via pública para a segurança viária, tendo a Comissão de Sindicância acima epigrafada concluído que há indícios de cometimento de infrações administrativas tipificadas nos itens II, III e IV do Artigo 224 da Lei Complementar nº 102/2016 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tefé) por parte do Agente de Trânsito acima nominado, por ter deixado de observar normas legais e regulamentares, pela falta de lealdade com a sua própria instituição pública e ainda não ter informado a Direção do IMTRANS sobre assuntos relacionados ao comprometimento da segurança pública na esfera de suas atribuições, comprometendo o bom andamento da administração pública.

2. POSTO ISSO, RESOLVO

a) Concordar com o parecer da Comissão Encarregada;

b) Atribuir administrativamente a penalidade de **"ADVERTÊNCIA"** ao Agente de Trânsito **ANTONIO DA SILVA MELO** (matrícula 102, RG 1001926-0/SSP-AM), servidor público municipal, lotado no IMTRANS, de acordo com o ítem I do Artigo 227 da Lei Complementar nº 102/2016 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tefé), pela inobservância de normas legais e regulamentares, bem como pela falta de lealdade com a sua própria Instituição IMTRANS e ainda ter deixado de informar a Direção deste Órgão sobre assuntos que comprometem a ordem pública dentro da esfera de suas atribuições, comprometendo o bom andamento da administração pública municipal, de acordo com os itens II, III e IV do Artigo 224 da Lei acima epigrafada.

c) Encaminhar cópia da presente Sindicância a Procuradoria Geral do Município (PGM) para conhecimento;

d) Publique-se.

Tefé/AM, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO AMAZÔNIDAS GOMES DE SOUZA – MAJOR PM R/R
Diretor Presidente do IMTRANS
Decreto nº 013/2019-PMT

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:04BB7967

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2020-PMCV

Convocamos os Candidatos Listados no Resultado final do PSS 002/2018 de 28 de julho de 2018, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, Ramiro Gonçalves de Araújo, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em cargos municipais;
CONSIDERANDO ainda ser requisito essencial para apresentação e verificação dos documentos e nomeação, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2018 e Plano de Cargos dos Servidores Municipais;

DECRETA:
Art. 1º - Convocamos os (as) candidatos (as) listados (as) no anexo único deste Decreto, classificados para o cargo público conforme Resultado final do PSS 002/2018 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia de 28 de julho de 2018, para que no período de **09** a **14 de janeiro de 2020**, apresentarem os seguintes documentos:
a) CPF; b) Carteira de Identidade; c) Certidão de Nascimento ou Casamento Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; d) Cartão de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino; f) Comprovante de escolaridade; g) PIS/PASEP se tiver; h) Título de Eleitor com o último comprovante de votação; i) Cópia da última declaração do Imposto de renda ou Declaração de Isento; j) 02 fotografias 3x4; k) Comprovante de residência (atualizado) l) Declaração de Bens e Valores (02 vias); m) Declaração de Acumulação de Cargos (duas vias); n) Termo de Dependentes para Imposto de Renda e salário família, quando for o caso, o) Carteira de Trabalho para 1º emprego, p) Cartão de PIS/PASEP (se tiver), q)Comprovante Bancário (Bradesco), r) Numero de telefone para contato, s)Inscrição no Órgão de Classe (Nível Superior).

Art. 2º - Os documentos acima elencados deverão ser entregue no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea situada na Avenida José Ribamar Barbosa nº. 04 – Centro, no horário compreendido das 07:30:00 as 1300h.

ANEXO ÚNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NI	NOMES	CARGOS	ÁREA DE ATUAÇÃO
1140	Graciene Pena Oriente	ACS	Br 319 São Francisco
505	Ligia Pereira Souza	ACS	SEDE
1057	Leandro Varela Ferreira	ACS	Costa de Terra Nova são Francisco
221	Mikael Correa de Souza	ACS	Prainha / Rebojo
624	Kliciene Nascimento dos Santos	ACS	Curuça, Monte das Oliveiras, São Lazaro
887	Gilcilene Souza Lima Martins	ACS	Curari Grande São José, São Sebastião e 3 Bocas
526	Tatiane Bernardo de Souza	ACS	Parana do Careiro – Miracauera
301	Regiane Oliveira de Souza	ACS	Parana do Paraua, Ilha das Onças e Lago do Iauaçu
285	Junio Correa de Oliveira	Marinheiro Fluvial de Convés	UBS Fluvial
871	Valdeiza Moraes dos Santos	ACS	Distrito de Autaz Mirim, Ramal do Bom Futuro, Ramal do Sissaima e São Jose
107	Franquilene Coelho Passos	ACS	Parana do Autaz Mirim Santa Luzia

241	Renato Farias de Moraes	ACS	Ramal do Cobra I, Lago do Cobra e Monte Carmelo Areal
196	Eliane Barcelar dos Santos	Aux. De Serv. Gerais	Distrito de Autaz Mirim UBS Antonio Bento Migues
596	Elimara Nunes de Andrade	Tec. De enfermagem - Area	Parana de Autaz Mirim Santa Luzia
972	Auxiliadora da Silva Jurema	Tec de Enfermagem	Zona Rural

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 08 de janeiro de 2020.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Jorge Brandão de Lima
Código Identificador:E1A0713B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 – SRP/CPL

No dia 07 de janeiro de 2020, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 038/2019,** para eventual contratação de empresa (s) para o Fornecimento de Material de Consumo Odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos serviços adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS: 1) *K.E. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA*, inscrita no CNPJ N° 07.443.753/0001-10, **WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº 17.119.265/0001-06 conforme quadro a seguir:

ITEM	Empresa Vencedora	Objeto	QTD	UND	MARCA	Valor Unt.	Valor Licitado
1	K.E. COMÉRCIO	Adesivo	100	UND	MAQUIRA/NACIONAL	R$ 15,00	R$ 1.500,00
2	K.E. COMÉRCIO	Agulha Gengival Curta	58	CX	INJEX/NACIONAL	R$ 20,00	R$ 1.160,00
3	K.E. COMÉRCIO	Agulha Gengival Longa	58	CX	INJEX/NACIONAL	R$ 25,50	R$ 1.479,00
4	K.E. COMÉRCIO	Algodão Dental em Rolo	700	PCT	SS PLUS/NACIONAL	R$ 1,95	R$ 1.365,00
5	WN COMÉRCIO	Amálgama	14	CX	SDI/IMPORTADO	R$ 85,43	R$ 1.196,02
6	WN COMÉRCIO	Anestésico Articaína 4% com vasoconstritor	30	CX	DFL/NACIONAL	R$ 169,93	R$ 5.097,90
7	K.E. COMÉRCIO	Anestésico Lidocaína 3% com vasoconstritor	430	CX	DFL/NACIONAL	R$ 85,00	R$ 36.550,00
8	K.E. COMÉRCIO	Anestésico Mepivacaína 2% com vasoconstritor	30	CX	DFL/NACIONAL	R$ 130,00	R$ 3.900,00
9	K.E. COMÉRCIO	Anestésico Tópico	25	UND	DFL/NACIONAL	R$ 11,85	R$ 296,25
10	WN COMÉRCIO	Anestésico Tópico Benzotop	50	CX	DFL/NACIONAL	R$ 8,75	R$ 437,50
11	K.E. COMÉRCIO	Antiséptico Bucal Clorexidina 0,12%	95	UND	REYMER/NACIONAL	R$ 19,05	R$ 1.809,75
12	WN COMÉRCIO	Aplicador de Adesivo	105	CX	MICRODONT/NACIONAL	R$ 11,36	R$ 1.192,80
13	WN COMÉRCIO	Broca Carbide Cirúrgica Cônica nº700	40	UND	MICRODONT/NACIONAL	R$ 17,00	R$ 680,00
14	WN COMÉRCIO	Broca Carbide Cônica nº703	10	UND	MICRODONT/NACIONAL	R$ 11,30	R$ 113,00
15	WN COMÉRCIO	Broca Carbide Esférica nº2	10	UND	MICRODONT/NACIONAL	R$ 11,30	R$ 113,00
16	WN COMÉRCIO	Broca Carbide Esférica nº3	10	UND	MICRODONT/NACIONAL	R$ 11,30	R$ 113,00
17	WN COMÉRCIO	Broca Carbide Esférica nº5	10	UND	MICRODONT/NACIONAL	R$ 11,30	R$ 113,00
18	WN COMÉRCIO	Broca Cirúrgica Zekrya Extra Longa 28mm	30	UND	MICRODONT/NACIONAL	R$ 22,77	R$ 683,10
19	WN COMÉRCIO	Broca Lentulo nº1-4	5	CX	DENTSPLY/IMPORTADO	R$ 63,74	R$ 318,70
20	WN COMÉRCIO	Broca Maxicut	5	UND	MICRODONT/NACIONAL	R$ 91,00	R$ 455,00
21	WN COMÉRCIO	Broca Minicut	10	UND	MICRODONT/NACIONAL	R$ 91,00	R$ 910,00
22	WN COMÉRCIO	Cera 7	8	CX	TECHNEW/NACIONAL	R$ 14,92	R$ 119,36
23	WN COMÉRCIO	Cera Utilidade	10	CX	TECHNEW/NACIONAL	R$ 14,92	R$ 149,20
24	TECHNEW/NACIONAL	Cimento Endodôntico obturador	15	CX	DENTSPLY/NACIONAL	R$ 56,77	R$ 851,55
25	K.E. COMÉRCIO	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio	70	CX	MAQUIRA/NACIONAL	R$ 23,00	R$ 1.610,00
26	WN COMÉRCIO	Colgadura Individual	20	UND	PREVEN/NACIONAL	R$ 4,00	80,00
27	WN COMÉRCIO	Condicionador Ácido Fosfórico 37%	120	PCT	ALLPLAN/NACIONAL	R$ 4,30	R$ 516,00
28	WN COMÉRCIO	Cunha Anatômica de Madeira	30	CX	PREVEN/NACIONAL	R$ 13,70	R$ 411,00
29	WN COMÉRCIO	Edta Trissódico Líquido	8	UND	MAQUIRA/NACIONAL	R$ 5,66	R$ 45,28
30	WN COMÉRCIO	Escova de Robinson Reta	300	UND	PREVEN/NACIONAL	R$ 1,59	R$ 477,00
31	WN COMÉRCIO	Espaçador Digital Cônico 21mm ABCD	5	CX	DENTSPLY/IMPORTADO	R$ 77,75	385,00
32	K.E. COMÉRCIO	Esponja Hemostática	20	CX	MAQUIRA/NACIONAL	R$ 44,85	R$ 897,00
33	K.E. COMÉRCIO	Eugenol	50	UND	MAQUIRA/NACIONAL	R$ 10,20	R$ 510,00
34	WN COMÉRCIO	Filme Radiográfico Adulto Periapical	15	CX	CARESTREAM/IMPORTADO	R$ 193,00	R$ 2.895,00
35	K.E. COMÉRCIO	Fio de Sutura Nylon Preto nº3	15	CX	TECHNOFIO/NACIONAL	R$ 33,00	R$ 495,00
36	WN COMÉRCIO	Fio de Sutura Seda nº3	425	CX	TECHNEW/IMPORTADO	R$ 37,79	R$ 16.060,75
37	K.E. COMÉRCIO	Fio Dental 500m	60	UND	PREVEN/NACIONAL	R$ 12,63	R$ 757,80
38	WN COMÉRCIO	Fita Banda Matriz 05x0,05x500mm	65	UND	PREVEN/NACIONAL	R$ 1,68	R$ 109,20
39	K.E. COMÉRCIO	Fita Banda Matriz 07x0,05x500mm	65	UND	PREVEN/NACIONAL	R$ 1,80	R$ 117,00
40	K.E. COMÉRCIO	Fixador	20	UND	RAYTEC/NACIONAL	R$ 11,85	R$ 237,00
41	WN COMÉRCIO	Flúor Gel	110	UND	ALLPLAN/NACIONAL	R$ 5,12	R$ 563,20
42	WN COMÉRCIO	Formocresol	4	UND	MAQUIRA/NACIONAL	R$ 5,49	R$ 21,96
43	WN COMÉRCIO	Gesso Comum Tipo II	4	PCT	ASFER/NACIONAL	R$ 6,06	R$ 24,24
44	WN COMÉRCIO	Gesso Pedra Especial	5	PCT	ASFER/NACIONAL	R$ 23,00	R$ 115,00

45	WN COMÉRCIO	Guta Percha Acessória	8	PCT	TANARI/NACIONAL	R$ 20,70	R$ 165,60
46	WN COMÉRCIO	Guta Percha Calibrada 15-40	8	CX	TANARI/NACIONAL	R$ 20,70	R$ 165,60
47	WN COMÉRCIO	Guta Percha Calibrada 45-80	8	CX	TANARI/NACIONAL	R$ 20,70	R$ 165,60
48	WN COMÉRCIO	Guta Percha Protaper F1-F2-F3	12	CX	TANARI/NACIONAL	R$ 42,90	R$ 514,80
49	WN COMÉRCIO	Guta Percha Wave One	4	CX	TANARI/NACIONAL	R$ 47,46	R$ 189,84
50	WN COMÉRCIO	Hidróxido de Cálcio P.A	65	UND	MAQUIRA/NACIONAL	R$ 5,10	R$ 331,50
51	K.E. COMÉRCIO	Ionômero de Vidro Restaurador	70	CX	MAQUIRA/NACIONAL	R$ 23,50	R$ 1.645,00
52	K.E. COMÉRCIO	Kit Ponta Diamantadas para Acabamento F e FF	8	CX	MICRODONT/NACIONAL	R$ 52,65	R$ 421,20
53	K.E. COMÉRCIO	Lâmina de Bisturi nº15	50	CX	L.IMPORT/NACIONAL	R$ 25,00	R$ 1.250,00
54	WN COMÉRCIO	Lima Flexofile 1ª série	8	CX	KERR/IMPORTADO	R$ 22,50	R$ 180,00
55	WN COMÉRCIO	Lima Hedstroem 25mm 15-40	5	CX	KERR/IMPORTADO	R$ 22,50	R$ 112,50
56	WN COMÉRCIO	Lima Hedstroem 25mm 45-80	5	CX	KERR/IMPORTADO	R$ 22,50	R$ 112,50
57	WN COMÉRCIO	Lima K 25mm 15-40	5	CX	KERR/IMPORTADO	R$ 22,50	R$ 112,50
58	WN COMÉRCIO	Lima K 25mm 45-80	5	CX	KERR/IMPORTADO	R$ 22,50	R$ 112,50
59	WN COMÉRCIO	Lima K 25mm nº6	5	CX	KERR/IMPORTADO	R$ 22,50	R$ 112,50
60	WN COMÉRCIO	Lima K 25mm nº8	5	CX	KERR/IMPORTADO	R$ 22,50	R$ 112,50
61	WN COMÉRCIO	Lima K 31mm 15-40	5	CX	KERR/IMPORTADO	R$ 22,50	R$ 112,50
62	WN COMÉRCIO	Lima K 31mm 45-80	5	CX	KERR/IMPORTADO	R$ 22,50	R$ 112,50
63	K.E. COMÉRCIO	Lima NiTi Flex 1ª série	4	CX	DENTSPLY/NACIONAL	R$ 124,50	R$ 498,00
64	WN COMÉRCIO	Lima Reciprocante Wave One Gold	10	CX	DENTSPLY/IMPORTADO	R$ 212,90	R$ 2.129,00
65	K.E. COMÉRCIO	Lima Rotatória Protaper Universal	6	CX	DENTSPLY/NACIONAL	R$ 212,00	R$ 1.272,00
66	K.E. COMÉRCIO	Lubrificante para Peças de Mão	4	UND	MAQUIRA/NACIONAL	R$ 14,25	R$ 57,00
67	K.E. COMÉRCIO	Óxido de Zinco	50	UND	MAQUIRA/NACIONAL	R$ 5,25	R$ 262,50
68	WN COMÉRCIO	Papel Carbono para Articulação	90	UND	PREVEN/NACIONAL	R$ 3,00	R$ 270,00
69	WN COMÉRCIO	Paramonoclorofenol Canforado	8	UND	MAQUIRA/NACIONAL	R$ 6,91	R$ 55,28
70	WN COMÉRCIO	Pasta Profilática	110	UND	ALLPLAN/NACIONAL	R$ 5,22	R$ 574,20
71	K.E. COMÉRCIO	Pedra Pomes Extra Fina	5	UND	MAQUIRA/NACIONAL	R$ 8,85	R$ 44,25
73	WN COMÉRCIO	Ponta de Papel Absorvente 15-40	10	UND	TANARI/NACIONAL	R$ 18,97	R$ 189,70
74	WN COMÉRCIO	Ponta de Papel Absorvente 45-80	10	CX	TANARI/NACIONAL	R$ 18,97	R$ 189,70
75	WN COMÉRCIO	Ponta Diamantada Chama nº3118	70	UND	MICRODONT/NACIONAL	R$ 2,30	R$ 161,00
76	WN COMÉRCIO	Ponta Diamantada Cônica nº2132	60	UND	MICRODONT/NACIONAL	R$ 2,30	R$ 138,00
77	WN COMÉRCIO	Ponta Diamantada Cônica nº3082	90	UND	MICRODONT/NACIONAL	R$ 2,30	R$ 207,00
78	WN COMÉRCIO	Ponta Diamantada Cônica nº4138	100	UND	MICRODONT/NACIONAL	R$ 2,30	R$ 230,00
79	WN COMÉRCIO	Ponta Diamantada Esférica nº1011	20	UND	MICRODONT/NACIONAL	R$ 2,30	R$ 46,00
80	WN COMÉRCIO	Ponta Diamantada Esférica nº1012	120	UND	MICRODONT/NACIONAL	R$ 2,30	R$ 276,00
81	WN COMÉRCIO	Ponta Diamantada Esférica nº1012HL	20	UND	MICRODONT/NACIONAL	R$ 2,30	R$ 46,00
82	WN COMÉRCIO	Ponta Diamantada Esférica nº1014	120	UND	MICRODONT/NACIONAL	R$ 2,30	R$ 276,00
83	WN COMÉRCIO	Ponta Diamantada Esférica nº1014HL	20	UND	MICRODONT/NACIONAL	R$ 2,30	R$ 46,00
84	WN COMÉRCIO	Ponta Diamantada Esférica nº1016HL	100	UND	MICRODONT/NACIONAL	R$ 2,30	R$ 230,00
87	WN COMÉRCIO	Ponta Diamantada Pêra nº3168	60	UND	MICRODONT/NACIONAL	R$ 2,30	R$ 138,00
88	WN COMÉRCIO	Pote Dappen de Vidro	8	UND	PREVEN/NACIONAL	R$ 3,50	R$ 28,00
89	WN COMÉRCIO	Resina Composta Nanohíbrida A1	30	UND	KERR/IMPORTADO	R$ 37,00	R$ 1.110,00
90	WN COMÉRCIO	Resina Composta Nanohíbrida A2	60	UND	KERR/IMPORTADO	R$ 37,00	R$ 2.220,00
91	WN COMÉRCIO	Resina Composta Nanohíbrida A3	15	UND	KERR/IMPORTADO	R$ 37,00	R$ 555,00
92	WN COMÉRCIO	Resina Composta Nanohíbrida A3,5	60	UND	KERR/IMPORTADO	R$ 37,00	R$ 2.220,00
93	WN COMÉRCIO	Resina Flow	15	UND	SDI/ IMPORTADO	R$ 23,72	355,80
94	WN COMÉRCIO	Restaurador Provisório	30	UND	ALLPLAN/NACIONAL	R$ 8,55	R$ 256,50
95	WN COMÉRCIO	Restaurador Provisório IRM	10	CX	BIODINAMICA/NACIONAL	R$ 26,00	R$ 260,00
96	K.E. COMÉRCIO	Revelador	20	UND	RAYTEC/NACIONAL	R$ 14,25	R$ 285,00
97	K.E. COMÉRCIO	Rolo de Esterilização 20cmx100m	110	UND	MEDSTERIL/NACIONAL	R$ 82,43	R$ 9.067,30
98	WN COMÉRCIO	Selante Resinoso Fotopolimerizável	70	UND	SDI/IMPORTADO	R$ 19,53	R$ 1.367,10
99	WN COMÉRCIO	Solução Hemostática	85	UND	MAQUIRA/NACIONAL	R$ 16,50	R$ 1.402,50
100	K.E. COMÉRCIO	Sugador Cirúrgico Descartável Estéril	20	CX	MAQUIRA/NACIONAL	R$ 23,00	R$ 460,00
101	K.E. COMÉRCIO	Sugador Descartável	540	PCT	SS PLUS/NACIONAL	R$ 5,48	R$ 2.959,20
102	WN COMÉRCIO	Sugador Endodôntico Descartável	120	PCT	SUGBEM/NACIONAL	R$ 19,17	R$ 2.300,40
103	WN COMÉRCIO	Tira de Lixa de Aço	65	PCT	PREVEN/NACIONAL	R$ 7,31	R$ 475,15
104	K.E. COMÉRCIO	Tira de Lixa de Poliéster	48	CX	PREVEN/NACIONAL	R$ 3,45	R$ 165,60
105	WN COMÉRCIO	Tira de Poliéster Pré-Cortada	60	PCT	PREVEN/NACIONAL	R$ 1,99	R$ 119,40
106	K.E. COMÉRCIO	Tricresol Formalina	8	UND	MAQUIRA/NACIONAL	R$ 5,85	R$ 46,80
VALOR GLOBAL							**R$ 125.852,83**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Iranduba, 07 de janeiro de 2020.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

LEANDRO BEZERRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

W N COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA – EPP

K.E. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:BB144DF0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 566, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 (LOA 2020).

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Itamarati/AM, para o exercício de 2020.

O **Prefeito Municipal de Itamarati**/AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos;
Faz saber, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte,
Lei.

TÍTULO
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Itamarati, para o exercício financeiro de 2019, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.
II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO III
DOS ORÇAMENETOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total estimada no orçamento Fiscal e da Seguridade Social é no Valor de R$ 28.811.166,00 (Vinte e oito milhões, oitocentos e onze mil e cento e sessenta e seis reais).

Art. 3º - A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

Código	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
	SUB-TOTAL (exeto intra-orçamentária)	0,00
	SUB-TOTAL INFRA-ORÇAMENTARIA	0,00
	SUB-TOTAL DEDUÇÕES	0,00
	TOTAL GERAL	28.811.166,00

Art. 4º - A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º - A Despesa total fixada é no valor de R$ 28.811.166,00 (Vinte e oito milhões, oitocentos e onze mil e cento e sessenta e seis reais) desdobrada n os seguintes orçamentos;

I – Orçamento Fiscal em .....R$ 22.647.552,00;
II –Orçamento da Seguridade social em .....R$ 6.163.140,00.

Art. 6º - A Despesa fixada á conta dos recursos previstos neste capitulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I – POR ÓRGÃOS:

DESCRIÇÃO DO ORGÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	1.180.000,00	0,00	1.180.000,00
GABINETE DO PREFEITO	1.119.000,00	0,00	1.119.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	34.000,00	0,00	34.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.178.000,00	0,00	1.178.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	397.000,00	0,00	397.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL	0,00	430.000,00	430.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.523.000,00	1.523.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	747.799,00	0,00	747.799,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	310.000,00	0,00	310.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	2.694.834,00	0,00	2.694.834,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	135.000,00	0,00	135.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER	199.000,00	0,00	199.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	152.000,00	0,00	152.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E TURISMO	51.000,00	0,00	51.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL COL DE REFORMA AGRÁRIA	63.000,00	0,00	63.000,00
PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO	350.000,00	0,00	350.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	110.000,00	0,00	110.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURAÇÃO PÚBLICA	250.000,00	0,00	250.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	248.000,00	0,00	248.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	58.000,00	0,00	58.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	43.000,00	0,00	43.000,00
SECRETARIA MUNICIJPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	35.000,00	0,00	35.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES	36.000,00	0,00	36.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	122.000,00	0,00	122.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	58.000,00	0,00	58.000,00
ENCARGOS COM DECISÃO JUDICIAL - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	800.000,00	0,00	800.000,00
FUNDO MUNINICIPAL DE SAÚDE	0,00	3.780.056,00	3.780.056,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	430.558,00	430.558,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11.096.438,00	0,00	11.096.438,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.180.481,00	0,00	1.180.481,00
TOTAL GERAL	**22.647.552,00**	**6.163.140,00**	**28.811.166,00**

II – POR FUNÇÕES:

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Legislativo	1.180.000,00	0,00	1.180.000,00
Administração	2.982.000,00	0,00	2.982.000,00
Segurança Pública	372.000,00	0,00	372.000,00
Assistência Social	0,00	860.558,00	860.558,00
Previdência Social	0,00	56.000,00	56.000,00
Saúde	0,00	5.303.056,00	5.303.056,00
Educação	12.644.237,00	0,00	12.644.237,00
Cultura	310.000,00	0,00	310.000,00
Urbanismo	2.093.834,00	0,00	2.093.834,00
Habitação	378.000,00	0,00	378.000,00
Saneamento	243.000,00	0,00	243.000,00
Gestão Ambiental	51.000,00	0,00	51.000,00
Agricultura	135.000,00	0,00	135.000,00
Organização Agrária	63.000,00	0,00	63.000,00
Comunicações	152.000,00	0,00	152.000,00
Energia	286.000,00	0,00	286.000,00
Transporte	110.000,00	0,00	110.000,00
Desporto e Lazer	199.000,00	0,00	199.000,00
Encargos Especiais	212.000,00	0,00	212.000,00
Reserva de Contingência	1.180.481,00	0,00	1.180.481,00
TOTAL GERAL	**22.647.552,00**	**6.163.140,00**	**28.811.166,00**

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES
Art. 7º - Fica ao Chefe do Poder Executivo autorizado a:
• Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicado:
Decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100% (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art 43, s 1º. Inciso I e s 2º da Lei. 4.320/64;
Decorrentes do excesso de arrecadação até o limite na forma de 100% (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, s 1º, Inciso II e ss 3º e 4º da Lei 4.320/64.
Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, até o limite de 100% (por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art.43, s 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.
Decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive à criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.
Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº. 101/2000.
Art. 8º - Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 11 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI
Prefeito Municipal – Em Exercicio

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:DCBF7EF9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019-SRP

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos **08 (Oito) dias de 01 (janeiro) de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal de ITAPIRANGA/AM, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 159, Bairro Centro, ITAPIRANGA/AM, o Pregoeiro devidamente designado para conduzir este certame, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA EVENTUAL "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO", VISANDO SUPRIR ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA-AM**, da seguinte empresa indicada abaixo, cuja sua proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa M L SOARES, inscrita no CNPJ sob o nº **14-190.391/0001-69,** com sede a Rua Marechal Deodoro, nº 159, Centro, Itapiranga/AM, CEP 69.120-000, neste ato representado pelo Sr. Adriano Pinto da Costa, portador da carteira de identidade nº 2236981-3 SSP-AM, inscrito no CPF sob o nº 007.959.482-47, residente e domiciliado à Rua Maragogipe, nº 22, Lírio do Vale, CEP 69.038-279, Manaus-AM.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de Preços para eventual aquisição, parceladamente, conforme a necessidade da Administração, de **"COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO", VISANDO SUPRIR ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA-AM**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Empresa M L SOARES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	ESPECIFICAÇÕES / CARACTERÍSTICAS	MARCA	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	GASOLINA COMUM C	Cor: de incolor a amarelada, Aspecto Físico: límpido e isento de impurezas, Teor Álcool Etílico Anidro Combustível: 25% de álcool de AEAC, Número Mínimo Octano Motor: 82, Índice Mínimo Antidetonante: 87, Teor Máximo Goma Atual Lavada: 5 mg/100ml, Teor Máxima Enxofre: 0,10% massa, Teor Máximo Benzeno: 1 % volume, Teor Máximo Chumbo: 0,005 g/l, Unidade de Fornecimento: litro	EQUADOR	Litros	140.500	4,70	660.350,00
2	ÓLEO DIESEL COMUM	Aplicação: em qualquer tipo de veículo movido a diesel, Coloração: amarelada ou alaranjada, Características Adicionais: não receber qualquer tipo de aditivo, Unidade de Fornecimento: litro	EQUADOR	Litros	160.300	4,00	641.200,00
3	ÓLEO DIESEL S10	Aplicação: Aplicação: em veículo movido a diesel, Coloração: vermelha, Classificação: B S 10, sem aditivos e quaisquer alterações na legislação vigente, Unidade de Fornecimento: litro, Unidade de Fornecimento: litro	TEXACO	Litros	45.400	4,10	186.140,00
4	ÓLEO LUB SAE 40 1 LT	Aplicação: Motores a diesel; Nível de Desempenho: API CF; Grau de Viscosidade: SAE 40; Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 litro.	TEXACO	Litros	6.000	17,50	105.000,00
5	ÓLEO 2T LUBRIFICANTE 2 TEMPOS	Aplicação: Motores 2 Tempos náutico, à gasolina; Nível de Desempenho: NMMA; Grau de Viscosidade: TC W3; Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 litro.	TEXACO	Litros	700	18,00	12.600,00
6	OLEO HIDRAULICO	Nível Especificação: GM e DEXRON II, III, II-D e ALLISON C-4 e FORD MERCON, Aplicação: tipo ATF para transmissões automáticas, Unidade de Fornecimento: balde de 20 litro	TEXACO	Litros	1.400	300,00	420.000,00
7	OLEO LUBRIFICANTE 20W50	Aplicação: Motores 4 Tempos náutico, à gasolina; Nível de Desempenho: API SL; Grau de Viscosidade: SAE 20W50; Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 litro	TEXACO	Litros	900	17,00	15.300,00
8	OLEO LUBRIFICANTE ENGRENAGENS HIPÓIDES	Grau Viscosidade: SAE 90, Unidade de Fornecimento: litro	TEXACO	Litros	2.600	17,50	45.500,00
9	FLUÍDO DE FREIO	Grau Viscosidade: SAE J 1703; Atende à especificação DOT 03, Aplicação: sistema de freios a disco ou tambor de veículos, Unidade de Fornecimento: frasco 500ml	TEXACO	Frasco	300	14,00	4.200,00
10	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP	Material: composição básica de propano e butano (gás de cozinha), Unidade de Fornecimento: botija com 13 kg, retornável, Aplicação: fogões domésticos.	FOGÁS	Unid	2.700	80,00	216.000,00
11	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP	Material: composição básica de propano e butano (gás de cozinha), Unidade de Fornecimento: botija com 13 kg, retornável, Aplicação: fogões domésticos. OBS: Carga de + Botija	FOGÁS	Unid	200	180,00	36.000,00
12	GRAXA LUBRIFICANTE	Composição: à base de sabão de lítio, Grau Viscosidade: SAE NLGI-2.	FOGÁS	Kg	250	18,00	4.500,00
TOTAL GERAL							**2.346.790,00**

Empresa M L SOARES - vencedora dos itens: de 1 a 12, perfazendo um valor global de **R$ 2.346.790,00 (Dois milhões trezentos e quarenta e seis mil e setecentos e noventa reais).**

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de ITAPIRANGA-AM desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à]manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.

2.2. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pelo Prefeita Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a **entrega do(s) produto(s) em 10 (dez) dias**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.

2.3. Além das especificações dos produtos constantes neste termo de referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:

2.3.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, seja nos estabelecimentos comerciais da empresa vencedora ou no local indicado pela Prefeitura, na circunscrição do Município de ITAPIRANGA-AM.

2.3.2. O fornecedor deverá observar as normas a que está sujeita a atividade de fornecimento, especialmente quanto ao estoque, armazenagem e transporte, sob pena do ato de recebimento ser negado.

2.3.3. Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLAÚSULA 03 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A **ARP** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.

3.3. Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preçossomente poderá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.

3.3.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

3.3.2. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até **25% (vinte e cinco por cento)**.

CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de ITAPIRANGA-AM, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.

4.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de ITAPIRANGA-AM, na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 159, Centro, ITAPIRANGA-AM, com os seguintes documentos:
a) ***Requerimento*** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;

b) ***Nota Fiscal e/ou Fatura*** dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
c) Prova de Regularidade com o ***FGTS*** (***CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)*** dentro de seu período de validade;

d) Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

e) Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.

f) Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** conforme **Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;

g) ***Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

4.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

4.4. A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

4.5. O pagamento será efetuado por meio de **"Transferência Bancária"** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.
4.7. Caberá à contratada sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.

4.8. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.

4.9. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:

I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
II) indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;
III) comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do produto, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;

IV) acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
V) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;
VI) executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;
VII) responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;
VIII) manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
IX) abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;
X) arcar com todos encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
XI) prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
XII) exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;
XIII) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
XIV) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
XV) substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente não estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações dos serviços contidas neste Termo de Referência;
XVI) responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM**, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;
XVII) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados á execução dos serviços objeto deste Edital, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM**;
XVIII) pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;
XIX) O produto/materiais a ser fornecido pela licitante vencedora deve apresentar embalagem em bom estado, sem avarias, ou qualquer tipo de defeito e/ou que comprometa o produto.

CLAÚSULA 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados á execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s).

Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital.

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações do Edital.

CLAÚSULA 07 – PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

7.1.1. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;

7.1.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);

7.1.3. Advertência;

7.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;

7.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

7.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.

7.3. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.

7.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.

7.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

CLAÚSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DO ARP

8.1. O registro do prestador será cancelado:
8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:

O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O prestador não formalizar contrato decorrente do **Registro de Preços** ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do **Registro de Preços**;

Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do **Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.

8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao **Registro de Preços**, com antecedência de **05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta **ARP**, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **OG**.

CLAÚSULA 09 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DA ARP

9.1. A presente ARP fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

9.2. A presente ARP vincula-se ao **Edital e anexos**, do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019.**
CLAÚSULA 10 – CONDIÇÕES GERAIS
10.1. A presente **ARP** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios.
10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS N. 025/2019.**
10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Finanças de ITAPIRANGA/AM.
CLAÚSULA 11 – FORO
11.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de ITAPIRANGA-AM, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **ARP**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

ITAPIRANGA/AM, 08 de janeiro de 2020.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal de Itapiranga/AM

JOÃO LUIZ FERREIRA LESSA
Sec Munic De Finanças
Órgão Gestor – OG

Fornecedor:

M L Soares
CNPJ nº 14-190.391/0001-69
ADRIANO PINTO DA COSTA
CPF nº 007.959.482-47

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:2CA712B3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 447, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	68.513.161,33	DESPESAS CORRENTES	55.549.850,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.906.032,86	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.233.920,26
Contribuições	656.834,72	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	90.300,00
Receita Patrimonial	121.047,92	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.225.630,04
Receita de Serviços	423.163,36		
Transferências Correntes	63.406.082,47		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-5.785.822,82		
(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE	-5.785.822,82		
		Superavit	7.177.488,21
Total	62.727.338,51	Total	62.727.338,51
Superavit do orçamento corrente	7.177.488,21		
Receitas de Capital	9.004.178,92	DESPESAS DE CAPITAL	14.176.896,72
Transferências de Capital	9.004.178,92	INVESTIMENTOS	13.975.892,34
		INVERSOES FINANCEIRAS	83.404,38
		AMORTIZACAO DA DIVIDA	117.600,00
Deficit	5.172.717,80		
Total	14.176.896,72	Total	14.176.896,72

Resumo					
Receitas Correntes	68.513.161,33	95,51 %	DESPESAS CORRENTES	55.549.850,30	77,44 %
Receitas de Capital	9.004.178,92	12,55 %	DESPESAS DE CAPITAL	14.176.896,72	19,76 %
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-5.785.822,82	-8,07 %	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.004.770,41	2,79 %
Total	71.731.517,43	100,00 %	Total	71.731.517,43	100,00 %

Rio Preto da Eva, 18 de dezembro de 2019

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:1D620683

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 447, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			55.549.850,30
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		25.233.920,26	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		25.233.920,26	
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	210.000,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensoes	52.500,00		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	3.085.379,93		
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benef.Previden.do servidor ou do militar	105.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.321.637,13		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	3.146.101,63		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.150,00		
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	3.189.200,28		
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	61.001,29		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	59.950,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		90.300,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		90.300,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	6.300,00		
3.2.90.22.00.00.00.00	Outros Encargos sobre a Divida por Contrato	84.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.225.630,04	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		29.292.000,64	
3.3.90.08.00.00.00.00	Outros Beneficios Assistenciais	52.500,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	148.264,24		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	8.557.511,59		

3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.	16.568,32		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	87.724,30		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.381.357,66		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.433.270,23		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.890.798,55		
3.3.90.41.00.00.00.00	Contribuições	10.500,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributarias e Contributivas	456.239,69		
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	26.250,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	157.516,06		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	73.500,00		
3.3.99.00.00.00.00.00	A Definir		933.629,40	
3.3.99.01.00.00.00.00	A Definir	933.629,40		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			14.176.896,72
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		13.975.892,34	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		13.042.262,92	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	11.824.615,83		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.131.742,71		
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imoveis	85.904,38		
4.4.99.00.00.00.00.00	A Definir		933.629,42	
4.4.99.01.00.00.00.00	A Definir	933.629,42		
Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		83.404,38	
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		83.404,38	
4.5.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imoveis	83.404,38		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		117.600,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		117.600,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	117.600,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			2.004.770,41
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		2.004.770,41	
9.9.99.00.00.00.00.00	Reserva de Contingencia		2.004.770,41	
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia	2.004.770,41		
Total das despesas:				**71.731.517,43**
Total da entidade:				**71.731.517,43**
Total geral:				**71.731.517,43**

Rio Preto da Eva, 18 de dezembro de 2019

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:0B782B27

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 447, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Funções e Subfunções de Governo (Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)

Funções		Subfunções	
1	Legislativa	31	Ação Legislativa
4	Administração	122	Administração Geral
6	Segurança Pública	181	Policiamento
		182	Defesa Civil
8	Assistência Social	244	Assistência Comunitária
9	Previdência Social	272	Previdência do Regime Estatutário
10	Saúde	301	Atenção Básica
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
		303	Suporte Profilático e Terapêutico
		304	Vigilância Sanitária
		305	Vigilância Epidemiológica
		306	Alimentação e Nutrição
12	Educação	122	Administração Geral
		361	Ensino Fundamental
		364	Ensino Superior
		365	Educação Infantil
13	Cultura	392	Difusão Cultural
15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana
16	Habitação	481	Habitação Rural
		482	Habitação Urbana
17	Saneamento	122	Administração Geral
		512	Saneamento Básico Urbano
20	Agricultura	122	Administração Geral
		605	Abastecimento
21	Organização Agrária	631	Reforma Agrária
23	Comércio e Serviços	695	Turismo
25	Energia	752	Energia Elétrica
26	Transporte	782	Transporte Rodoviário
27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário
28	Encargos Especiais	843	Serviço da Dívida Interna
		846	Outros Encargos Especiais
99	Reserva de Contingência	999	Reserva de Contingência

Rio Preto da Eva, 18 de dezembro de 2019

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:958E81A9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 447, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA		**13.047.341,52**	**56.679.405,50**	**0,00**	**71.731.517,43**
Órgão: 01.00 PODER LEGISLATIVO		**120.000,00**	**2.380.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
Unidade: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE RPE		**120.000,00**	**2.380.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**
01	Legislativa	120.000,00	2.380.000,00		2.500.000,00
01.031	Ação Legislativa	120.000,00	2.380.000,00		2.500.000,00
01.031.0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA	120.000,00	2.380.000,00		2.500.000,00
01.031.0001.1.001	Ampliacao e/ou Reforma do Predio da Camara Municipal	120.000,00			120.000,00
01.031.0001.2.001	Manutencao e Funcionamento da Camara Municipal		2.380.000,00		2.380.000,00
Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO		**12.323.174,30**	**38.355.981,23**	**0,00**	**50.679.155,53**
Unidade: 02.01 GABINETE DO PREFEITO		**0,00**	**1.142.125,00**	**0,00**	**1.142.125,00**
04	Administração		1.079.125,00		1.079.125,00
04.122	Administração Geral		1.079.125,00		1.079.125,00
04.122.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		1.079.125,00		1.079.125,00
04.122.0011.2.002	Encargos com os Conselhos Municipais		75.075,00		75.075,00
04.122.0011.2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		955.750,00		955.750,00
04.122.0011.2.035	Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal		48.300,00		48.300,00
06	Segurança Pública		63.000,00		63.000,00
06.182	Defesa Civil		63.000,00		63.000,00
06.182.0021	AÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA		63.000,00		63.000,00
06.182.0021.2.004	Encargos com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC		63.000,00		63.000,00
Unidade: 02.02 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, ADM. E FINANÇAS		**0,00**	**5.197.114,63**	**0,00**	**5.197.114,63**
04	Administração		1.818.914,35		1.818.914,35
04.122	Administração Geral		1.818.914,35		1.818.914,35
04.122.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		1.818.914,35		1.818.914,35
04.122.0011.2.005	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento		1.818.914,35		1.818.914,35
28	Encargos Especiais		3.378.200,28		3.378.200,28
28.843	Serviço da Dívida Interna		189.000,00		189.000,00
28.843.0223	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA		189.000,00		189.000,00
28.843.0223.2.006	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA		189.000,00		189.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais		3.189.200,28		3.189.200,28
28.846.0221	CUMPRIMENTO DE SENT. JUDICIAIS		3.189.200,28		3.189.200,28
28.846.0221.2.007	ENCARGOS COM SETENÇAS JUDICIAIS-PODER JUDICIÁRIO		3.189.200,28		3.189.200,28

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA		**13.047.341,52**	**56.679.405,50**	**0,00**	**71.731.517,43**
Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO		**12.323.174,30**	**38.355.981,23**	**0,00**	**50.679.155,53**
Unidade: 02.04 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		**2.684.670,50**	**23.722.466,58**	**0,00**	**26.407.137,08**
12	Educação	2.325.808,76	22.950.235,85		25.276.044,61
12.122	Administração Geral		1.245.548,20		1.245.548,20
12.122.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		1.245.548,20		1.245.548,20
12.122.0011.2.008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		1.245.548,20		1.245.548,20
12.361	Ensino Fundamental	2.159.000,00	20.496.878,22		22.655.878,22
12.361.0062	QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.159.000,00	20.496.878,22		22.655.878,22
12.361.0062.1.002	Const.Ampliação e/ou Reforma de Unid.Educac.do Ensino Fundamental	2.159.000,00			2.159.000,00
12.361.0062.2.009	Encargos com Cursos de Capacitação e/ou Reciclagem de Professores		16.707,44		16.707,44
12.361.0062.2.010	Conserv. de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental		384.501,32		384.501,32
12.361.0062.2.011	Manutenção da Rede de Ensino Fundamental		20.095.669,46		20.095.669,46
12.364	Ensino Superior	83.404,38			83.404,38
12.364.0068	QUALIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	83.404,38			83.404,38
12.364.0068.1.003	Construção do Centro Universitário	83.404,38			83.404,38
12.365	Educação Infantil	83.404,38	1.207.809,43		1.291.213,81
12.365.0070	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	83.404,38	1.207.809,43		1.291.213,81
12.365.0070.1.004	Const.Ampl.e/ou Restauração Unid. Educacional de Educção Infantil	83.404,38			83.404,38
12.365.0070.2.013	Conservação e Reforma de Unidades Escolares de Educação Infantil		348.123,96		348.123,96
12.365.0070.2.014	Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil		859.685,47		859.685,47
13	Cultura	33.361,74	772.230,73		805.592,47
13.392	Difusão Cultural	33.361,74	772.230,73		805.592,47
13.392.0071	PROMOÇÃO CULTURAL	33.361,74	772.230,73		805.592,47
13.392.0071.1.005	Implantação de Infra Estrutura de Espacos Culturais	33.361,74			33.361,74
13.392.0071.2.015	Encargos com a Realização de Eventos Culturais		772.230,73		772.230,73
27	Desporto e Lazer	325.500,00			325.500,00
27.812	Desporto Comunitário	325.500,00			325.500,00
27.812.0174	QUALIDADE DE VIDA	325.500,00			325.500,00
27.812.0174.1.006	Construção,Ampliação e/ou Restauraçao de Infra Estrutura	325.500,00			325.500,00
Unidade: 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**0,00**	**511.705,31**	**0,00**	**511.705,31**
08	Assistência Social		511.705,31		511.705,31
08.244	Assistência Comunitária		511.705,31		511.705,31
08.244.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		468.972,76		468.972,76
08.244.0011.2.019	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		468.972,76		468.972,76
08.244.0034	ATENÇÃO COMUNITÁRIA		42.732,55		42.732,55
08.244.0034.2.020	Encargos com Assistencia Social para Carentes		42.732,55		42.732,55

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações	Total

				Especiais	
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA		**13.047.341,52**	**56.679.405,50**	**0,00**	**71.731.517,43**
Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO		**12.323.174,30**	**38.355.981,23**	**0,00**	**50.679.155,53**
Unidade: 02.08 SEC. MUN. DE INFRA., LIMP. E TERRAS - SEMULT		**9.269.966,39**	**6.043.108,70**	**0,00**	**15.313.075,09**
04	Administração		2.683.535,55		2.683.535,55
04.122	Administração Geral		2.683.535,55		2.683.535,55
04.122.0091	MORAR MELHOR		2.683.535,55		2.683.535,55
04.122.0091.2.021	Reforma e Conservação de Prédios, Vias e Logradouros Públicos		2.683.535,55		2.683.535,55
15	Urbanismo	2.269.139,43	1.690.731,89		3.959.871,32
15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.269.139,43	1.690.731,89		3.959.871,32
15.451.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		1.690.731,89		1.690.731,89
15.451.0011.2.022	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Limpeza		1.690.731,89		1.690.731,89
15.451.0091	MORAR MELHOR	2.269.139,43			2.269.139,43
15.451.0091.1.008	Encargos com a Desapropriaçao de Terrenos para Loteamento	83.404,38			83.404,38
15.451.0091.1.009	Abertura,Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas	816.726,53			816.726,53
15.451.0091.1.010	Const.,Amp.e Restauracao de Predios e Logradouros Publicos	111.298,57			111.298,57
15.451.0091.1.011	Realizacao de Obras de Infra-Estrutura para o Municipio	1.257.709,95			1.257.709,95
16	Habitação	6.068.955,49			6.068.955,49
16.481	Habitação Rural	5.984.955,49			5.984.955,49
16.481.0091	MORAR MELHOR	5.984.955,49			5.984.955,49
16.481.0091.1.012	Construcao de Unidades Habitacionais na Zona Rural	5.984.955,49			5.984.955,49
16.482	Habitação Urbana	84.000,00			84.000,00
16.482.0091	MORAR MELHOR	84.000,00			84.000,00
16.482.0091.1.013	Construcao de Unidades Habitacionais na Zona Urbana	84.000,00			84.000,00
17	Saneamento	84.000,00			84.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	84.000,00			84.000,00
17.512.0091	MORAR MELHOR	84.000,00			84.000,00
17.512.0091.1.014	Imp. de Infra-Estrutura e Serv. de Saneamento Basico na Zona Rural	84.000,00			84.000,00
25	Energia	84.000,00			84.000,00
25.752	Energia Elétrica	84.000,00			84.000,00
25.752.0091	MORAR MELHOR	84.000,00			84.000,00
25.752.0091.1.016	Ampliação da Rede de Distribuição de Energia Eletrica na Zona Rural	84.000,00			84.000,00
26	Transporte	763.871,47	1.668.841,26		2.432.712,73
26.782	Transporte Rodoviário	763.871,47	1.668.841,26		2.432.712,73
26.782.0091	MORAR MELHOR	763.871,47	1.668.841,26		2.432.712,73
26.782.0091.1.017	Abertura,Drenagem e Pavimentacao e Obras de Artes Especiais em Estradas Vicinais	763.871,47			763.871,47
26.782.0091.2.023	Recuperação de Estradas Vicinais		1.668.841,26		1.668.841,26

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA		**13.047.341,52**	**56.679.405,50**	**0,00**	**71.731.517,43**
Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO		**12.323.174,30**	**38.355.981,23**	**0,00**	**50.679.155,53**
Unidade: 02.10 SEC. MUN. DE MEIO AMB., PROD. E ABAST. - SEMAPA		**368.537,41**	**852.914,73**	**0,00**	**1.221.452,14**
20	Agricultura	235.048,67	636.006,34		871.055,01
20.122	Administração Geral		636.006,34		636.006,34
20.122.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		602.406,34		602.406,34
20.122.0011.2.024	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Produção e Abastecimento - SEMAPA		602.406,34		602.406,34
20.122.0124	PRODUTIVIDADE RURAL		33.600,00		33.600,00
20.122.0124.2.025	IMPL. DE AÇOES DE APOIO E ASSIST. A PROD.BENEF E ESC.DA PRO.VEGETAL		16.800,00		16.800,00
20.122.0124.2.026	Impl.de Açoes de Apoio e Assist. a Prod.Benef. e Esc. da Produção Animal		16.800,00		16.800,00
20.605	Abastecimento	235.048,67			235.048,67
20.605.0124	PRODUTIVIDADE RURAL	235.048,67			235.048,67
20.605.0124.1.018	CONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PARA PROD.ARMAZEN. E COMER. DE PRODUTO 235.048,67				235.048,67
21	Organização Agrária	83.404,38	70.193,99		153.598,37
21.631	Reforma Agrária	83.404,38	70.193,99		153.598,37
21.631.0124	PRODUTIVIDADE RURAL		70.193,99		70.193,99
21.631.0124.2.027	Encargos com Assentamento e Regularização Fundiaria		70.193,99		70.193,99
21.631.0131	POLÍTICA FUNDIÁRIA	83.404,38			83.404,38
21.631.0131.1.019	IMPLEM. DE AÇOES DE DESAPROPRIAÇÃO DE AREA PARA ABASTECIMENTO	83.404,38			83.404,38
23	Comércio e Serviços	50.084,36	146.714,40		196.798,76
23.695	Turismo	50.084,36	146.714,40		196.798,76
23.695.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	50.084,36	54.635,66		104.720,02
23.695.0011.1.020	Realização de Obras de Infra Estrutura Turistica	50.084,36			50.084,36
23.695.0011.2.028	Implementação de Açoes de Presrv. e Conserv. Ambiental		9.485,66		9.485,66
23.695.0011.2.029	Manutenção da Secretaria Mun. de Tur., Ind., Com. e Empreend. - SEMTUR		45.150,00		45.150,00
23.695.0142	INFRA ESTRUTURA TURÍSTICA		92.078,74		92.078,74
23.695.0142.2.030	Encargos com Promoção Turistica do Municipio		92.078,74		92.078,74
Unidade: 02.15 SEC. MUN. DE SEG PUB, TRANSP, TRÂNSITO E DEF CIVIL		**0,00**	**886.546,28**	**0,00**	**886.546,28**
06	Segurança Pública		886.546,28		886.546,28
06.181	Policiamento		886.546,28		886.546,28
06.181.0021	AÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA		886.546,28		886.546,28
06.181.0021.2.031	Manutenção da Sec. Mun. Seg. Pública, Transp., Trânsito e Defesa Civil		886.546,28		886.546,28

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA		**13.047.341,52**	**56.679.405,50**	**0,00**	**71.731.517,43**
Órgão: 03.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**37.441,83**	**1.579.442,19**	**0,00**	**1.616.884,02**
Unidade: 03.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**37.441,83**	**1.579.442,19**	**0,00**	**1.616.884,02**
08	Assistência Social	37.441,83	1.579.442,19		1.616.884,02
08.244	Assistência Comunitária	37.441,83	1.579.442,19		1.616.884,02
08.244.0034	ATENÇÃO COMUNITÁRIA	37.441,83	1.579.442,19		1.616.884,02
08.244.0034.1.021	Implantacao de Infra Estrutura para Atividades de Assistencia Social	37.441,83			37.441,83
08.244.0034.2.032	Encargos com os Programas de Assitencia Social		1.579.442,19		1.579.442,19
Órgão: 04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**500.000,00**	**11.642.949,90**	**0,00**	**12.142.949,90**
Unidade: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**500.000,00**	**11.642.949,90**	**0,00**	**12.142.949,90**
10	Saúde	500.000,00	11.642.949,90		12.142.949,90
10.301	Atenção Básica	500.000,00	5.315.657,30		5.815.657,30
10.301.0051	REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE		5.315.657,30		5.315.657,30
10.301.0051.2.033	Encargos com Fundo Municipal de Saude-SUS		5.315.657,30		5.315.657,30
10.301.0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO	500.000,00			500.000,00
10.301.0052.1.007	Construção, Ampliação e/ou Restauração de Unidades de Saúde	500.000,00			500.000,00

10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		5.296.400,40		5.296.400,40
10.302.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		3.460.000,00		3.460.000,00
10.302.0011.2.016	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		3.460.000,00		3.460.000,00
10.302.0051	REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE		1.616.400,40		1.616.400,40
10.302.0051.2.033	Encargos com Fundo Municipal de Saude-SUS		1.616.400,40		1.616.400,40
10.302.0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO		220.000,00		220.000,00
10.302.0052.2.017	Reforma e Conservação de Unidade de Saude		200.000,00		200.000,00
10.302.0052.2.018	Encargos com Assistência a Saúde de Carentes		20.000,00		20.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		174.508,92		174.508,92
10.303.0051	REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE		174.508,92		174.508,92
10.303.0051.2.033	Encargos com Fundo Municipal de Saude-SUS		174.508,92		174.508,92
10.304	Vigilância Sanitária		19.546,20		19.546,20
10.304.0051	REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE		19.546,20		19.546,20
10.304.0051.2.033	Encargos com Fundo Municipal de Saude-SUS		19.546,20		19.546,20
10.305	Vigilância Epidemiológica		811.837,08		811.837,08
10.305.0051	REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE		811.837,08		811.837,08
10.305.0051.2.033	Encargos com Fundo Municipal de Saude-SUS		811.837,08		811.837,08
10.306	Alimentação e Nutrição		25.000,00		25.000,00
10.306.0051	REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE		25.000,00		25.000,00
10.306.0051.2.033	Encargos com Fundo Municipal de Saude-SUS		25.000,00		25.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA		**13.047.341,52**	**56.679.405,50**	**0,00**	**71.731.517,43**
Órgão: 05.00 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		**66.725,39**	**350.298,36**	**0,00**	**417.023,75**
Unidade: 05.01 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		**66.725,39**	**350.298,36**	**0,00**	**417.023,75**
17	Saneamento	66.725,39	350.298,36		417.023,75
17.122	Administração Geral	66.725,39	350.298,36		417.023,75
17.122.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	66.725,39	350.298,36		417.023,75
17.122.0011.1.022	Implantacao do Sistema de Abastecimento de Agua na Zona Urbana do Municipio	33.363,65			33.363,65
17.122.0011.1.023	Implantacao do Sistema de Abastecimento de Agua na Zona Rural do Municipio	33.361,74			33.361,74
17.122.0011.2.034	Encargos com o SAAE		350.298,36		350.298,36
Órgão: 06.00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE RIO PRETO DA EVA		**0,00**	**503.475,00**	**0,00**	**503.475,00**
Unidade: 06.01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE RIO PRETO DA EVA		**0,00**	**503.475,00**	**0,00**	**503.475,00**
09	Previdência Social		503.475,00		503.475,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		503.475,00		503.475,00
09.272.0042	PREVIDÊNCIA SOCIAL BÁSICA		503.475,00		503.475,00
09.272.0042.2.036	Manutenção do Instituto de Previdência de Rio Preto da Eva		83.475,00		83.475,00
09.272.0042.2.037	Manutenção dos Inativos/Pensionistas e Segurados do Inst. de Prev. de RPE		420.000,00		420.000,00
Órgão: 09.00 RESERVA DE CONTIGENCIA		**0,00**	**1.867.258,82**	**0,00**	**3.872.029,23**
Unidade: 09.99 RESERVA DE CONTIGENCIA		**0,00**	**1.867.258,82**	**0,00**	**3.872.029,23**
99	Reserva de Contingência		1.867.258,82		3.872.029,23
99.999	Reserva de Contingência		1.867.258,82		3.872.029,23
99.999.0999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		1.867.258,82		3.872.029,23
99.999.0999.2.038	Provisão p/ Emendas Parlamentares		1.867.258,82		1.867.258,82
99.999.0999.9.999	Reserva de Contigencia				2.004.770,41
Total geral:					**71.731.517,43**

Rio Preto da Eva, 18 de dezembro de 2019

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:867051B8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 447, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa	120.000,00	2.380.000,00		2.500.000,00
01.031	Ação Legislativa	120.000,00	2.380.000,00		2.500.000,00
01.031.0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA	120.000,00	2.380.000,00		2.500.000,00
04	Administração		5.581.574,90		5.581.574,90
04.122	Administração Geral		5.581.574,90		5.581.574,90
04.122.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		2.898.039,35		2.898.039,35
04.122.0091	MORAR MELHOR		2.683.535,55		2.683.535,55
06	Segurança Pública		949.546,28		949.546,28
06.181	Policiamento		886.546,28		886.546,28
06.181.0021	AÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA		886.546,28		886.546,28
06.182	Defesa Civil		63.000,00		63.000,00
06.182.0021	AÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA		63.000,00		63.000,00
08	Assistência Social	37.441,83	2.091.147,50		2.128.589,33
08.244	Assistência Comunitária	37.441,83	2.091.147,50		2.128.589,33
08.244.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		468.972,76		468.972,76
08.244.0034	ATENÇÃO COMUNITÁRIA	37.441,83	1.622.174,74		1.659.616,57
09	Previdência Social		503.475,00		503.475,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		503.475,00		503.475,00
09.272.0042	PREVIDÊNCIA SOCIAL BÁSICA		503.475,00		503.475,00
10	Saúde	500.000,00	11.642.949,90		12.142.949,90
10.301	Atenção Básica	500.000,00	5.315.657,30		5.815.657,30

10.301.0051	REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE		5.315.657,30		5.315.657,30
10.301.0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO	500.000,00			500.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		5.296.400,40		5.296.400,40
10.302.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		3.460.000,00		3.460.000,00
10.302.0051	REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE		1.616.400,40		1.616.400,40
10.302.0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO		220.000,00		220.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		174.508,92		174.508,92
10.303.0051	REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE		174.508,92		174.508,92
10.304	Vigilância Sanitária		19.546,20		19.546,20
10.304.0051	REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE		19.546,20		19.546,20
10.305	Vigilância Epidemiológica		811.837,08		811.837,08
10.305.0051	REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE		811.837,08		811.837,08
10.306	Alimentação e Nutrição		25.000,00		25.000,00
10.306.0051	REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE		25.000,00		25.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10	Saúde	500.000,00	11.642.949,90		12.142.949,90
10.306	Alimentação e Nutrição		25.000,00		25.000,00
10.306.0051	REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE		25.000,00		25.000,00
12	Educação	2.325.808,76	22.950.235,85		25.276.044,61
12.122	Administração Geral		1.245.548,20		1.245.548,20
12.122.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		1.245.548,20		1.245.548,20
12.361	Ensino Fundamental	2.159.000,00	20.496.878,22		22.655.878,22
12.361.0062	QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.159.000,00	20.496.878,22		22.655.878,22
12.364	Ensino Superior	83.404,38			83.404,38
12.364.0068	QUALIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	83.404,38			83.404,38
12.365	Educação Infantil	83.404,38	1.207.809,43		1.291.213,81
12.365.0070	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	83.404,38	1.207.809,43		1.291.213,81
13	Cultura	33.361,74	772.230,73		805.592,47
13.392	Difusão Cultural	33.361,74	772.230,73		805.592,47
13.392.0071	PROMOÇÃO CULTURAL	33.361,74	772.230,73		805.592,47
15	Urbanismo	2.269.139,43	1.690.731,89		3.959.871,32
15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.269.139,43	1.690.731,89		3.959.871,32
15.451.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		1.690.731,89		1.690.731,89
15.451.0091	MORAR MELHOR	2.269.139,43			2.269.139,43
16	Habitação	6.068.955,49			6.068.955,49
16.481	Habitação Rural	5.984.955,49			5.984.955,49
16.481.0091	MORAR MELHOR	5.984.955,49			5.984.955,49
16.482	Habitação Urbana	84.000,00			84.000,00
16.482.0091	MORAR MELHOR	84.000,00			84.000,00
17	Saneamento	150.725,39	350.298,36		501.023,75
17.122	Administração Geral	66.725,39	350.298,36		417.023,75
17.122.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	66.725,39	350.298,36		417.023,75
17.512	Saneamento Básico Urbano	84.000,00			84.000,00
17.512.0091	MORAR MELHOR	84.000,00			84.000,00
20	Agricultura	235.048,67	636.006,34		871.055,01
20.122	Administração Geral		636.006,34		636.006,34
20.122.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		602.406,34		602.406,34
20.122.0124	PRODUTIVIDADE RURAL		33.600,00		33.600,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
20	Agricultura	235.048,67	636.006,34		871.055,01
20.605	Abastecimento	235.048,67			235.048,67
20.605.0124	PRODUTIVIDADE RURAL	235.048,67			235.048,67
21	Organização Agrária	83.404,38	70.193,99		153.598,37
21.631	Reforma Agrária	83.404,38	70.193,99		153.598,37
21.631.0124	PRODUTIVIDADE RURAL		70.193,99		70.193,99
21.631.0131	POLÍTICA FUNDIÁRIA	83.404,38			83.404,38
23	Comércio e Serviços	50.084,36	146.714,40		196.798,76
23.695	Turismo	50.084,36	146.714,40		196.798,76
23.695.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	50.084,36	54.635,66		104.720,02
23.695.0142	INFRA ESTRUTURA TURÍSTICA		92.078,74		92.078,74
25	Energia	84.000,00			84.000,00
25.752	Energia Elétrica	84.000,00			84.000,00
25.752.0091	MORAR MELHOR	84.000,00			84.000,00
26	Transporte	763.871,47	1.668.841,26		2.432.712,73
26.782	Transporte Rodoviário	763.871,47	1.668.841,26		2.432.712,73
26.782.0091	MORAR MELHOR	763.871,47	1.668.841,26		2.432.712,73
27	Desporto e Lazer	325.500,00			325.500,00
27.812	Desporto Comunitário	325.500,00			325.500,00
27.812.0174	QUALIDADE DE VIDA	325.500,00			325.500,00
28	Encargos Especiais		3.378.200,28		3.378.200,28
28.843	Serviço da Dívida Interna		189.000,00		189.000,00
28.843.0223	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA		189.000,00		189.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais		3.189.200,28		3.189.200,28
28.846.0221	CUMPRIMENTO DE SENT. JUDICIAIS		3.189.200,28		3.189.200,28
99	Reserva de Contingência		1.867.258,82		3.872.029,23
99.999	Reserva de Contingência		1.867.258,82		3.872.029,23
99.999.0999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		1.867.258,82		3.872.029,23
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
99	Reserva de Contingência				3.872.029,23
99.999	Reserva de Contingência				3.872.029,23
99.999.0999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA				3.872.029,23
Total:		**13.047.341,52**	**56.679.405,50**	**0,00**	**71.731.517,43**
Total geral:		**13.047.341,52**	**56.679.405,50**	**0,00**	**71.731.517,43**

Rio Preto da Eva, 18 de dezembro de 2019

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:91A0991B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 447, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	2.500.000,00		2.500.000,00
01.031	Ação Legislativa	2.500.000,00		2.500.000,00
01.031.0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA	2.500.000,00		2.500.000,00
04	Administração	5.579.474,90	2.100,00	5.581.574,90
04.122	Administração Geral	5.579.474,90	2.100,00	5.581.574,90
04.122.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	2.895.939,35	2.100,00	2.898.039,35
04.122.0091	MORAR MELHOR	2.683.535,55		2.683.535,55
06	Segurança Pública	949.546,28		949.546,28
06.181	Policiamento	886.546,28		886.546,28
06.181.0021	AÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA	886.546,28		886.546,28
06.182	Defesa Civil	63.000,00		63.000,00
06.182.0021	AÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA	63.000,00		63.000,00
08	Assistência Social	669.198,71	1.459.390,62	2.128.589,33
08.244	Assistência Comunitária	669.198,71	1.459.390,62	2.128.589,33
08.244.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	468.972,76		468.972,76
08.244.0034	ATENÇÃO COMUNITÁRIA	200.225,95	1.459.390,62	1.659.616,57
09	Previdência Social	503.475,00		503.475,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	503.475,00		503.475,00
09.272.0042	PREVIDÊNCIA SOCIAL BÁSICA	503.475,00		503.475,00
10	Saúde	6.793.796,38	5.349.153,52	12.142.949,90
10.301	Atenção Básica	1.188.012,70	4.627.644,60	5.815.657,30
10.301.0051	REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE	688.012,70	4.627.644,60	5.315.657,30
10.301.0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO	500.000,00		500.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.286.400,40	10.000,00	5.296.400,40
10.302.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	3.460.000,00		3.460.000,00
10.302.0051	REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE	1.606.400,40	10.000,00	1.616.400,40
10.302.0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO	220.000,00		220.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		174.508,92	174.508,92
10.303.0051	REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE		174.508,92	174.508,92
10.304	Vigilância Sanitária	19.546,20		19.546,20
10.304.0051	REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE	19.546,20		19.546,20
10.305	Vigilância Epidemiológica	286.837,08	525.000,00	811.837,08
10.305.0051	REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE	286.837,08	525.000,00	811.837,08
10.306	Alimentação e Nutrição	13.000,00	12.000,00	25.000,00
10.306.0051	REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE	13.000,00	12.000,00	25.000,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação	4.039.984,88	21.236.059,73	25.276.044,61
12.122	Administração Geral	1.245.548,20		1.245.548,20
12.122.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.245.548,20		1.245.548,20
12.361	Ensino Fundamental	2.501.444,14	20.154.434,08	22.655.878,22
12.361.0062	QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.501.444,14	20.154.434,08	22.655.878,22
12.364	Ensino Superior	83.404,38		83.404,38
12.364.0068	QUALIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	83.404,38		83.404,38
12.365	Educação Infantil	209.588,16	1.081.625,65	1.291.213,81
12.365.0070	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	209.588,16	1.081.625,65	1.291.213,81
13	Cultura	805.592,47		805.592,47
13.392	Difusão Cultural	805.592,47		805.592,47
13.392.0071	PROMOÇÃO CULTURAL	805.592,47		805.592,47
15	Urbanismo	3.368.970,10	590.901,22	3.959.871,32
15.451	Infra-Estrutura Urbana	3.368.970,10	590.901,22	3.959.871,32
15.451.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.690.731,89		1.690.731,89
15.451.0091	MORAR MELHOR	1.678.238,21	590.901,22	2.269.139,43
16	Habitação	168.000,00	5.900.955,49	6.068.955,49
16.481	Habitação Rural	84.000,00	5.900.955,49	5.984.955,49
16.481.0091	MORAR MELHOR	84.000,00	5.900.955,49	5.984.955,49
16.482	Habitação Urbana	84.000,00		84.000,00
16.482.0091	MORAR MELHOR	84.000,00		84.000,00
17	Saneamento	84.000,00	417.023,75	501.023,75
17.122	Administração Geral		417.023,75	417.023,75
17.122.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		417.023,75	417.023,75
17.512	Saneamento Básico Urbano	84.000,00		84.000,00
17.512.0091	MORAR MELHOR	84.000,00		84.000,00
20	Agricultura	871.055,01		871.055,01
20.122	Administração Geral	636.006,34		636.006,34
20.122.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	602.406,34		602.406,34
20.122.0124	PRODUTIVIDADE RURAL	33.600,00		33.600,00
20.605	Abastecimento	235.048,67		235.048,67
20.605.0124	PRODUTIVIDADE RURAL	235.048,67		235.048,67
21	Organização Agrária	153.598,37		153.598,37
21.631	Reforma Agrária	153.598,37		153.598,37
21.631.0124	PRODUTIVIDADE RURAL	70.193,99		70.193,99
21.631.0131	POLÍTICA FUNDIÁRIA	83.404,38		83.404,38
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
23	Comércio e Serviços	196.798,76		196.798,76
23.695	Turismo	196.798,76		196.798,76
23.695.0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	104.720,02		104.720,02

23.695.0142	INFRA ESTRUTURA TURÍSTICA	92.078,74		92.078,74
25	Energia	84.000,00		84.000,00
25.752	Energia Elétrica	84.000,00		84.000,00
25.752.0091	MORAR MELHOR	84.000,00		84.000,00
26	Transporte	2.229.986,56	202.726,17	2.432.712,73
26.782	Transporte Rodoviário	2.229.986,56	202.726,17	2.432.712,73
26.782.0091	MORAR MELHOR	2.229.986,56	202.726,17	2.432.712,73
27	Desporto e Lazer	315.000,00	10.500,00	325.500,00
27.812	Desporto Comunitário	315.000,00	10.500,00	325.500,00
27.812.0174	QUALIDADE DE VIDA	315.000,00	10.500,00	325.500,00
28	Encargos Especiais	3.378.200,28		3.378.200,28
28.843	Serviço da Dívida Interna	189.000,00		189.000,00
28.843.0223	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	189.000,00		189.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	3.189.200,28		3.189.200,28
28.846.0221	CUMPRIMENTO DE SENT. JUDICIAIS	3.189.200,28		3.189.200,28
99	Reserva de Contingência			3.872.029,23
99.999	Reserva de Contingência			3.872.029,23
99.999.0999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA			3.872.029,23
Total:		**36.562.706,93**	**35.168.810,50**	**71.731.517,43**
Total geral:		**36.562.706,93**	**35.168.810,50**	**71.731.517,43**

Rio Preto da Eva, 18 de dezembro de 2019

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:85F61858

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 447, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

Funções	Órgão	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - PODER LEGISLATIVO		2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - PODER EXECUTIVO		0,00	0,00	0,00	5.581.574,90	0,00	949.546,28
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE RIO PRETO DA EVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - RESERVA DE CONTIGENCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		**2.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.581.574,90**	**0,00**	**949.546,28**
Funções	**Órgão**	**Relações Exteriores**	**Assistência Social**	**Previdência Social**	**Saúde**	**Trabalho**	**Educação**
01.00 - PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - PODER EXECUTIVO		0,00	511.705,31	0,00	0,00	0,00	25.276.044,61
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	1.616.884,02	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	12.142.949,90	0,00	0,00
05.00 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE RIO PRETO DA EVA		0,00	0,00	503.475,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - RESERVA DE CONTIGENCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		**0,00**	**2.128.589,33**	**503.475,00**	**12.142.949,90**	**0,00**	**25.276.044,61**
Funções	**Órgão**	**Cultura**	**Direitos da Cidadania**	**Urbanismo**	**Habitação**	**Saneamento**	**Gestão Ambiental**
01.00 - PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - PODER EXECUTIVO		805.592,47	0,00	3.959.871,32	6.068.955,49	84.000,00	0,00
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		0,00	0,00	0,00	0,00	417.023,75	0,00
06.00 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE RIO PRETO DA EVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - RESERVA DE CONTIGENCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		**805.592,47**	**0,00**	**3.959.871,32**	**6.068.955,49**	**501.023,75**	**0,00**
Funções	**Órgão**	**Ciência e Tecnologia**	**Agricultura**	**Organização Agrária**	**Indústria**	**Comércio e Serviços**	**Comunicações**
01.00 - PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - PODER EXECUTIVO		0,00	871.055,01	153.598,37	0,00	196.798,76	0,00
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE RIO PRETO DA EVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - RESERVA DE CONTIGENCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		**0,00**	**871.055,01**	**153.598,37**	**0,00**	**196.798,76**	**0,00**
Funções	**Órgão**	**Energia**	**Transporte**	**Desporto e Lazer**	**Encargos Especiais**	**Reserva de Contingência**	**TOTAL**
01.00 - PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
02.00 - PODER EXECUTIVO		84.000,00	2.432.712,73	325.500,00	3.378.200,28	0,00	50.679.155,53
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.616.884,02
04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.142.949,90
05.00 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.023,75
06.00 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE RIO PRETO DA EVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	503.475,00
09.00 - RESERVA DE CONTIGENCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	3.872.029,23	3.872.029,23
Total:		**84.000,00**	**2.432.712,73**	**325.500,00**	**3.378.200,28**	**3.872.029,23**	**71.731.517,43**
Total geral:							**71.731.517,43**

Rio Preto da Eva, 18 de dezembro de 2019

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:A0CC2CD3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 447, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020		
Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recursos		
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA		
Fonte de Recurso: 00.01.0002 PAB/FIXO		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Transf. de Rec. do SUS - FNS - Atenção Básica - PAB FIXO	875.672,04
Total:		**875.672,04**
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	350.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125.672,04
Total:		**875.672,04**
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA		
Fonte de Recurso: 00.01.0003 FUNDO ESPECIAL - FEP		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	166.558,53
Total:		**166.558,53**
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	87.732,36
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	52.682,79
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributarias e Contributivas	2.100,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	24.043,38
Total:		**166.558,53**
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA		
Fonte de Recurso: 00.01.0005 PACS/MS		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Transf. de Rec. SUS - ACS	570.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.02.00	Transf. de Rec. SUS - PAB Variável - ACS-Custeio	750.000,00
Total:		**1.320.000,00**
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	900.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	420.000,00
Total:		**1.320.000,00**
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA		
Fonte de Recurso: 00.01.0006 VIGILANCIA SANITÁRIA/MS		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	Transf. de Rec. SUS - Vig. em Saúde - Vigilância Sanitária	19.546,20
Total:		**19.546,20**
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	19.546,20
Total:		**19.546,20**
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA		
Fonte de Recurso: 00.01.0008 PSF/MS		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.7.1.8.03.1.1.10.05.00	Transf. de Rec. SUS - PAB Variável - ESF-Custeio	1.427.400,00
1.7.1.8.03.1.1.10.06.00	Transf. de Rec. SUS - PAB Variável - ESFR-Custeio	287.340,00
Total:		**1.714.740,00**
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.714.740,00
Total:		**1.714.740,00**
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA		
Fonte de Recurso: 00.01.0010 RECURSO ORDINÁRIO		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.1.1.3.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	775.500,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	7.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	IPTU - Principal	26.773,93
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	ITBI - Principal	78.749,69
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISS - Pessoas Físicas Retido na Fonte	2.531.747,96
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISS - Pessoas Físicas Arrecadação Normal	403.164,09
1.1.2.1.01.1.1.32.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	68.667,13
1.1.2.2.01.1.1.06.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	14.430,06
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	153.359,72
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fun. de Saúde	72.655,28
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	5.096,59
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos VI	31.214,09
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2,11
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.674,15

1.3.2.1.00.1.1.07.00.00	Remuneraçao de Outros Depósitos Bancários	4.351,92
1.6.1.0.01.1.1.03.00.00	Outros Servicos Comerciais	6.139,61
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	22.139.950,61
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	30.726,69
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	390,20
1.7.1.8.02.5.1.00.00.00	Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	99.044,23
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	25.650,69
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.080.256,17
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	588.694,09
1.7.2.8.01.3.2.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	34.557,97
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	65.654,09
9.1.7.2.1.01.0.2.01.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	-3.938.033,77
9.1.7.2.1.01.0.5.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-6.003,38
9.1.7.2.1.01.0.6.00.00.00	Ded Rec p/ Form. do Fundeb - ICMS Deson - LC 87/96	-4.735,42
9.1.7.2.2.01.0.1.00.00.00	Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB	-1.709.002,35
9.1.7.2.2.01.0.2.00.00.00	Deduções de Receitas para Formação do FUNDEB IPVA	-121.060,13
9.1.7.2.2.01.0.4.00.00.00	Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB	-6.987,77
Total:		**30.459.628,25**
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	10.573,78
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.452.954,80
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	625.962,10
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.150,00
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	3.189.200,28
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	58.585,26
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	58.900,00
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	6.300,00
3.2.90.22.00.00.00.00	Outros Encargos sobre a Divida por Contrato	84.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	127.740,98
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	4.204.977,44
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.	16.568,32
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	87.724,30
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	977.729,87
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.264.408,18
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.414.922,90
3.3.90.41.00.00.00.00	Contribuições	10.500,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributarias e Contributivas	265.500,00
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	26.250,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	126.150,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	73.500,00
3.3.99.01.00.00.00.00	A Definir	933.629,40
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA		
Fonte de Recurso: 00.01.0010 RECURSO ORDINÁRIO		
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.834.990,35
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	380.101,70
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imoveis	85.904,38
4.4.99.01.00.00.00.00	A Definir	933.629,42
4.5.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imoveis	83.404,38
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	117.600,00
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia	2.004.770,41
Total:		**30.459.628,25**
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA		
Fonte de Recurso: 00.01.0011 FUNDEB 40%		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.7.5.8.01.1.1.04.00.00	Transf. de Recursos - Fundeb 40%	6.096.065,83
1.7.5.8.01.2.3.00.00.00	Transf. Complementação ao Fundeb 40%	1.571.784,33
Total:		**7.667.850,16**
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	157.500,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.895.040,07
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	425.331,04
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	1.682,20
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.275.502,12
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	20.448,39
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	79.753,45
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.264.203,20
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributarias e Contributivas	183.389,69
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.260.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	105.000,00
Total:		**7.667.850,16**
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA		
Fonte de Recurso: 00.01.0012 FUNDEB 60%		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	6.053,78
1.7.5.8.01.1.1.03.00.00	Transf. de Recursos - Fundeb 60%	9.144.098,75
1.7.5.8.01.2.2.00.00.00	Transf. Complementação ao Fundeb 60%	2.357.676,49
Total:		**11.507.829,02**
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.627.306,15
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.825.376,12
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	2.055.146,75
Total:		**11.507.829,02**

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA		
Fonte de Recurso: 00.01.0019 FNDE/PNATE		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.7.1.8.05.4.2.00.00.00	Transf. do FNDE Ref. ao Pnate/Ensino Infantil	59.865,86
1.7.1.8.05.4.3.00.00.00	Transf. do FNDE Ref. ao Pnate/Ensino Fundamental	362.480,44
Total:		**422.346,30**
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	40.741,90
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	381.604,40
Total:		**422.346,30**
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA		
Fonte de Recurso: 00.01.0021 PVMC / PETI - SUAS		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.7.1.8.04.1.1.14.00.00	Recurso-Ações Estrategicas do Prog. de Irradicação do Trabalho	63.744,02
Total:		**63.744,02**
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	36.698,45
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.958,60
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.988,77
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.098,20
Total:		**63.744,02**
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA		
Fonte de Recurso: 00.01.0026 M.DEFESA/PROG.CALHA NORTE		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
2.4.1.8.10.9.3.00.00.00	Convenio Calha Norte Centro de Convivencia do Idoso	590.903,92
Total:		**590.903,92**
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	590.903,92
Total:		**590.903,92**
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA		
Fonte de Recurso: 00.01.0027 FARMACIA BASICA/MS		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Transf. de Rec. SUS - Assitência Farmacêutica na AB	174.508,92
Total:		**174.508,92**
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	174.508,92
Total:		**174.508,92**
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA		
Fonte de Recurso: 00.01.0030 PDDE		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	455,31
Total:		**455,31**
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	455,31
Total:		**455,31**
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA		
Fonte de Recurso: 00.01.0043 PREV. SOCIAL		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.2.1.0.04.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	251.737,50
1.2.1.0.04.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	251.737,50
Total:		**503.475,00**
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	210.000,00
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensoes	52.500,00
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benef.Previden.do servidor ou do militar	105.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	6.300,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	1.050,00
3.3.90.08.00.00.00.00	Outros Beneficios Assistenciais	52.500,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	10.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	10.500,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.575,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.150,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.150,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributarias e Contributivas	5.250,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.500,00
Total:		**503.475,00**
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA		
Fonte de Recurso: 00.01.0046 FNS (MAC)		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.7.1.8.03.2.1.02.00.00	Transf. de Rec. SUS - MAC-Unidade Hospitalar	1.034.475,60
Total:		**1.034.475,60**
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	380.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	354.475,60
Total:		**1.034.475,60**
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA		
Fonte de Recurso: 00.01.0050 SAAE		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.6.9.0.99.1.1.02.00.00	Outros Servicos	417.023,75
Total:		**417.023,75**
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	116.766,14
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	33.361,74
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	8.341,06
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	58.382,42
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33.361,74
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	83.404,38
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	66.725,39
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16.680,88
Total:		**417.023,75**
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA		
Fonte de Recurso: 00.01.0074 SALÁRIO EDUCAÇÃO		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	776.862,23
Total:		**776.862,23**
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	558.473,91
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.138,32
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	168.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	26.250,00
Total:		**776.862,23**
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA		
Fonte de Recurso: 00.01.0080 PNAE/MEC		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNAE Ensino Fundamental	261.714,73
1.7.1.8.05.3.3.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNAE Pré Escola	113.944,96
1.7.1.8.05.3.4.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNAE Indigena	45.632,63
1.7.1.8.05.3.5.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNAE - Mais Educação Fundamental	166.796,85
1.7.1.8.05.3.6.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNAE Creche	30.050,75
Total:		**618.139,92**
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	609.132,33
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.007,59
Total:		**618.139,92**
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA		
Fonte de Recurso: 00.01.0081 SAÚDE BUCAL		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.7.1.8.03.1.1.10.04.00	Transf. de Rec. SUS - PAB Variável - ESB-Custeio	602.820,00
Total:		**602.820,00**
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	602.820,00
Total:		**602.820,00**
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA		
Fonte de Recurso: 00.01.0106 TRANSFERENCIA DA UNIÃO		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	225.581,71
2.4.1.8.10.1.2.00.00.00	Convenio FAR - MIN. das Cidades	295.496,65
2.4.1.8.10.9.2.00.00.00	Convenio Min. do Esporte - Centro de Esporte e Lazer	216.822,86
Total:		**737.901,22**
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	737.901,22
Total:		**737.901,22**
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA		
Fonte de Recurso: 00.01.0107 TRANSFERÊNCIA DO ESTADO		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	2.000.000,00
Total:		**2.000.000,00**
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	2.000.000,00
Total:		**2.000.000,00**
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA		
Fonte de Recurso: 00.01.0229 FNAS - PSB		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.7.1.8.04.1.1.15.00.00	Apoio Financeiro ao Bloco da Proteção Social Basica	94.500,00
Total:		**94.500,00**
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	63.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.500,00

Total:		**94.500,00**
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA		
Fonte de Recurso: 00.01.0701 SUS - NASF		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.7.1.8.03.1.1.10.03.00	Transf. de Rec. SUS - PAB Variável - NASF/AB-Custeio	480.000,00
Total:		**480.000,00**
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	480.000,00
Total:		**480.000,00**
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA		
Fonte de Recurso: 00.01.0702 SUS - PFVS		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.7.1.8.03.3.1.03.00.00	Transf. de Rec. SUS - Vig. em Saúde - PFVS - Piso Fixo Vigilância em Saúde	286.837,08
Total:		**286.837,08**
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	86.837,08
Total:		**286.837,08**
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA		
Fonte de Recurso: 00.01.0703 SUS - MICROSCOPISTA		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.7.1.8.03.1.1.10.01.00	Transf. de Rec. SUS - PAB Variável - Microscopista	105.000,00
Total:		**105.000,00**
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	105.000,00
Total:		**105.000,00**
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA		
Fonte de Recurso: 00.01.0704 SUS - PSE		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	Transf. de Rec. SUS - Fundo a Fundo - PSE	21.000,00
Total:		**21.000,00**
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	21.000,00
Total:		**21.000,00**
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA		
Fonte de Recurso: 00.01.0706 FNAS - IGD		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.7.1.8.04.1.1.13.00.00	Recurso-FNAS-IGD/SUAS	49.087,26
Total:		**49.087,26**
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3.536,43
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.865,32
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.685,51
Total:		**49.087,26**
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA		
Fonte de Recurso: 00.01.0713 SUS - PMAQ		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.7.1.8.03.1.1.10.07.00	Transf. de Rec. SUS - PAB Variável - PMAQ-Custeio	132.232,56
Total:		**132.232,56**
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	32.232,56
Total:		**132.232,56**
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA		
Fonte de Recurso: 00.01.0715 FNDE - BRASIL CARINHOSO		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.7.1.8.05.4.4.00.00.00	Transf. do FNDE Ref. ao Prog. Brasil Carinhoso	154.844,43
Total:		**154.844,43**
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	154.844,43
Total:		**154.844,43**
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA		
Fonte de Recurso: 00.01.0723 FNAS - LAS		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.7.1.8.04.1.1.10.00.00	Recurso-FNAS-LAS-Lanchas da Assist. Social	44.266,68
Total:		**44.266,68**
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	11.331,37
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	27.269,72
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.665,59
Total:		**44.266,68**
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA		

Fonte de Recurso: 00.01.0726 FNAS - PFMC

Receitas

Conta	Descrição	Valor
1.7.1.8.04.1.1.05.00.00	Transferências do Programa de Atenção Integral à Família	98.651,46
Total:		**98.651,46**

Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	15.750,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	61.901,46
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.500,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.500,00
Total:		**98.651,46**

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

Fonte de Recurso: 00.01.0727 FNAS - PTMC

Receitas

Conta	Descrição	Valor
1.7.1.8.04.1.1.19.00.00	Piso de Transição de Media Complexidade - PTMC	30.342,16
Total:		**30.342,16**

Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.342,16
Total:		**30.342,16**

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

Fonte de Recurso: 00.01.0736 SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Receitas

Conta	Descrição	Valor
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00	Transf. de Rec. SUS - Vig. em Saúde - ACE - Assist. Financ. Complementar	525.000,00
Total:		**525.000,00**

Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	390.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	90.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total:		**525.000,00**

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

Fonte de Recurso: 00.01.0739 SUS - FAEC

Receitas

Conta	Descrição	Valor
1.7.1.8.03.2.1.05.00.00	Transf. de Rec. SUS - MAC-FAEC-CIRURGIAS ELETIVAS	27.514,80
Total:		**27.514,80**

Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.514,80
Total:		**27.514,80**

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

Fonte de Recurso: 00.01.0741 FNAS - PBF

Receitas

Conta	Descrição	Valor
1.7.1.8.04.1.1.06.00.00	Transferências do Programa Bolsa Família	127.488,04
Total:		**127.488,04**

Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.416,03
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	17.096,76
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	75.364,99
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.021,09
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	6.589,17
Total:		**127.488,04**

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

Fonte de Recurso: 00.01.0746 FNAS - SCFV

Receitas

Conta	Descrição	Valor
1.7.1.8.04.1.1.11.00.00	Recurso-FNAS-Projovem/SCFV	141.369,47
Total:		**141.369,47**

Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	21.000,64
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	117.074,24
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.294,59
Total:		**141.369,47**

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

Fonte de Recurso: 00.01.0747 SUS - REDE CEGONHA

Receitas

Conta	Descrição	Valor
1.7.1.8.03.2.1.03.00.00	Transf. de Rec. SUS - MAC-Rede Cegonha	10.000,00
Total:		**10.000,00**

Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00
Total:		**10.000,00**

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

Fonte de Recurso: 00.01.0754 GOVERNO DO ESTADO - SEINFRA

Receitas

Conta	Descrição	Valor
1.7.2.8.01.9.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	1.050.000,00
Total:		**1.050.000,00**

Despesas

Conta	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.050.000,00
Total:		**1.050.000,00**
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA		
Fonte de Recurso: 00.01.0763 SUAS - IGDBF		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.7.1.8.04.1.1.12.00.00	Recurso-FNAS-IGDBF	131.387,12
Total:		**131.387,12**
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	6.300,60
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.280,31
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.306,21
Total:		**131.387,12**
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA		
Fonte de Recurso: 00.01.0778 FNAS - PBV III		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.7.1.8.04.1.1.09.00.00	Recurso-FNAS-PBVIII-Equipe Volante	77.150,49
Total:		**77.150,49**
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	67.266,39
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	9.884,10
Total:		**77.150,49**
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA		
Fonte de Recurso: 00.01.0779 SUS - EDUCAÇÃO DE FORMAÇÃO EM SAÚDE		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.7.1.8.03.5.1.02.00.00	Transf. de Rec. SUS - Gestão - Educação e Formação em Saúde	13.000,00
Total:		**13.000,00**
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	13.000,00
Total:		**13.000,00**
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA		
Fonte de Recurso: 00.01.0793 SUS - FAN (PROGRAMA DE FINANCIAMENTO AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO)		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.7.1.8.03.5.1.01.00.00	Transf. de Rec. SUS - Gestão - Segurança Alimentar e Nutricional	12.000,00
Total:		**12.000,00**
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	12.000,00
Total:		**12.000,00**
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA		
Fonte de Recurso: 00.01.0806 SUS - MAC-CAPS		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	Transf. de Rec. SUS - MAC-CAPS	339.660,00
Total:		**339.660,00**
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	239.660,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total:		**339.660,00**
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA		
Fonte de Recurso: 00.01.0838 SUS-MAC-SAMU 192		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
1.7.1.8.03.2.1.04.00.00	Transf. de Rec. SUS - MAC-SAMU 192	204.750,00
Total:		**204.750,00**
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	110.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	94.750,00
Total:		**204.750,00**
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA		
Fonte de Recurso: 00.01.0839 PNHR - PLANO NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL		
Receitas		
Conta	Descrição	Valor
2.4.1.8.10.1.4.00.00.00	PNHR - PLANO NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL	5.900.955,49
Total:		**5.900.955,49**
Despesas		
Conta	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	5.900.955,49
Total:		**5.900.955,49**
Total das receitas por entidade:		**71.731.517,43**
Total das despesas por entidade:		**71.731.517,43**
Total geral das receitas:		**71.731.517,43**
Total geral das despesas:		**71.731.517,43**

Rio Preto da Eva, 18 de dezembro de 2019

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:062B5F56

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 447, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Relação da Proposta da Receita

Receita	Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detalham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA						**71.731.517,43**
1	1.1.1.3.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	00.01.0010.0000.00.00.00	Não	Não	775.500,00
2	1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	00.01.0010.0000.00.00.00	Não	Não	7.000,00
3	1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	IPTU - Principal	00.01.0010.0000.00.00.00	Não	Não	26.773,93
4	1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	ITBI - Principal	00.01.0010.0000.00.00.00	Não	Não	78.749,69
5	1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISS - Pessoas Físicas Retido na Fonte	00.01.0010.0000.00.00.00	Não	Não	2.531.747,96
6	1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISS - Pessoas Físicas Arrecadação Normal	00.01.0010.0000.00.00.00	Não	Não	403.164,09
7	1.1.2.1.01.1.1.32.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	00.01.0010.0000.00.00.00	Não	Não	68.667,13
8	1.1.2.2.01.1.1.06.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	00.01.0010.0000.00.00.00	Não	Não	14.430,06
9	1.2.1.0.04.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	00.01.0043.0000.00.00.00	Não	Não	251.737,50
10	1.2.1.0.04.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	00.01.0043.0000.00.00.00	Não	Não	251.737,50
11	1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	00.01.0010.0000.00.00.00	Não	Não	153.359,72
12	1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	00.01.0012.0000.01.02.00	Sim	Não	6.053,78
13	1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fun. de Saúde	00.01.0010.0000.00.00.00	Não	Não	72.655,28
14	1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	00.01.0010.0000.00.00.00	Não	Não	5.096,59
15	1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos VI	00.01.0010.0000.00.00.00	Não	Não	31.214,09
16	1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	00.01.0010.0000.00.00.00	Não	Não	2,11
17	1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	00.01.0010.0000.00.00.00	Não	Não	1.674,15
18	1.3.2.1.00.1.1.07.00.00	Remuneraçao de Outros Depósitos Bancários	00.01.0010.0000.00.00.00	Não	Não	4.351,92
19	1.6.1.0.01.1.1.03.00.00	Outros Servicos Comerciais	00.01.0010.0000.00.00.00	Não	Não	6.139,61
20	1.6.9.0.99.1.1.02.00.00	Outros Servicos	00.01.0050.0000.00.00.00	Não	Não	417.023,75
21	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	00.01.0010.0000.00.00.00	Não	Não	22.139.950,61
22	1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	00.01.0010.0000.00.00.00	Não	Não	30.726,69
23	1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	00.01.0010.0000.00.00.00	Não	Não	390,20
24	1.7.1.8.02.5.1.00.00.00	Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	00.01.0010.0000.00.00.00	Não	Não	99.044,23
25	1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	00.01.0003.0000.00.00.00	Não	Não	166.558,53
26	1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Transf. de Rec. SUS - Assitência Farmacêutica na AB	00.01.0027.0000.02.04.00	Não	Sim	174.508,92
27	1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Transf. de Rec. SUS - ACS	00.01.0005.0000.02.04.00	Não	Sim	570.000,00
28	1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Transf. de Rec. do SUS - FNS - Atenção Básica - PAB FIXO	00.01.0002.0000.02.04.00	Não	Sim	875.672,04
29	1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	Transf. de Rec. SUS - Fundo a Fundo - PSE	00.01.0704.0000.02.04.00	Não	Sim	21.000,00
30	1.7.1.8.03.1.1.10.01.00	Transf. de Rec. SUS - PAB Variável - Microscopista	00.01.0703.0000.02.04.00	Não	Sim	105.000,00
31	1.7.1.8.03.1.1.10.02.00	Transf. de Rec. SUS - PAB Variável - ACS-Custeio	00.01.0005.0000.02.04.00	Não	Sim	750.000,00
32	1.7.1.8.03.1.1.10.03.00	Transf. de Rec. SUS - PAB Variável - NASF/AB-Custeio	00.01.0701.0000.02.04.00	Não	Sim	480.000,00
33	1.7.1.8.03.1.1.10.04.00	Transf. de Rec. SUS - PAB Variável - ESB-Custeio	00.01.0081.0000.02.04.00	Não	Sim	602.820,00
34	1.7.1.8.03.1.1.10.05.00	Transf. de Rec. SUS - PAB Variável - ESF-Custeio	00.01.0008.0000.02.04.00	Não	Sim	1.427.400,00
35	1.7.1.8.03.1.1.10.06.00	Transf. de Rec. SUS - PAB Variável - ESFR-Custeio	00.01.0008.0000.02.04.00	Não	Sim	287.340,00
36	1.7.1.8.03.1.1.10.07.00	Transf. de Rec. SUS - PAB Variável - PMAQ-Custeio	00.01.0713.0000.02.04.00	Não	Sim	132.232,56
37	1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	Transf. de Rec. SUS - MAC-CAPS	00.01.0806.0000.02.04.00	Não	Sim	339.660,00
38	1.7.1.8.03.2.1.02.00.00	Transf. de Rec. SUS - MAC-Unidade Hospitalar	00.01.0046.0000.02.04.00	Não	Sim	1.034.475,60
39	1.7.1.8.03.2.1.03.00.00	Transf. de Rec. SUS - MAC-Rede Cegonha	00.01.0747.0000.02.04.00	Não	Sim	10.000,00
40	1.7.1.8.03.2.1.04.00.00	Transf. de Rec. SUS - MAC-SAMU 192	00.01.0838.0000.02.04.00	Não	Sim	204.750,00
41	1.7.1.8.03.2.1.05.00.00	Transf. de Rec. SUS - MAC-FAEC-CIRURGIAS ELETIVAS	00.01.0739.0000.02.04.00	Não	Sim	27.514,80
42	1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	Transf. de Rec. SUS - Vig. em Saúde - Vigilância Sanitária	00.01.0006.0000.02.04.00	Não	Sim	19.546,20
Receita	Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detalham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA						**71.731.517,43**
43	1.7.1.8.03.3.1.02.00.00	Transf. de Rec. SUS - Vig. em Saúde - ACE - Assist. Financ. Complementar	00.01.0736.0000.02.04.00	Não	Sim	525.000,00
44	1.7.1.8.03.3.1.03.00.00	Transf. de Rec. SUS - Vig. em Saúde - PFVS - Piso Fixo Vigilância em Saúde	00.01.0702.0000.02.04.00	Não	Sim	286.837,08
45	1.7.1.8.03.5.1.01.00.00	Transf. de Rec. SUS - Gestão - Segurança Alimentar e Nutricional	00.01.0793.0000.02.04.00	Não	Sim	12.000,00
46	1.7.1.8.03.5.1.02.00.00	Transf. de Rec. SUS - Gestão - Educação e Formação em Saúde	00.01.0779.0000.02.04.00	Não	Sim	13.000,00
47	1.7.1.8.04.1.1.05.00.00	Transferências do Programa de Atenção Integral à Família	00.01.0726.0000.04.04.00	Não	Não	98.651,46
48	1.7.1.8.04.1.1.06.00.00	Transferências do Programa Bolsa Família	00.01.0741.0000.04.04.00	Não	Não	127.488,04
49	1.7.1.8.04.1.1.09.00.00	Recurso-FNAS-PBVIII-Equipe Volante	00.01.0778.0000.04.04.00	Não	Não	77.150,49
50	1.7.1.8.04.1.1.10.00.00	Recurso-FNAS-LAS-Lanchas da Assist. Social	00.01.0723.0000.04.04.00	Não	Não	44.266,68
51	1.7.1.8.04.1.1.11.00.00	Recurso-FNAS-Projovem/SCFV	00.01.0746.0000.04.04.00	Não	Não	141.369,47
52	1.7.1.8.04.1.1.12.00.00	Recurso-FNAS-IGDBF	00.01.0763.0000.04.04.00	Não	Não	131.387,12
53	1.7.1.8.04.1.1.13.00.00	Recurso-FNAS-IGD/SUAS	00.01.0706.0000.04.04.00	Não	Não	49.087,26
54	1.7.1.8.04.1.1.14.00.00	Recurso-Ações Estrategicas do Prog. de Irradicação do Trabalho	00.01.0021.0000.04.04.00	Não	Não	63.744,02
55	1.7.1.8.04.1.1.15.00.00	Apoio Financeiro ao Bloco da Proteção Social Basica	00.01.0229.0000.00.00.00	Não	Não	94.500,00
56	1.7.1.8.04.1.1.19.00.00	Piso de Transição de Media Complexidade - PTMC	00.01.0727.0000.04.04.00	Não	Não	30.342,16
57	1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	00.01.0074.0000.04.04.00	Não	Não	776.862,23
58	1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola -P	00.01.0030.0000.00.00.00	Não	Não	455,31
59	1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNAE Ensino Fundamental	00.01.0080.0000.01.03.00	Sim	Não	261.714,73
60	1.7.1.8.05.3.3.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNAE Pré Escola	00.01.0080.0000.01.03.00	Sim	Não	113.944,96
61	1.7.1.8.05.3.4.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNAE Indigena	00.01.0080.0000.01.03.00	Sim	Não	45.632,63
62	1.7.1.8.05.3.5.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNAE - Mais Educação Fundamental	00.01.0080.0000.01.03.00	Sim	Não	166.796,85
63	1.7.1.8.05.3.6.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNAE Creche	00.01.0080.0000.01.03.00	Sim	Não	30.050,75
64	1.7.1.8.05.4.2.00.00.00	Transf. do FNDE Ref. ao Pnate/Ensino Infantil	00.01.0019.0000.01.03.00	Sim	Não	59.865,86
65	1.7.1.8.05.4.3.00.00.00	Transf. do FNDE Ref. ao Pnate/Ensino Fundamental	00.01.0019.0000.01.03.00	Sim	Não	362.480,44
66	1.7.1.8.05.4.4.00.00.00	Transf. do FNDE Ref. ao Prog. Brasil Carinhoso	00.01.0715.0000.01.03.00	Sim	Não	154.844,43
67	1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	00.01.0010.0000.00.00.00	Não	Não	25.650,69
68	1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	00.01.0106.0000.00.00.00	Não	Não	225.581,71
69	1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	00.01.0010.0000.00.00.00	Não	Não	9.080.256,17
70	1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	00.01.0010.0000.00.00.00	Não	Não	588.694,09

71	1.7.2.8.01.3.2.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	00.01.0010.0000.00.00.00	Não	Não	34.557,97
72	1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	00.01.0010.0000.00.00.00	Não	Não	65.654,09
73	1.7.2.8.01.9.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	00.01.0754.0000.00.00.00	Não	Não	1.050.000,00
74	1.7.5.8.01.1.1.03.00.00	Transf. de Recursos - Fundeb 60%	00.01.0012.0000.01.02.00	Sim	Não	9.144.098,75
75	1.7.5.8.01.1.1.04.00.00	Transf. de Recursos - Fundeb 40%	00.01.0011.0000.01.02.00	Sim	Não	6.096.065,83
76	1.7.5.8.01.2.2.00.00.00	Transf. Complementação ao Fundeb 60%	00.01.0012.0000.01.02.00	Sim	Não	2.357.676,49
77	1.7.5.8.01.2.3.00.00.00	Transf. Complementação ao Fundeb 40%	00.01.0011.0000.01.02.00	Sim	Não	1.571.784,33
78	2.4.1.8.10.1.2.00.00.00	Convenio FAR - MIN. das Cidades	00.01.0106.0000.00.00.00	Não	Não	295.496,65
79	2.4.1.8.10.1.4.00.00.00	PNHR - PLANO NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL	00.01.0839.0000.00.00.00	Não	Não	5.900.955,49
80	2.4.1.8.10.9.2.00.00.00	Convenio Min. do Esporte - Centro de Esporte e Lazer	00.01.0106.0000.00.00.00	Não	Não	216.822,86
81	2.4.1.8.10.9.3.00.00.00	Convenio Calha Norte Centro de Convivencia do Idoso	00.01.0026.0000.00.00.00	Não	Não	590.903,92
82	2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	00.01.0107.0000.00.00.00	Não	Não	2.000.000,00
83	9.1.7.2.1.01.0.2.01.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	00.01.0010.0000.00.00.00	Não	Não	-3.938.033,77
84	9.1.7.2.1.01.0.5.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	00.01.0010.0000.00.00.00	Não	Não	-6.003,38
Receita	Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detalham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA						**71.731.517,43**
85	9.1.7.2.1.01.0.6.00.00.00	Ded Rec p/ Form. do Fundeb - ICMS Deson - LC 87/96	00.01.0010.0000.00.00.00	Não	Não	-4.735,42
86	9.1.7.2.2.01.0.1.00.00.00	Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB	00.01.0010.0000.00.00.00	Não	Não	-1.709.002,35
87	9.1.7.2.2.01.0.2.00.00.00	Deduções de Receitas para Formação do FUNDEB IPVA	00.01.0010.0000.00.00.00	Não	Não	-121.060,13
88	9.1.7.2.2.01.0.4.00.00.00	Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB	00.01.0010.0000.00.00.00	Não	Não	-6.987,77
Total geral:						**71.731.517,43**

Rio Preto da Eva, 18 de dezembro de 2019

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:BC9D36ED

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 447, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020			
Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo			
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA			
Receitas	Valor	Despesas	Valor
4 - RECEITAS	77.517.340,25	01 - Legislativa	2.500.000,00
41 - Receitas Correntes	68.513.161,33	04 - Administração	5.581.574,90
42 - Receitas de Capital	9.004.178,92	06 - Segurança Pública	949.546,28
		08 - Assistência Social	2.128.589,33
9 - DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-5.785. 822,82		
		09 - Previdência Social	503.475,00
91 - DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-5.785.822,82		
		10 - Saúde	12.142.949,90
		12 - Educação	25.276.044,61
		13 - Cultura	805.592,47
		15 - Urbanismo	3.959.871,32
		16 - Habitação	6.068.955,49
		17 - Saneamento	501.023,75
		20 - Agricultura	871.055,01
		21 - Organização Agrária	153.598,37
		23 - Comércio e Serviços	196.798,76
		25 - Energia	84.000,00
		26 - Transporte	2.432.712,73
		27 - Desporto e Lazer	325.500,00
		28 - Encargos Especiais	3.378.200,28
		99 - Reserva de Contingência	3.872.029,23
Subtotal:	**71.731.517,43**	**Subtotal:**	**71.731.517,43**
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Total:	**71.731.517,43**	**Total:**	**71.731.517,43**

Rio Preto da Eva, 18 de dezembro de 2019

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:8F89E200

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 871/2020

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO V e VI DA LEI nº 678/14 – DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 813/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e Art. 73 inciso III da Lei Orgânica do Município de Tabatinga,
CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 101/2000, chamada Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO o Art. 36 da Lei Municipal nº 461/2006;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 678/14, de 10 de abril de 2014;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 813/18, de 09 de abril de 2018;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 866/19, de 05 de dezembro de 2019 – de reorganização administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga.
Faz saber que a Câmara Municipal de Tabatinga aprovou e Eu sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º - Ficam alterados os Anexos V e VI da Lei Municipal 678/2014, conforme abaixo.
ANEXO V
CARGOS COMISSIONADOS

CÓDIGO	CARGO	QTDE	VENCIMENTO
ABS-01	Administrador de Belém do Solimões	01	R$ 4.000,00
ASC-01	Assessor de Comunicação	02	R$ 4.000,00
ASP-01	Assessor de Planejamento	01	R$ 3.000,00
AE-01	Assessor Especial I	30	R$ 1.900,00
AE-02	Assessor Especial II	30	R$ 1.400,00
AE-03	Assessor Especial III	30	R$ 1.100,00
AE-04	Assessor Especial IV	30	R$ 1.039,00
ASAS-01	Assessor Social	04	R$ 2.700,00
AT-01	Assessor Técnico	16	R$ 2.000,00
AJ-01	Assessoria Jurídica I	02	R$ 7.000,00
AJ-02	Assessoria Jurídica II	02	R$ 5.000,00
CGM-01	Chefe da Guarda Municipal	01	R$ 4.000,00
DEP-01	Chefe de Departamento	03	R$ 3.000,00
CGP-01	Chefe de Gabinete do Prefeito	01	R$ 7.000,00
CT-01	Conselheiro Tutelar	05	R$ 2.000,00
CCV-01	Coordenador de Contratos e Convênios	01	R$ 4.000,00
CIMT-01	Coordenador do Instituto Municipal de Trânsito	01	R$ 4.000,00
CMS-01	Coordenador Municipal	67	R$ 3.000,00
DCCF-01	Diretor de Cadastro, Cobrança e Fiscalização	01	R$ 4.000,00
DIC-01	Diretor de Compras, controle e distribuição de material	01	R$ 4.000,00
DRH-01	Diretor de Recursos Humanos	01	R$ 4.000,00
GAS-01	Gerente Administrativo de Secretaria	10	R$ 2.000,00
GUB-01	Gerente de Unidade Básica de Saúde	08	R$ 3.200,00
MP-01	Motorista do prefeito	02	R$ 1.700,00
OGM-01	Ouvidor Geral do Municipio	01	R$ 4.000,00
PRES-01	Presidente do RPPS-TAB	01	R$ 5.000,00
RB-01	Representante do Município em Brasília	01	R$ 7.000,00
RM-01	Representante do Município em Manaus	01	R$ 7.000,00
SE-01	Secretário Executivo	19	R$ 5.000,00
SC-01	Secretário Municipal	16	R$ 7.000,00
SEL-01	Supervisor Esporte e lazer	01	R$ 1.039,00

ANEXO VI

RELAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

CÓDIGO	CARGO	QTDE	FG
FG-01	Gerente de Secretaria Municipal	20	R$ 1.500,00
FG-02	Administrador Cemitério	5	R$ 1.000,00
FG-03	Administrador de Feiras e Mercados	5	R$ 850,00
FG-04	Responsável de Setor	20	R$ 800,00
FG-06	Chefe de Equipe I	20	R$ 500,00
FG-07	Chefe de Equipe II	20	R$ 300,00

Art. 2º - Fica integralmente revogada a Lei Municipal nº 813/2018 de 09 de abril de 2018.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 08 DE JANEIRO DE 2020.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:0F2C1FA5